

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJs (SP).

Processo nº 0000129-73.2024.8.26.0354

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80, nomeada às fls. 2053/2059 como administradora judicial nos autos do pedido de recuperação judicial distribuído por **SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA EPP, SO MADEIRAS LTDA, SMA MADEIRAS LTDA, LYPTUS MADEIRAS LTDA E N5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (doravante denominadas “Requerentes” ou “Grupo Soropack”), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades referente a dezembro/2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida
OAB/SP nº 302.668



www.actionaj.com.br

 Av. Francisco Matarazzo, 1752
Conjunto 313



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SOROPACK

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.

SÓ MADEIRAS LTDA

SMA MADEIRAS LTDA.

LYPTUS MADEIRAS LTDA.

N5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

REF.: DEZEMBRO/2025

São Paulo, 30 de janeiro 2026



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ÍNDICE

Considerações Iniciais sobre as recuperandas

Considerações Iniciais	3
Localização e atividade	4
Estrutura societária e regularidade dos registros	5
Razões da crise	11
Do processamento da recuperação judicial	12
Ativos imobilizados	14
Diligências <i>in loco</i>	23
Cronograma processual	24
Assembleia geral de credores	25

Demonstrações contábeis Consolidadas

Análise das demonstrações contábeis consolidadas	27
Índices de liquidez	37
Fluxo de caixa - gerencial	38
Evolução quadro de colaboradores	39
Endividamento	40
Considerações sobre os questionamentos	41
Créditos extraconcursais	43

Anexo I - Questionamentos

Anexo II - Relatório de Andamentos Processuais

Anexo III - Relatório de Incidentes e Recursos



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Considerações Iniciais sobre as Recuperandas:

Histórico

Segundo narrado na petição inicial, o “Grupo Soropack” iniciou sua história em 2002, com a fabricação e comercialização de paletes de madeira. Com o crescimento, e vislumbrando uma oportunidade de mercado, em 2008 o Grupo Soropack abriu a sua primeira serraria, com capacidade para inicial de 1.400 (mil e quatrocentos) metros cúbicos por mês de madeira serrada.

Em 2018 as Requerentes ampliaram a sua linha de produção, com a aquisição de uma nova serraria, localizada em São Miguel Arcanjo/SP, com capacidade de produção de 1.800 (mil e oitocentos) metros cúbicos por mês de madeira serrada.

Buscando qualidade e melhoria contínua para o atendimento de seus clientes, e como forma de solucionar a falta de matéria prima para a manufatura de seus produtos, o Grupo Soropack investiu em ativos florestais e maquinário específico que lhe propiciou produzir insumos para abastecer suas serrarias e a fábrica de paletes.

Hoje, segundo dizem as requerentes, o Grupo Soropack é um dos poucos no Brasil que possui cadeia produtiva integrada, dominando a cadeia como um todo, desde o plantio de florestas, transformação de matéria-prima em produto e entrega, o que lhe permite garantir o fornecimento constante de seus produtos para clientes como Ambev, Coca-Cola, Saint Gobain e Chep do Brasil.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Localização e atividade

Com principal estabelecimento na Comarca de Sorocaba/SP, o Grupo Soropack passou de uma área construída de 800 (oitocentos) m² para 6.000 (seis mil) m², numa área de total 24.000 (vinte e quatro mil) m², hoje, contando, atualmente, com aproximadamente 137 (cento e trinta e sete) colaboradores diretos e 200 (duzentos) indiretos, que, além da constante preocupação com a capacitação profissional, ela oferece restaurante próprio com fornecimento de terceiros em sistema self-service, além de vale transporte, bolsa de estudos e seguro de vida, tudo para aqueles que contribuem com as suas atividades e para o desenvolvimento de seus produtos.

O Grupo Soropack também possui plantas nas cidades de Pilar do Sul – SP (Lyptus Madeiras) e São Miguel Arcanjo – SP (SMA Madeiras), onde as toras de madeira são cortadas e beneficiadas para, futuramente, serem transformadas em paletes pela Soropack.

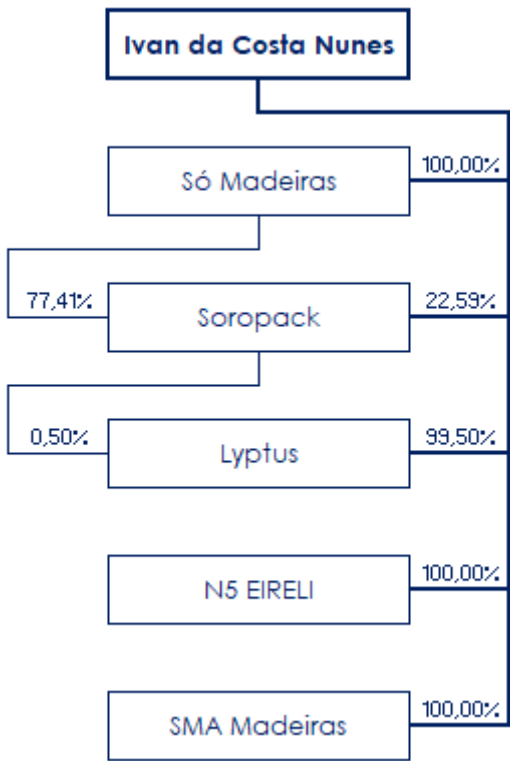
Nessas plantas também há a transformação dos resíduos do corte e beneficiamento em subprodutos (cavaco e pó) que são vendidos a terceiros para utilização como biocombustível, insumos para jardinagem, dentre outras aplicações.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Estrutura Societária e Regularidade dos Registros

Abaixo, a estrutura societária do Grupo Soropack:



Segundo informações obtidas perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, as cinco empresas se encontram regularmente registradas, sendo que sua composição societária está descrita no diagrama acima.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:42

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.418.144/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2002
NOME EMPRESARIAL SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOROPACK PALETES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL JOCKEY CLUB DE SOROCABA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
CEP 18.105-125	BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSOUZA@SOROPACK.COM.BR		TELEFONE (15) 3229-2799
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:47

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.296.005/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2008
NOME EMPRESARIAL SO MADEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOROPACK MADEIRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL JOCKEY CLUB DE SOROCABA	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
CEP 18.103-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@VANCREICONTABIL.COM.BR		TELEFONE (15) 3232-2806
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:46:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:42

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.096.525/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SMA MADEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD NESTOR FOGACA

NUMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 163 3

CNPJ
18.230-000

BARRIO/DISTRITO
CAPELA SAO ROQUE

MUNICIPIO
SAO MIGUEL ARCANJO

UF
SP

ENDERECO ELETRONICO
SSOUZA@SOROPACK.COM.BR

TELEFONE
(15) 3012-5291

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:42:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:40

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.642.842/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2019
---	--	---

Nome Empresarial

LYPTUS MADEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LYPTUS MADEIRAS

Porte

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

R AMADOR BUENO PEREIRA

Número

518

Complemento

CEP

18.185-000

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

PILAR DO SUL

UF

SP

Endereço Eletrônico

SSOUZA@SOROPACK.COM.BR

Telefone

(15) 9647-0155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

06/08/24, 14:43

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.762.923/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2013
NOME EMPRESARIAL N5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL JOCKEY CLUBE DE SOROCABA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 18.103-000	BAIRRO/DISTRITO CAJURU DO SUL	MUNICÍPIO SOROCABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ssouza@soropack.com.br	TELEFONE (15) 3012-5291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 14:43:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Razões da crise

Segundo as Requerentes, a crise empresarial se deve a uma conjunção de motivos que vão desde a realização de investimentos com os seus próprios recursos, até a entrada de novos concorrentes e o aumento da competitividade no mercado, obrigando o Grupo Requerente a reduzir preços, além de ter que aumentar os investimentos em *marketing* e com sua equipe comercial, o que diminuiu a sua margem de resultado.

Além disso, sustentam que a escassez de matéria-prima para compra também afetou sua produtividade e seus resultados.

Relatam, ainda, que a situação foi agravada quando, no segundo semestre do ano de 2023, sua principal planta fabril foi paralisada em decorrência da interrupção do fornecimento de energia elétrica por mais de uma semana, em razão de fortes temporais, o que impactou drasticamente na produção, acarretando vultosas perdas financeiras por desistência de clientes devido a prazos de entrega.

Ainda, atribuem à crise financeira nacional, que abruptamente deflagrou uma absurda retração na atividade econômica, refletindo diretamente na atividade industrial do Brasil que, reduziu drasticamente a demanda por produtos das Requerentes, além do aumento nos preços dos fornecedores que prejudicaram a produção e geraram custos adicionais, parte da culpa pela situação enfrentada pelo grupo.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Do processamento da recuperação judicial em consolidação substancial

O Grupo Soropack postulou fosse a presente recuperação judicial processada em consolidação substancial, com a apresentação de um plano de recuperação judicial único, sob o argumento de que as Requerentes são empresas de um mesmo Grupo Empresarial especificadamente voltado ao beneficiamento de madeira e à posterior fabricação de paletes, preenchendo de maneira indistinta os requisitos trazidos pelo art. 69-J da Lei 11.101/2005.”

Quanto à consolidação substancial, diz o artigo 69-J, que trata dos requisitos para sua ocorrência:

- “Art. 69-J O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses:
- I - existência de garantias cruzadas;
- II - relação de controle ou de dependência;
- III - identidade total ou parcial do quadro societário;
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes.”



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

A hipótese prevista no inciso IV foi constada por esta auxiliar quando da diligência realizada em 12/07/2024, quando foi verificada que as empresas possuem atuação conjunta no mercado, sendo que a empresa Soropack é a responsável pela fabricação dos paletes, a empresa N5 Empreendimentos detém a titularidade de imóveis que abrigam as atividades do grupo e as empresas Só Madeiras, SMA Madeiras e Lyptus Madeiras atuam no beneficiamento da madeira bruta, fornecendo a madeira cortada para a própria Soropack e para outros clientes externos.

Além disso, as empresas dividem a mesma administração e, para algumas funções administrativas, até mesmo os mesmos funcionários, ficando evidente a sua atuação conjunta no mercado.

Ainda, todas as 5 (cinco) empresas que compõem o Grupo Soropack têm como controlador o Sr. Ivan da Costa Nunes

Assim, observada a ocorrência de ao menos 2 (duas) das hipóteses previstas na LREF, **e após deferida a consolidação processual**, não haveria óbice para o deferimento do processamento sob consolidação substancial, como opinado pela expert e deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial às fls. 2.053/2.059.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

As Recuperandas apresentaram às fls. 948/953 a Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante a que se refere o art. 51, xi, da lei 11.101/2005. Tal Relação apresenta somente três das cinco empresas (Soropack, SMA Madeiras e Lyptus), sem identificar o valor total do ativo, enquanto a contabilidade apresenta todas as cinco empresas, demonstrando os saldos de imobilizado de cada uma delas com um total de R\$ 17.622.097,41, em 31/05/2024, conforme quadro abaixo:

Valores em Reais	31/12/23	31/05/24	Valores em Reais	31/12/23	31/05/24
Soropack Ind. Com. Paletes Ltda.			Lyptus Madeiras Ltda.		
Ativo imobilizado	15.039.417,72	13.771.069,83	Ativo imobilizado	503.505,76	489.921,17
Terrenos	2.545.526,01	2.545.526,01	Terrenos	0,00	0,00
Instalações	686.552,37	692.140,31	Instalações	0,00	0,00
Máquinas e equipamentos	15.198.316,52	15.170.326,29	Máquinas e equipamentos	759.434,13	759.434,13
Móveis e utensílios	51.827,36	51.827,36	Móveis e utensílios	0,00	0,00
Equipamentos de informática	108.552,82	109.474,47	Equipamentos de informática	0,00	0,00
Veículos	5.342.917,37	5.342.917,37	Veículos	0,00	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	28.429,45	Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00
Imobilizado em andamento	6.354,40	24.154,40	Imobilizado em andamento	0,00	0,00
Consórcios em andamento	0,00	0,00	Consórcios em andamento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	-8.929.058,58	-10.193.725,83	(-) Depreciação acumulada	-255.928,37	-269.512,96
Valores em Reais	31/12/23	31/05/24	Valores em Reais	31/12/23	31/05/24
Só Madeiras Ltda.			N5 Emp. Imobiliários Ltda.		
Ativo imobilizado	176.228,00	175.754,91	Ativo imobilizado	3.184.681,22	3.131.914,63
Terrenos	0,00	0,00	Terrenos	2.020.000,00	2.020.000,00
Instalações	1.490,00	1.490,00	Instalações	75.860,63	75.860,63
Máquinas e equipamentos	165.152,36	171.651,55	Máquinas e equipamentos	1.285.024,25	1.285.024,25
Móveis e utensílios	0,00	0,00	Móveis e utensílios	0,00	0,00
Equipamentos de informática	0,00	0,00	Equipamentos de informática	1.820,00	1.820,00
Veículos	0,00	0,00	Veículos	60.000,00	60.000,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00	Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00
Imobilizado em andamento	0,00	0,00	Imobilizado em andamento	0,00	0,00
Consórcios em andamento	43.698,55	43.698,55	Consórcios em andamento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	-34.112,91	-41.085,19	(-) Depreciação acumulada	-258.023,66	-310.790,25
Valores em Reais	31/12/23	31/05/24	Valores em Reais	31/12/23	31/05/24
SMA Madeiras Ltda.			CONSOLIDADO		
Ativo imobilizado	49.900,22	53.436,87	Ativo imobilizado	18.953.732,92	17.622.097,41
Terrenos	0,00	0,00	Terrenos	4.565.526,01	4.565.526,01
Instalações	518,99	518,99	Instalações	764.421,99	770.009,93
Máquinas e equipamentos	53.861,49	53.861,49	Máquinas e equipamentos	17.461.788,75	17.440.297,71
Móveis e utensílios	292,94	292,94	Móveis e utensílios	52.120,30	52.120,30
Equipamentos de informática	0,00	6.102,41	Equipamentos de informática	110.372,82	117.396,88
Veículos	0,00	0,00	Veículos	5.402.917,37	5.402.917,37
Benfeitorias em imóveis de terceiros	0,00	0,00	Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	28.429,45
Imobilizado em andamento	0,00	0,00	Imobilizado em andamento	6.354,40	24.154,40
Consórcios em andamento	0,00	0,00	Consórcios em andamento	43.698,55	43.698,55
(-) Depreciação acumulada	-4.773,20	-7.338,96	(-) Depreciação acumulada	-9.481.896,72	-10.822.453,19



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Soropack – parte 1: fls. 953 dos autos



Razão Social: SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA						
Endereço: ALAMEDA JOCKEY CLUB DE BOROCABA, 353			CNPJ 08.418.144/000188			
Cidade do Sul Sorocaba - SP CEP 18105-125			Ins. Est 583.500.837-110			
Item	Placa	Marca	Modelo ou descrição	Ano	Model	Removido
2	PRH-PS18	SCANIA	Caminhão P-360 6x6 - Cabine estendida 4x4x4	2019	2019	0012987191
3	SAV-9556	VOVO	Caminhão P-14 360 4x2/4x2/4x2/4x2	2021	2021	0012987191
4	PRC-9557	VOVO	Caminhão P-14 360 4x2/4x2/4x2/4x2 (4x2) Cabine estendida	2017	2018	0012987191
5	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
6	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
7	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
8	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
9	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
10	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
11	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
12	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
13	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
14	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
15	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
16	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
17	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
18	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
19	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
20	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
21	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
22	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
23	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
24	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
25	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
26	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
27	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
28	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
29	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
30	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
31	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
32	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
33	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
34	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
35	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
36	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
37	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
38	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
39	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
40	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
41	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
42	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
43	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
44	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
45	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
46	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
47	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
48	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
49	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
50	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
51	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
52	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
53	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
54	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
55	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
56	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
57	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
58	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
59	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
60	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
61	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
62	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
63	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
64	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
65	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
66	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
67	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
68	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
69	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
70	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
71	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
72	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
73	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
74	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
75	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
76	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
77	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
78	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
79	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
80	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
81	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
82	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
83	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
84	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
85	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
86	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
87	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
88	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
89	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
90	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
91	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
92	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
93	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
94	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
95	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
96	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
97	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
98	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
99	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191
100	SPH-9556	METALUP	MMI MERCEDES FLORESTAL 20	2021	2021	0012987191

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARILIANE JURADO CARPACIA GOMES DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 00:05, sob o número WA1026700018757. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000129-73.2024.8.26.0354 e código Hgg1ktok.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Soropack – parte 2: fls. 953 dos autos

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Item	ACQUISIÇÃO	VALOR NT	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	
1	01/01/2012	4004	MÁQUINA PARA MONTAGEM AUTOMÁTICA	CARTOMILL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	
2	01/01/2012	4076	MÁQUINA PARA MONTAGEM AUTOMÁTICA	CARTOMILL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	
3	01/01/2012	17683	IMPRESSORA TÓRIDA	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
4	01/01/2012	17684	IMPRESSORA TÓRIDA	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
5	01/01/2012	20086	IMPRESSORA PARA PALITE KEMIA ANIL E LTA TONER	COMERCIAL SUECOS PRODUTOS IMPRESSORA LTDA	
6		2000000	CAIXA DE MÁQUINA DE TONER	MARCA KONATEL	
7		2000000	CAIXA DE MÁQUINA DE TONER	MARCA KONATEL	
8	01/01/2012	4001	CONTAINER MISTURADOR COM ACORTE DE MANGUEIRA	MILITONCE IND E COM DE SUPLEMENTOS IND LTDA	
9	01/01/2012	4001	MÁQUINA CLAMPADORA DE BUCHAS MODOLO D1110	BENEDICTO AGOS PT BRCOS TACAMARIA	
10	01/01/2012	404	PLACA MOLDADORA MODOLO WTRAC INMAAT 2000		
11	01/01/2012	1861	DESTALADORA AUTOMÁTICA DO JOO BORO	WIMES DALLABONA LTA	
12	01/01/2012	4076	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
13	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
14	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
15	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
16	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
17	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
18	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
19	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
20	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
21	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
22	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
23	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
24	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
25	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
26	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
27	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
28	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
29	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
30	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
31	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
32	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
33	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
34	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
35	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
36	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
37	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
38	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
39	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
40	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
41	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
42	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
43	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
44	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
45	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
46	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
47	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
48	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
49	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	
50	01/01/2012	4041	IMPRESSORA AUTOMÁTICA DE PRODUÇÃO DE TONER, MARCA TONER-LAND 1011	TOTOYA INC. HANNOH MRC INC E COME DE LTA	

IVAN DA COSTA
NUNES:14975618842

Assinado de forma digital por IVAN DA COSTA NUNES:14975618842
Data: 2024.06.18 18:00:00 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 00:05, sob o número W41026700018757. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000129-73.2024.8.26.0354 e código Hgg1Ktok.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

SMA Madeira – : fls. 951/952 dos autos



Lista de maquinas e equipamentos

- Manutenção
- 1 container 40 pés alocando a manutenção
 - 1 Afiador de faca marca Lippel
 - 1 Afiador de Serra marca Águia
 - 1 Furadeira de bancada
 - 1 morsa
 - 1 máquina de solda de eletrodo
 - 1 lixadeira grande
 - 1 furadeira
 - 1 lavadora alta pressão
- Produção
- 1 Maquina serra circular bloqueadeira de tora Quadrupla
 - 1 Maquina serra circular múltipla 2 eixos
 - 1 Destopadeira de corrente 3 vias
 - 1 Maquina serra circular bloqueadeira de tora Dupla
 - 1 Maquina serra circular múltipla 1 eixo
 - 1 Destopadeira de corrente 3 vias
 - 1 Maquina Serra circular Refiladeira Milenium marca vantec
 - 1 Maquina serra circular desdobro horizontal Milenium marca vantec
 - 1 Destopadeira de corrente 3 vias
 - 1 Picador de Madeira 500 x 250 marca serena
 - 1 Peneira Classificadora de pó de madeira
 - 1 Empilhadeira a diesel MX25 Marca Movix
 - 1 Carregadeira de rodas WA 200 Komatsu com implementos Saur (garra, garfo paleteiro, engate rápido)
 - 1 Tanque de combustível 6000 litros
- Na produção, temos as mesas de tora, calha principal, calhas das destopadeiras, cavaco e pó
- Refeitório
- 1 marmiteiro
 - 1 geladeira antiga
 - 1 armário 16 portas para funcionários

fls. 951

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16, sob o número W41024700066040. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código D0M3-w6VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

SMA Madeira – : fls. 951/952 dos autos

Escritório
2 notebooks
1 impressora
16 Câmeras, DVR e TV
2 nobreaks
1 Relógio de ponto
1 microondas

Móveis de escritório
4 mesas
12 cadeiras diversas
1 armário arquivo

IVAN DA
COSTA
NUNES-14975
618642
Assinado eletronicamente
em 01/07/2024 às 12:16, sob o número
W41024700066040
Data: 2024.06.28
16:43:22 -03'00'

SMA MADEIRAS LTDA
ROD NESTOR FOGACA - KM 163,3
Capela S Roque - CEP 18230-000
S. Miguel Arcanjo - SP
CNPJ 37.096.525/0001-82
Ins Est 650.107.054.110

fls. 952
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16, sob o número W41024700066040
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código DdM3w5VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Lyptus – : fls. 949/950 dos autos

fls. 949



SERRARIA 1			
QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MOTOR PRINCIPAL
1	Elevação das maquinas, passarelas e guarda corpos	FM maquinas	
1	Picador + esteira de entrada + esteira de saída de pó e	Vantec	60CV
1	Peneira de disco (pó de madeira)	FM maquinas	5 CV
2	Mesa transportadora de tora	METSO/FMMAQUIN	9CV
1	Quadupla	Scwab	90CV
1	Centrador de tora	Vantec	
1	Multilamina 02 eixo	Mendes	125CV
1	Destopadeira 03 vias	Metalugica labaki	15CV
1	Refiladeira	ITAMAQ	25CV
1	Reserra	FM maquinas	30CV
1	Destopadeira 03 vias	Metalugica labaki	15CV
1	Conjunto de calha de pó e cavaco	Goldoni	20CV
1	Conjunto de linhas de automação de processo	FM maquinas	
1	Painel elétrico e cabos e eletrocalhas		
1	Compressor	Schulz	10CV
1	Linha de ar comprimido PPR		
1	Afiador de faca	FM maquinas	3CV
1	Afiador de widea	Mensen	0,25CV
SERRARIA 2			
1	Elevação das maquinas, passarelas e guarda corpos	FM maquinas	
1	Picador + esteira de entrada + esteira de saída de pó e	Nicoletti	60CV
1	Peneira de disco	FM maquinas	5CV
1	Mesa transportadora de tora	Vantec	7,5CV
1	Quadupla	Vantec	100CV
1	Centrador de tora	Vantec	
1	Multilamina 01 eixo	Vantec	75CV
1	Destopadeira 03 vias	FM maquinas	15CV
1	Refiladeira	FM maquinas	25CV
1	Reserra	FM maquinas	30CV
1	Conjunto de calha de pó e cavaco	Goldoni	21CV
1	Conjunto de automação de processo	Vantec	1,5CV
1	Painel elétrico e cabos e eletrocalhas		
1	Compressor	Chiaperine	10CV
1	Linha de ar comprimido PPR		
1	Pá carregadeira	XCMG	350KV
1	Conjunto frontal de garra + concha + garfo paleiro	Lufer	
1	Tanque de diesel 6.000 litros	Agrosys	
6	PREGADEIRAS CN55 PACAR	Pacar	
1	Padrão de baixa tensão 300kwa		
1	Cabos de alimentação das 2 serrarias		
1	Motor 60cv emprestado para soropack		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16 , sob o número W41024700066040. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código DaM3w9VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Ativos imobilizados

Lyptus – : fls. 949/950 dos autos

fls. 950

1	Motor 50cv BAIXA ROTAÇÃO		
1	Motor 25 BAIXA ROTAÇÃO		
1	Motor 30 ALTA ROTAÇÃO		
1	Motor 5 cv BAIXA ROTAÇÃO		
2	Motor 3cv BAIXA ROTAÇÃO		
2	Motor 1cv BAIXA ROTAÇÃO		
1	REDUTOR MR7		
1	REDUTOR MR6		
1	Ferramental de disco de widea e Faca		
1	Sistema de monitoramento	16 cameras	
1	Banho para tratamento exportação construção propria		
1	Escritorio, refeitório, baia de cavaco, baia de pó, Berço de		

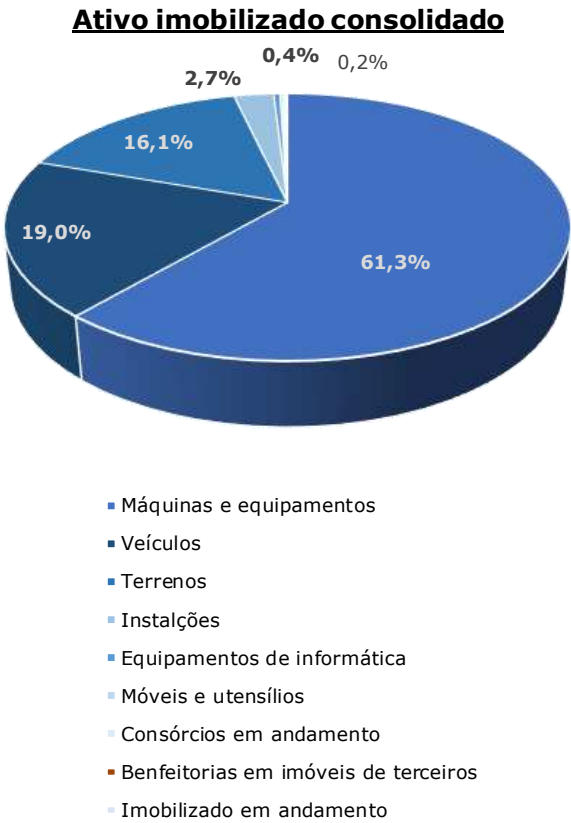
IVAN DA COSTA Assinado de forma digital por IVAN DA COSTA
NUNES-149758 5042514075818042
18842 20464203415128
1849460-03008
LYPTUS MADEIRAS LTDA
CNPJ 33.642.842/0001-04 Ins Est 527.045.668.116
RUA AMADOR BUENO PEREIRA, 518, Pilar do Sul CEP 18185-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO BACELAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2024 às 12:16, sob o número W41024700066040. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código D0M3W6VJ.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Os balanços patrimoniais do Grupo Soropack em 31/05/2024, *sem considerar o desconto da depreciação acumulada*, apresentam saldos contábeis que somam um ativo imobilizado consolidado de R\$ 28.444.550,60, sendo R\$ 17.440.297,71 em **Máquinas e equipamentos** (61,3%), R\$ 5.402.917,37 em **Veículos** (19,0%), R\$ 4.565.526,01 em **Terrenos** (16,1%), que somados representam 96,4% do total contabilizado. Vale refrisar que do total do ativo imobilizado contabilizado foram apresentadas as relações de Máquinas e Equipamentos de três das cinco empresas, o que perfazem, na contabilidade, somente 81,2% do total.



Valores em Reais	31/05/24	
Ativo imobilizado	28.444.550,60	100,0%
Máquinas e equipamentos	17.440.297,71	61,3%
Veículos	5.402.917,37	19,0%
Terrenos	4.565.526,01	16,1%
Instalações	770.009,93	2,7%
Equipamentos de informática	117.396,88	0,4%
Móveis e utensílios	52.120,30	0,2%
Consórcios em andamento	43.698,55	0,2%
Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	0,1%
Imobilizado em andamento	24.154,40	0,1%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Valores em Reais	31/05/24		Soropack	Só Madeiras	SMA Madeiras	Lyptus	N5 Empreend.
Ativo imobilizado	28.444.550,60	100,0%	23.964.795,66	216.840,10	60.775,83	759.434,13	3.442.704,88
Máquinas e equipamentos	17.440.297,71	61,3%	15.170.326,29	171.651,55	53.861,49	759.434,13	1.285.024,25
Veículos	5.402.917,37	19,0%	5.342.917,37	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Terrenos	4.565.526,01	16,1%	2.545.526,01	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Instalações	770.009,93	2,7%	692.140,31	1.490,00	518,99	0,00	75.860,63
Equipamentos de informática	117.396,88	0,4%	109.474,47	0,00	6.102,41	0,00	1.820,00
Móveis e utensílios	52.120,30	0,2%	51.827,36	0,00	292,94	0,00	0,00
Consórcios em andamento	43.698,55	0,2%	0,00	43.698,55	0,00	0,00	0,00
Benfeitorias em imóveis de terceiros	28.429,45	0,1%	28.429,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado em andamento	24.154,40	0,1%	24.154,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo imobilizado	84,3%	0,8%	0,2%	2,7%	12,1%
Máquinas e equipamentos	87,0%	1,0%	0,3%	4,4%	7,4%
Veículos	98,9%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%
Terrenos	55,8%	0,0%	0,0%	0,0%	44,2%
Instalações	89,9%	0,2%	0,1%	0,0%	9,9%
Equipamentos de informática	93,3%	0,0%	5,2%	0,0%	1,6%
Móveis e utensílios	99,4%	0,0%	0,6%	0,0%	0,0%
Consórcios em andamento	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Benfeitorias em imóveis de 3 ^{os}	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Imobilizado em andamento	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Considerando as três maiores rubricas do ativo imobilizado, que representam 96,4% do total do ativo imobilizado, a Soropack tem participação no total dos saldos de 87,0% em **Máquinas e equipamentos** e 98,9% em **Veículos**, sendo estes os bens essenciais à operação do Grupo, além de 55,8% em **Terrenos**.

Ao longo do processamento da recuperação judicial, caberá a esta auxiliar solicitar maiores explicações sobre os **Terrenos** que tem saldo de 44,2% na N5 Empreendimentos, única empresa não envolvida diretamente na operação.

Para a elaboração dos próximos relatórios é necessário que as empresas Só Madeiras e N5 Empreendimentos apresentem a relação de itens do ativo imobilizado.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Diligências *in loco*

No dia 10/07/2025 a Administração Judicial realizou visita *in loco* em todas as plantas do Grupo Soropack, consoante relatório fotográfico que segue anexo.

Na ocasião, em conversas com o sócio, sua assessoria, bem como com os gerentes responsáveis por cada planta/empresa, foram relatadas informações importantes acerca das medidas tomadas para soerguimento do negócio.

Relataram, por exemplo, a implementação dos entrepostos para aquisição e coleta de madeira de pequenos produtores, a fim de resolver um problema generalizado de abastecimento de madeira no mercado.

Também foi informado o projeto de implementação de uma segunda linha de produção na SMA Madeiras, resultando na contratação de mais mão-de-obra.

Por fim, também foi relatada a contratação de mão-de-obra adicional de educandos do sistema penitenciário, por meio da parceria de longa data com a FUNAP.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Cronograma processual

RECUPERAÇÃO JUDICIAL "GRUPO SOROPACK"		
Data	Movimento/ato processual	Lei 11.101/2005
28/06/2024	Distribuição do pedido de RJ	-
23/07/2024	Deferimento do Processamento da RJ	Art 52
25/07/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	Art 33
26/07/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
15/08/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores - 1ª Lista (DJe)	Art 52 § 1º
23/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art 7º § 1º
07/11/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações ed divergências administrativas)	Art 7º § 2º
26/09/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art 53
02/12/2024	Publicação do Edital contendo a Relação de Credores do AJ (Prazo do edital: 20 dias)	Art 7º § 2º
02/12/2024	Publicação do Edital de Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Prazo do edital: 20 dias)	Art 53
31/01/2025	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações judiciais - 10 dias da publicação do Edital contendo a lista de credores do AJ	Art 8º
25/03/2025	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJe)	Art 36
09/04/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art 36, I
28/04/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art 36, I
26/06/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Prorrogação	Art 36, I
22/07/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Prorrogação	Art 36, I
28/07/2025	Assembleia Geral de Credores - 3ª Prorrogação	Art 36, I
22/07/2025	Encerramento do Stay Period, em prorrogação (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art 6º § 4º



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Assembleia Geral de Credores

No último dia 28/07/2025 (3ª prorrogação), às 14h00, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores instalada em 28/04/2025, em 3ª prorrogação.

A data para retomada dos trabalhos em 3ª prorrogação coincidiria com o fim da noventena prevista no artigo 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, de modo que, independentemente do resultado das tratativas com os credores, o Plano de Recuperação Judicial deveria ser submetido à deliberação.

Após a exposição das condições do Plano de Recuperação Judicial, iniciou-se a coleta de votos, cujo resultado foi: na classe II – Garantia Real; rejeição por R\$ 2.027.781,41, equivalentes a 53,50% dos R\$ 3.790.369,11 representados e votantes, e aprovação por 1 credor, equivalente a 50% dos 2 credores presentes e votantes; na classe III – Quirografários, aprovação por R\$ 5.742.523,40, equivalentes a 75,42% dos R\$ 7.613.966,72 representados e votantes, e por 31 credores, equivalentes a 86,11% dos 36 credores presentes e votantes, descontadas 2 abstenções, no valor de R\$ 3.559.862,60.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Soropack Indústria e Comércio de Pallets Ltda. e outros
Resultados
AGC - 28.07.2025 / Processo n.º 1000236-03.2024.8.26.0354



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	78	906.037,08	-	-	78	906.037,08	-	-	78	906.037,08
	51,66%	56,47%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	3.790.369,11	-	-	2	3.790.369,11	1	2.027.781,41	1	1.762.587,70
	100,00%	100,00%			100,00%	100,00%	50,00%	53,50%	50,00%	46,50%
Credores Classe III (Quirografários)	38	11.173.829,42	2	3.559.862,60	36	7.613.966,82	5	1.871.443,42	31	5.742.523,40
	34,86%	59,52%			100,00%	100,00%	13,89%	24,58%	86,11%	75,42%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	27	454.891,28	-	-	27	454.891,28	-	-	27	454.891,28
	55,10%	67,95%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	145	16.325.126,89	2	3.559.862,60	143	12.765.264,29	6	3.899.224,83	137	8.866.039,46
	46,62%	65,73%			100,00%	100,00%	4,20%	30,55%	95,80%	69,45%

Os representantes dos credores Banco Bradesco, Banco Daycoval e Banco do Brasil encaminharam ressalvas por e-mail, as quais, recebidas pela Administração Judicial, seguem como anexo e parte integrante e da ata assemblear.

Com a rejeição pela Classe II, foi necessária a verificação do preenchimento dos requisitos para a aplicação, pelo Juízo recuperacional, do quórum alternativo para aprovação do Plano de Recuperação Judicial de que trata o artigo 58, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Verificado o preenchimento de todos os requisitos, a Administração Judicial opinou favoravelmente à homologação do plano de recuperação judicial por *cram down*.

O digno Juízo determinou às recuperandas que trouxessem aos autos as respectivas CNDs, para posterior deliberação sobre a homologação, que ainda pende de decisão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 00:05, sob o número W41026700018757. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000129-73.2024.8.26.0354 e código Hgg1ktok.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Ativo Circulante – Consolidado

No mês de dezembro/25, o Ativo Circulante apresentou **redução de R\$ 1.955.073,95**, passando de **R\$ 38.607.657,92** para **R\$ 36.652.583,97**, movimento explicado principalmente pela retração nas contas a receber e nos estoques. Dentro do circulante, o disponível teve **alta de R\$ 347.065,81** (173,7%), impulsionado sobretudo por **depósitos bancários à vista** (aumento de **R\$ 346.802,40**), enquanto o caixa geral permaneceu estável.

As contas a receber apresentaram **redução de R\$ 1.387.575,04** (8,0%), indicando realização financeira da carteira no período, embora a linha de Clientes Intercompany tenha crescido **R\$ 251.004,60**. Em paralelo, os estoques tiveram **redução de R\$ 322.657,62** (4,2%), sugerindo consumo de inventário. Também houve **redução de R\$ 386.656,01** em impostos a recuperar

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.						
ATIVO TOTAL				dez-25		
dezembro-25				nov-25		
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part. %	var. valor	var. %	
Ativo circulante	38.607.657,92	36.652.583,97	71,0%	-1.955.073,95	-5,1%	
Disponível	199.794,73	546.860,54	1,1%	347.065,81	173,7%	
Caixa geral	59.192,66	59.192,66	0,1%	0,00	0,0%	
Depósitos bancários à vista	115.988,76	462.791,16	0,9%	346.802,40	299,0%	
Aplicações financeiras	24.613,31	24.876,72	0,0%	263,41	1,1%	
Contas a receber	17.374.877,41	15.987.302,37	31,0%	-1.387.575,04	-8,0%	
Clientes Intercompany	3.443.015,72	3.694.020,32	7,2%	251.004,60	7,3%	
Impostos a Recuperar	6.788.178,38	6.401.522,37	12,4%	-386.656,01	-5,7%	
Estoques	7.642.417,03	7.319.759,41	14,2%	-322.657,62	-4,2%	
Créditos com Terceiros	113.299,62	113.299,62	0,2%	0,00	0,0%	
Adiantamento a Fornecedor	2.066.428,69	1.733.766,85	3,4%	-332.661,84	-16,1%	
Adiantamento a Funcionário	274.946,97	151.353,12	0,3%	-123.593,85	-45,0%	
Adiantamento a socio	44.898,00	44.898,00	0,1%	0,00	0,0%	
IRPJ e CSLL Salso Negativo	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND	
IRPJ e CSLL Diferido	26.741,34	26.741,34	0,1%	0,00	0,0%	
Depósito Judicial	360.445,46	360.445,46	0,7%	0,00	0,0%	
Depósito Recursal	10.000,00	10.000,00	0,0%	0,00	0,0%	
Crédito com Coligadas	262.614,57	262.614,57	0,5%	0,00	0,0%	



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Ativo Circulante – Consolidado

Adicionalmente, observou-se **redução de R\$ 332.661,84** (16,1%) em adiantamentos a fornecedores e **redução de R\$ 123.593,85** (45,0%) em adiantamentos a funcionários, enquanto adiantamentos a sócio permaneceram estáveis, sem registrar movimentação de valor no período.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.						
ATIVO TOTAL				dez-25		
dezembro-25				nov-25		
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part. %	var. valor	var. %	
Ativo circulante	38.607.657,92	36.652.583,97	71,0%	-1.955.073,95	-5,1%	
Disponível	199.794,73	546.860,54	1,1%	347.065,81	173,7%	
Caixa geral	59.192,66	59.192,66	0,1%	0,00	0,0%	
Depósitos bancários à vista	115.988,76	462.791,16	0,9%	346.802,40	299,0%	
Aplicações financeiras	24.613,31	24.876,72	0,0%	263,41	1,1%	
Contas a receber	17.374.877,41	15.987.302,37	31,0%	-1.387.575,04	-8,0%	
Clientes Intercompany	3.443.015,72	3.694.020,32	7,2%	251.004,60	7,3%	
Impostos a Recuperar	6.788.178,38	6.401.522,37	12,4%	-386.656,01	-5,7%	
Estoques	7.642.417,03	7.319.759,41	14,2%	-322.657,62	-4,2%	
Créditos com Terceiros	113.299,62	113.299,62	0,2%	0,00	0,0%	
Adiantamento a Fornecedor	2.066.428,69	1.733.766,85	3,4%	-332.661,84	-16,1%	
Adiantamento a Funcionário	274.946,97	151.353,12	0,3%	-123.593,85	-45,0%	
Adiantamento a socio	44.898,00	44.898,00	0,1%	0,00	0,0%	
IRPJ e CSLL Salso Negativo	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND	
IRPJ e CSLL Diferido	26.741,34	26.741,34	0,1%	0,00	0,0%	
Depósito Judicial	360.445,46	360.445,46	0,7%	0,00	0,0%	
Depósito Recursal	10.000,00	10.000,00	0,0%	0,00	0,0%	
Crédito com Coligadas	262.614,57	262.614,57	0,5%	0,00	0,0%	



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial - Ativo Não Circulante - Consolidado

Já o ativo não circulante apresentou **redução de R\$ 511.828,52** (3,3%), saindo de **R\$ 15.449.784,66** em novembro para **R\$ 14.937.956,14** em dezembro. Essa variação concentrou-se integralmente no grupo do **Imobilizado**, que registrou a mesma queda de valor (**R\$ 511.828,52**), passando para R\$ 12.493.189,90

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
ATIVO TOTAL				dez-25	
dezembro-25				nov-25	
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%
Ativo não circulante	15.449.784,66	14.937.956,14	29%	-511.828,52	-3,3%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.444.766,24	2.444.766,24	4,7%	0,00	0,0%
Título de Capitalização	360.000,00	360.000,00	0,7%	0,00	0,0%
Consórcios	2.041.067,69	2.041.067,69	4,0%	0,00	0,0%
Créditos com coligadas	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Créditos com Terceiros	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Previdência Privada	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Investimentos	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Participação em Coligadas	0,00	0,00	0,0%	0,00	ND
Consórcio em Andamento	43.698,55	43.698,55	0,1%	0,00	0,0%
Imobilizado	13.005.018,42	12.493.189,90	24%	-511.828,52	-3,9%
Terrenos e instalações	5.346.805,37	5.346.805,37	10,4%	0,00	0,0%
Equipamentos	17.788.806,34	17.538.741,70	34,0%	-250.064,64	-1,4%
Veículos	5.153.041,79	5.153.041,79	10,0%	0,00	0,0%
Móveis e utensílios	54.365,81	54.365,81	0,1%	0,00	0,0%
Equipamentos e Sistemas de Informáti	122.832,91	122.832,91	0,2%	0,00	0,0%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	28.429,45	28.429,45	0,1%	0,00	0,0%
Imobilização em Andamento	35.237,60	35.237,60	0,1%	0,00	0,0%
(-) Depreciação Acumulada	-15.524.500,85	-15.786.264,73	-30,6%	-261.763,88	1,7%
Ativo total	54.057.442,58	51.590.540,11	100,0%	-2.466.902,47	-4,6%
FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda					



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Passivo Consolidado

O passivo total acompanhou a movimentação do ativo, com **baixa de R\$ 2.466.902,47** (de **R\$ 54.057.442,58** para **R\$ 51.590.540,11**).

O passivo circulante apresentou **redução de R\$ 989.816,99** (2,44%), saindo de **R\$ 41.629.377,50** para **R\$ 40.639.560,51**. Essa variação foi influenciada principalmente pela **redução de R\$ 896.209,18** (20,83%) em obrigações tributárias e pela **redução de R\$ 407.073,82** (1,89%) em empréstimos e financiamentos, sugerindo amortização de dívidas bancárias e fiscais no curto prazo.

Em sentido oposto à tendência de queda geral, a conta de fornecedores registrou **alta de R\$ 458.855,06** (7,87%), indicando aumento nas compras a prazo ou renegociação de vencimentos com terceiros. Já os fornecedores intercompany apresentaram **redução de R\$ 117.530,63** (3,96%)

As obrigações sociais e trabalhistas tiveram **redução de R\$ 144.922,97** (3,55%). Por fim, destaca-se o aumento na conta de Adiantamento de Clientes, que registrou **alta de R\$ 134.499,70** (15,18%), sinalizando incremento na entrada antecipada de recursos comerciais.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
Passivo total dezembro-25				dez-25 nov-25	
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%
Passivo circulante	41.629.377,50	40.639.560,51	78,77%	-989.816,99	-2,44%
Fornecedores	5.369.538,92	5.828.393,98	11,30%	458.855,06	7,87%
Fornecedores Intercompany	3.083.834,99	2.966.304,36	5,75%	-117.530,63	-3,96%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.225.194,90	4.080.271,93	7,91%	-144.922,97	-3,55%
Obrigações tributárias	5.199.015,15	4.302.805,97	8,34%	-896.209,18	-20,83%
Empréstimos e Financiamentos	21.967.711,37	21.560.637,55	41,79%	-407.073,82	-1,89%
Aluguel a Pagar	493.295,20	481.250,23	0,93%	-12.044,97	-2,50%
Parcelamento Federal	426.318,31	420.928,13	0,82%	-5.390,18	-1,28%
Adiantamento de Sócios	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
Adiantamento de Clientes	751.323,84	885.823,54	1,72%	134.499,70	15,18%
Impostos	113.144,82	113.144,82	0,22%	0,00	0,00%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SOROPACK - Balanço Patrimonial – Passivo Consolidado

O passivo não circulante permaneceu **estável em R\$ 29.647.172,95**, sem registrar qualquer variação nominal nas contas entre novembro e dezembro. As rubricas de Passivo Sujeito a RJ (Classes I a IV), Parcelamentos Federais e Adiantamento de Sócios mantiveram exatamente os mesmos saldos do mês anterior.

Já o patrimônio líquido apresentou piora significativa (aumento do passivo a descoberto), com **redução de R\$ 1.477.085,48** no resultado patrimonial. O saldo negativo passou de **R\$ 17.219.107,87** em novembro para **R\$ 18.696.193,35** em dezembro.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.					
Passivo total				dez-25	
dezembro-25				nov-25	
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%
Passivo não circulante	29.647.172,95	29.647.172,95	57,47%	0,00	0,00%
Financiamento de bens	2.161.316,93	2.161.316,93	4,19%	0,00	0,00%
Empréstimos de Terceiros	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
ParcelamentoPERT	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
Parcelamentos Federais	1.617.655,20	1.617.655,20	3,14%	0,00	0,00%
Adiantamento de Sócios	5.381.934,24	5.381.934,24	10,43%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE I	1.602.695,80	1.602.695,80	3,11%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE II BANCOS	2.027.781,41	2.027.781,41	3,93%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE II FORNECEDORES	1.762.587,70	1.762.587,70	3,42%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE III FORNECEDORE	5.928.110,29	5.928.110,29	11,49%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE III BANCOS	8.525.624,99	8.525.624,99	16,53%	0,00	0,00%
Passivo sujeito a RJ- CLASSE IV	639.466,39	639.466,39	1,24%	0,00	0,00%
Patrimônio líquido	-17.219.107,87	-18.696.193,35	-36,24%	-1.477.085,48	7,90%
Capital Social	1.817.800,00	1.817.800,00	3,52%	0,00	0,00%
Lucros Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00%	0,00	-
Resultado do exercício	-19.036.907,87	-20.513.993,35	-39,76%	-1.477.085,48	7,20%
Passivo total	54.057.442,58	51.590.540,11	100,00%	-2.466.902,47	-4,78%
FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda					



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Em dezembro/2025, a **Receita Operacional Bruta** apresentou **redução de R\$ 3.138.605,29** (36,99%), passando de **R\$ 8.484.029,91** em novembro para **R\$ 5.345.424,62** em dezembro, refletindo menor volume de vendas no encerramento do ano. Acompanhando a atividade, as **Deduções da Receita** recuaram **R\$ 653.752,00**, com quedas relevantes tanto em Impostos quanto em Cancelamentos. Com isso, a **Receita Operacional Líquida** encerrou o mês em **R\$ 4.427.497,63**, uma retração de **R\$ 2.484.853,29** frente ao mês anterior.

Apesar da queda no faturamento, o destaque positivo foi a eficiência nos custos. O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** teve uma redução drástica de **R\$ 3.770.735,85** (53,17%), caindo de R\$ 7.091.965,60 para **R\$ 3.321.229,75**. Esse ajuste permitiu uma **reversão do resultado bruto**: a empresa saiu de um Prejuízo Bruto de R\$ 179.614,68 em novembro para um **Lucro Bruto de R\$ 1.106.267,88** em dezembro, recuperando a margem de contribuição da operação.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.						
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS						
dezembro-25				dez-25 nov-25		
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%	
Receita Operacional Bruta	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%	
Venda de produtos	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%	
(-) Deduções da Receita	-1.571.678,99	-917.926,99	-17,17%	653.752,00	-41,60%	
Cancelamento	-169.110,10	-116.514,86	-2,18%	52.595,24	-31,10%	
Impostos	-1.402.568,89	-801.412,13	-14,99%	601.156,76	-42,86%	
Receita Operacional Líquida	6.912.350,92	4.427.497,63	82,83%	-2.484.853,29	-35,95%	
(-) Custo dos produtos vendidos	-7.091.965,60	-3.321.229,75	-62,13%	3.770.735,85	-53,17%	
Lucro Bruto	-179.614,68	1.106.267,88	20,70%	1.285.882,56	-715,91%	



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

No bloco de despesas operacionais, observou-se esforço de contenção. As **Despesas Gerais** apresentaram **redução de R\$ 170.343,98**, baixando de R\$ 1.264.020,80 para **R\$ 1.093.676,82**. As **Despesas com Pessoal** também recuaram, registrando **economia de R\$ 13.968,46** no período. Em contrapartida, a Depreciação teve leve alta de R\$ 16.159,12.

Com a recuperação da margem bruta e o controle das despesas, o **Lucro Operacional** apresentou uma melhora substancial de **R\$ 1.510.760,29**. Embora ainda negativo, o déficit operacional foi reduzido de **R\$ 2.036.292,11** em novembro para **R\$ 525.531,82** em dezembro, indicando uma operação muito mais próxima do ponto de equilíbrio do que no mês anterior.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.				dez-25	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				nov-25	
dezembro-25					
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%
Venda de produtos	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%
(-) Deduções da Receita	-1.571.678,99	-917.926,99	-17,17%	653.752,00	-41,60%
Cancelamento	-169.110,10	-116.514,86	-2,18%	52.595,24	-31,10%
Impostos	-1.402.568,89	-801.412,13	-14,99%	601.156,76	-42,86%
Receita Operacional Líquida	6.912.350,92	4.427.497,63	82,83%	-2.484.853,29	-35,95%
(-) Custo dos produtos vendidos	-7.091.965,60	-3.321.229,75	-62,13%	3.770.735,85	-53,17%
Lucro Bruto	-179.614,68	1.106.267,88	20,70%	1.285.882,56	-715,91%
(-) Despesas com Pessoal	-278.614,82	-264.646,36	-4,95%	13.968,46	-5,01%
(-) Despesas Gerais	-1.264.020,80	-1.093.676,82	-20,46%	170.343,98	-13,48%
(-)Depreciação	-257.317,40	-273.476,52	-5,12%	-16.159,12	6,28%
(+) Outras Receitas	-56.724,41	0,00	0,00%	56.724,41	-100,00%
Lucro Operacional	-2.036.292,11	-525.531,82	-9,83%	1.510.760,29	-74,19%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Diferente da melhora operacional, o **Resultado Financeiro** (ou Resultado Não Operacional) sofreu forte deterioração no período, ampliando o saldo negativo de R\$ 160.449,08 em novembro para **R\$ 1.223.522,84 negativos** em dezembro.

O principal fator foi a explosão das **Despesas Financeiras**, que saltaram de R\$ 220.021,38 para **R\$ 1.226.464,41**, um aumento de mais de R\$ 1 milhão (457%), possivelmente atrelado a encargos de dívidas ou variações cambiais/monetárias. As Receitas Financeiras foram irrelevantes no mês (R\$ 95,49), caindo em relação aos R\$ 29 mil do mês anterior.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.				dez-25 nov-25	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
dezembro-25					
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%
Venda de produtos	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%
(-) Deduções da Receita	-1.571.678,99	-917.926,99	-17,17%	653.752,00	-41,60%
Cancelamento	-169.110,10	-116.514,86	-2,18%	52.595,24	-31,10%
Impostos	-1.402.568,89	-801.412,13	-14,99%	601.156,76	-42,86%
Receita Operacional Líquida	6.912.350,92	4.427.497,63	82,83%	-2.484.853,29	-35,95%
(-) Custo dos produtos vendidos	-7.091.965,60	-3.321.229,75	-62,13%	3.770.735,85	-53,17%
Lucro Bruto	-179.614,68	1.106.267,88	20,70%	1.285.882,56	-715,91%
(-) Despesas com Pessoal	-278.614,82	-264.646,36	-4,95%	13.968,46	-5,01%
(-) Despesas Gerais	-1.264.020,80	-1.093.676,82	-20,46%	170.343,98	-13,48%
(-)Depreciação	-257.317,40	-273.476,52	-5,12%	-16.159,12	6,28%
(+) Outras Receitas	-56.724,41	0,00	0,00%	56.724,41	-100,00%
Lucro Operacional	-2.036.292,11	-525.531,82	-9,83%	1.510.760,29	-74,19%
Resultado não operacional	-160.449,08	-1.223.522,84	-22,89%	-1.063.073,76	662,56%
Ganho/Perda na Venda de imobilizado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado financeiro	-160.449,08	-1.223.522,84	-22,89%	-1.063.073,76	662,56%
Receitas Financeiras	29.100,22	95,49	0,00%	-29.004,73	-99,67%
Despesas Financeiras	-220.021,38	-1.226.464,41	-22,94%	-1.006.443,03	457,43%
Outras receitas ou despesas não operacionais	30.472,08	2.846,08	0,05%	-27.626,00	-90,66%
Lucro ou Prejuízo antes impostos	-2.196.741,19	-1.749.054,66	-32,72%	447.686,53	-20,38%
Imposto de renda da pessoa jurídica	16.124,23	190,91	0,00%	-15.933,32	-98,82%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.644,73	0,00	0,00%	-3.644,73	-100,00%
Lucro ou Prejuízo	-2.176.972,23	-1.748.863,75	-32,72%	428.108,48	-19,67%



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

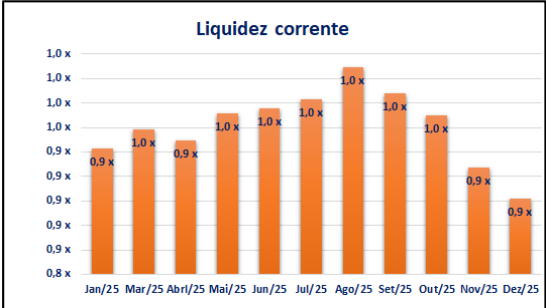
Somando-se os efeitos, o **Lucro/Prejuízo antes dos Impostos** encerrou dezembro em **R\$ 1.749.054,66 negativos**, o que representa uma melhora de **R\$ 447.686,53** frente ao prejuízo de R\$ 2.196.741,19 de novembro.

Após os ajustes de impostos (IRPJ de R\$ 190,91 e CSLL zerada), o **Resultado Líquido do Período** foi um **Prejuízo de R\$ 1.748.863,75**. Comparado ao mês anterior (prejuízo de R\$ 2.176.972,23), houve uma **redução de 19,67% no prejuízo líquido**, demonstrando que, apesar do impacto financeiro negativo, a melhora operacional foi suficiente para estancar parte das perdas finais.

SOROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETES LTDA.				dez-25 nov-25	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
dezembro-25					
Valores em Reais	30-nov-25	31-dez-25	part.%	var. valor	var.%
Receita Operacional Bruta	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%
Venda de produtos	8.484.029,91	5.345.424,62	100,00%	-3.138.605,29	-36,99%
(-) Deduções da Receita	-1.571.678,99	-917.926,99	-17,17%	653.752,00	-41,60%
Cancelamento	-169.110,10	-116.514,86	-2,18%	52.595,24	-31,10%
Impostos	-1.402.568,89	-801.412,13	-14,99%	601.156,76	-42,86%
Receita Operacional Líquida	6.912.350,92	4.427.497,63	82,83%	-2.484.853,29	-35,95%
(-) Custo dos produtos vendidos	-7.091.965,60	-3.321.229,75	-62,13%	3.770.735,85	-53,17%
Lucro Bruto	-179.614,68	1.106.267,88	20,70%	1.285.882,56	-715,91%
(-) Despesas com Pessoal	-278.614,82	-264.646,36	-4,95%	13.968,46	-5,01%
(-) Despesas Gerais	-1.264.020,80	-1.093.676,82	-20,46%	170.343,98	-13,48%
(-)Depreciação	-257.317,40	-273.476,52	-5,12%	-16.159,12	6,28%
(+) Outras Receitas	-56.724,41	0,00	0,00%	56.724,41	-100,00%
Lucro Operacional	-2.036.292,11	-525.531,82	-9,83%	1.510.760,29	-74,19%
Resultado não operacional	-160.449,08	-1.223.522,84	-22,89%	-1.063.073,76	662,56%
Ganho/Perda na Venda de imobilizado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado financeiro	-160.449,08	-1.223.522,84	-22,89%	-1.063.073,76	662,56%
Receitas Financeiras	29.100,22	95,49	0,00%	-29.004,73	-99,67%
Despesas Financeiras	-220.021,38	-1.226.464,41	-22,94%	-1.006.443,03	457,43%
Outras receitas ou despesas não operacionais	30.472,08	2.846,08	0,05%	-27.626,00	-90,66%
Lucro ou Prejuízo antes impostos	-2.196.741,19	-1.749.054,66	-32,72%	447.686,53	-20,38%
Imposto de renda da pessoa jurídica	16.124,23	190,91	0,00%	-15.933,32	-98,82%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3.644,73	0,00	0,00%	-3.644,73	-100,00%
Lucro ou Prejuízo	-2.176.972,23	-1.748.863,75	-32,72%	428.108,48	-19,67%

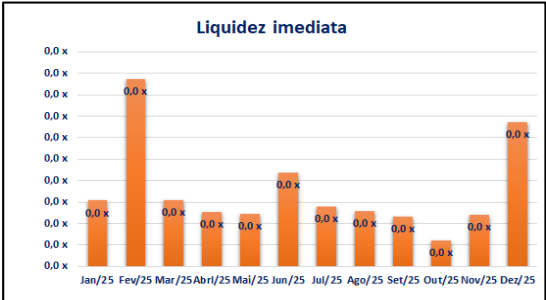


RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.

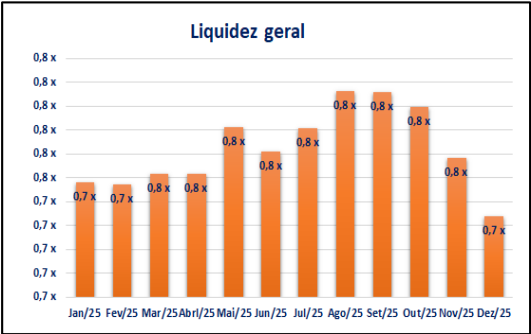


LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.

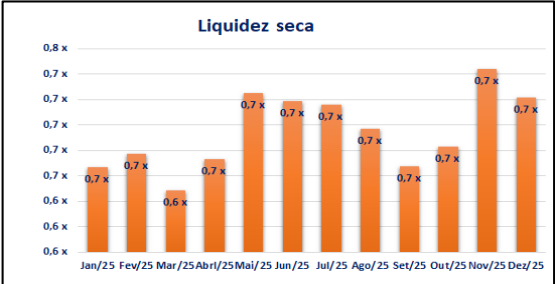
LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fluxo de Caixa Gerencial:

Considerando o cronograma e o prazo de entrega previamente pactuados para encaminhamento das informações contábeis/financeiras, informa-se que a Recuperanda apresentou o Fluxo de Caixa referente ao período anterior fora do prazo acordado, em desconformidade com a rotina de prestação de contas estabelecida para fins de acompanhamento da execução do plano e monitoramento da liquidez.

A intempestividade no envio compromete a consolidação tempestiva das análises e validações que subsidiam o Relatório Mensal, especialmente no que tange à conciliação das movimentações, verificação de consistência entre saldos, classificação de entradas/saídas e cotejo com os demais demonstrativos (DRE, razão/diário, extratos bancários e demais suportes).

Diante disso, este Auxiliar registrará a ocorrência e promoverá a análise e incorporação das informações do referido Fluxo de Caixa no Relatório Mensal de janeiro/26, oportunidade em que serão apresentados os apontamentos técnicos cabíveis, eventuais ressalvas e, se necessário, solicitações complementares para saneamento e/ou validação dos dados encaminhados.

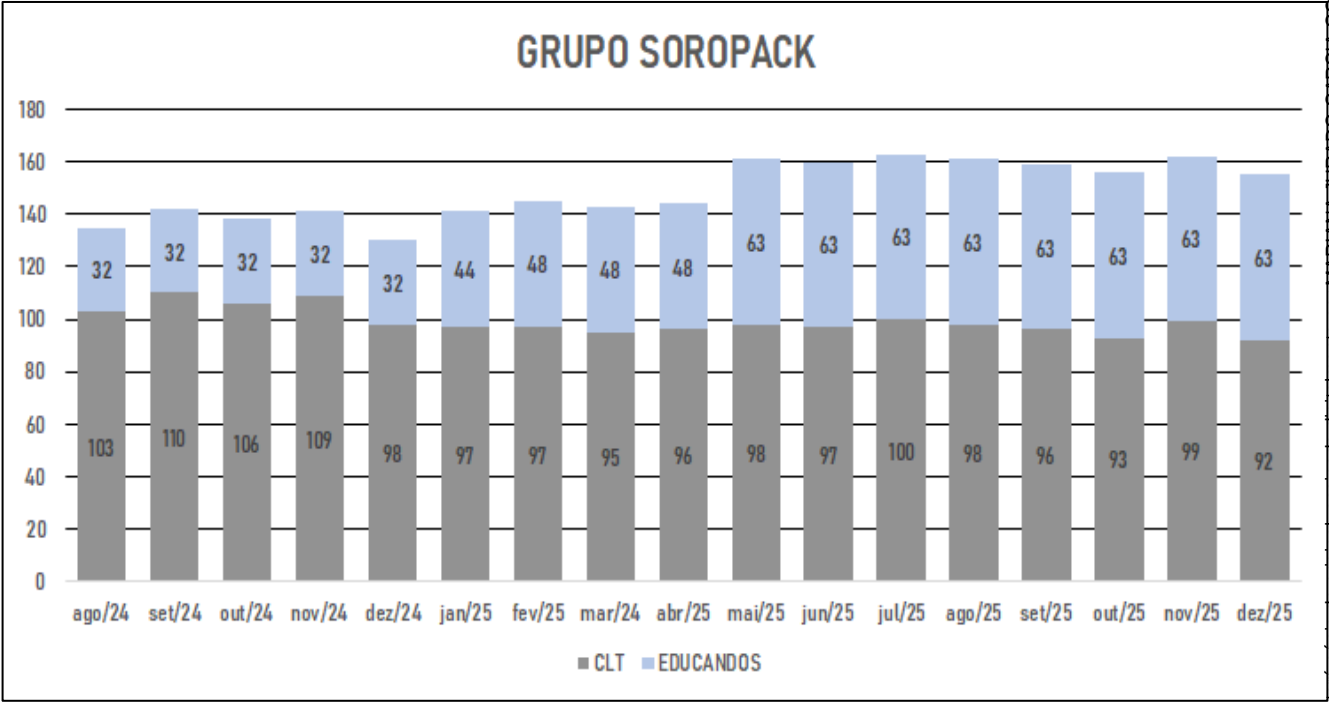
Reitera-se, por fim, a necessidade de estrita observância dos prazos estabelecidos, de modo a assegurar a regularidade da prestação de informações, a rastreabilidade documental e a adequada fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela Recuperanda.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Evolução Quadro de Colaboradores:

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha Excel pela Recuperanda. Em dezembro seu quadro é composto por 92 funcionários contratados em regime de CLT e 63 Educandos (*Educandos presidiários são internos do sistema prisional que, além de participarem de programas educacionais voltados à ressocialização, também desempenham atividades laborativas durante o cumprimento da pena.*) Conforme é demonstrado nos relatórios de fluxo de caixa as Recuperandas, em Novembro-25, o Grupo Soropack reconheceu como despesas com pessoal o total de R\$ 616.564,87





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Endividamento:

A partir do Anexo 7 (fls. 280/347) – onde as recuperandas apresentaram a Lista Nominal Completa de Credores em atendimento ao inciso III do art. 51 da Lei nº11.101/2005 – extraímos o seguinte resumo:

<i>Lista de credores</i>	Soropack	N5	SMA Madeiras
	48.187.353,41	787.819,62	2.063.083,96
<i>Classe I</i>	990.499,44	0,00	213.670,77
<i>Classe II</i>	2.279.920,97	0,00	0,00
<i>Classe III</i>	19.215.111,72	705.000,00	645.128,12
<i>Classe IV</i>	350.440,38	0,00	244.730,62
<i>Extra-concursal</i>	20.781.016,70	0,00	0,00
<i>Tributárias</i>	4.570.364,20	82.819,62	959.554,45

<i>Lista de credores</i>	Só Madeiras	Lyptus Madeiras	TOTAL
	2.846.025,58	2.740.256,34	56.624.538,91
<i>Classe I</i>	205.317,21	193.208,38	1.602.695,80
<i>Classe II</i>	1.510.448,14	0,00	3.790.369,11
<i>Classe III</i>	793.672,75	1.382.579,49	22.741.492,08
<i>Classe IV</i>	43.115,39	1.180,00	639.466,39
<i>Extra-concursal</i>	0,00	554.885,80	21.335.902,50
<i>Tributárias</i>	293.472,09	608.402,67	6.514.613,03



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Questionamentos: Novembro-25

Com o intuito de verificar a consistência das demonstrações contábeis apresentadas, este Assistente Técnico encaminhou questionamentos específicos acerca das movimentações contábeis registradas no período.

As referidas indagações foram respondidas pela Recuperanda em 28/01/2026.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Questionamentos: Dezembro-25

Com o intuito de verificar a consistência das demonstrações contábeis apresentadas, este Assistente Técnico encaminhou questionamentos específicos acerca das movimentações contábeis registradas no período.

As referidas indagações foram respondidas pela Recuperanda em 28/01/2026.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RELAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES - EXTRA CONCURSAL

RELAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES - EXTRA CONCURSAL	
BANCO	NEGOCIAÇÃO
Banco Mercedes	Estamos em contato com o Escritório Gabardo e Terra Advogados, responsável pela cobrança junto ao Banco Mercedes. Estamos negociando os 6 contratos em aberto junto à esta instituição. No momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.
Banco John Deere	Estamos em contato com o Escritório Ferraz, Cicarelli & Passold, responsável pela cobrança junto ao Banco John Deere. Estamos aguardo retorno do banco sobre um contra proposta de quitação integral dos contratos em aberto. Temos como previsão concluir esta negociação até 31/08.
Banco Scania	Estamos em contato com o Escritório Paschoalotto, responsável pela cobrança junto ao Banco Scania. Estamos negociando os 2 contratos em aberto junto à esta instituição. No momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.
Banco Volvo	Estamos em contato com o Escritório Egger & Mesquita, responsável pela cobrança junto ao Banco Scania. Estamos negociando 1 contrato em aberto junto à esta instituição. Várias tratativas foram feitas, com troca de propostas de ambos os lados, mas, até o momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.
Banco Safra	Negociação concluída.
Banco Itaú	Negociação concluída.
Banco Santanter	Negociação concluída.
Banco do Brasil	Negociação iniciada diretamente junto ao Banco do Brasil, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Sicredi	Negociação iniciada diretamente junto à Sicredi, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Sisprime	Negociação iniciada diretamente junto à Sisprime, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Caixa Econômica Federal	Negociação iniciada diretamente junto à CEF, mas ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 30/09.
Banco Bradesco	Iniciamos as negociações diretamente junto ao Banco Bradesco e à Bradesco Consórcio. No momento, a negociação ainda não foi concluída. Temos como previsão concluir esta negociação até 10/09.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Action Administração Judicial
Av. Francisco Matarazzo, 1752
conjunto 313 - Água Branca
CEP 05001-200 - São Paulo/SP

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Assistente técnico econômico-contábil
Av. Marquês de São Vicente, 446
Conjunto 1206 - Barra Funda
CEP 01239-000 - São Paulo/SP



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	nov-25	Margem Bruta Negativa: "A Receita Líquida subiu de R\$ 4,8 milhões para R\$ 6,9 milhões (alta de 44%), contudo o Custo dos Produtos Vendidos (CPV) disparou 93%, saltando de R\$ 3,6 milhões para R\$ 7,1 milhões. Como a administração justifica um resultado bruto negativo de R\$ 179.614? Houve erro na precificação dos produtos ou um aumento descontrolado no custo das matérias-primas?	jan-26	SIM	O resultado bruto negativo apurado no período decorre preponderantemente de fatores pontuais e não recorrentes, especialmente relacionados à realização de estoques antigos, cujos custos históricos encontravam-se superiores ao preço realizável líquido de vendas. Tal estratégia foi adotada de forma deliberada e excepcional, visando a recomposição do giro operacional e à liberação de capital imobilizado, não refletindo a política de precificação corrente.
2	nov-25	Explosão de Despesas Administrativas: "As despesas administrativas cresceram 105% em um único mês (de R\$ 684 mil para R\$ 1,4 milhão). Considerando que a empresa está em Recuperação Judicial, quais gastos extraordinários compõem essa conta e quais medidas de contingência estão sendo tomadas?	jan-26	SIM	O aumento expressivo deve-se principalmente à elevação dos custos com Combustíveis e Lubrificantes (totalizando aprox. R\$ 260 mil no período, somando as contas de DGF e Desp. Gerais), além de gastos concentrados com manutenção de frota e locações (Aluguéis) para suportar o maior volume logístico do mês. Parte do valor também refere-se a provisões de serviços de terceiros e assessorias que foram contabilizadas por competência neste mês.
3	nov-25	Ciclo Financeiro e Contas a Receber: "O saldo de Contas a Receber aumentou em R\$ 4,4 milhões (uma alta de 37%), chegando a R\$ 16,3 milhões. Existe uma política de concessão de crédito muito agressiva para sustentar o aumento das vendas? Qual é o percentual de Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) sobre esse montante, dado o risco de inadimplência?	jan-26	SIM	O aumento do saldo de Contas a Receber é consequência direta do alto volume de faturamento consolidado no mês (aprox. R\$ 9,7 milhões), que superou o volume de recebimentos efetivados em caixa (aprox. R\$ 4,4 milhões). Não houve alteração na política de crédito; o acúmulo reflete o ciclo natural de maturação das vendas realizadas, especialmente no final do mês.
4	nov-25	Consumo de Estoque: "Houve uma redução drástica de R\$ 3,4 milhões no estoque em novembro. Essa baixa foi integralmente convertida em vendas ou houve perdas por obsolescência/deterioração de materiais não reportadas?	jan-26	SIM	A redução do saldo de estoques está relacionada, principalmente, à venda de produtos acabados de ciclos anteriores em consonância com a estratégia de racionalização do ativo circulante. Não foram identificadas perdas relevantes adicionais por obsolescência além das já refletidas no resultado do período.
5	nov-25	Realizável a Longo Prazo (Partes Relacionadas): "O saldo de R\$ 3,4 milhões em Clientes Intercompany permanece estático. Por que essas empresas coligadas não estão liquidando seus débitos com a Soropack para auxiliar no capital de giro da Recuperanda?"	jan-26	SIM	Os saldos registrados junto a partes relacionadas permanecem em aberto em razão de restrições financeiras conjunturais, comuns às empresas do Grupo. A recuperação desses valores está sendo tratada no âmbito interno, sem impacto imediato sobre a liquidez operacional da Recuperanda.
6	nov-25	Novos Empréstimos no Curto Prazo: "O Passivo Circulante registrou um aumento de R\$ 3,1 milhões em 'Empréstimos e Financiamentos' em apenas 30 dias. Qual a natureza dessas captações? Foram autorizadas pelo juízo da RJ como 'Dinheiro Novo' (DIP Financing) ou referem-se a encargos e juros não pagos que foram reclassificados?"	jan-26	SIM	O aumento refere-se, majoritariamente, ao volume de operações de Risco Sacado (antecipação de recebíveis junto a clientes/bancos) realizadas no período (aprox. R\$ 3,9 milhões movimentados), que contabilmente são registradas como obrigações financeiras no Passivo Circulante, não se tratando de novos mútuos bancários tradicionais (dinheiro novo sem lastro).
7	nov-25	Obrigações Trabalhistas: "Houve um incremento de R\$ 442 mil (alta de 14%) nas obrigações trabalhistas. Esse valor refere-se a novas contratações para suportar o aumento da produção ou ao inadimplemento de encargos sociais (FGTS/INSS) e salários?"	jan-26	SIM	A variação observada refere-se à apropriação regular de encargos (13º salário proporcional e provisões de férias) e ajustes de folha típicos do final de ano, não indicando inadimplemento estrutural nem expansão significativa do quadro funcional no período.
8	nov-25	Considerando que a madeira representa cerca de 60% a 70% do custo de um palete, como a empresa justifica o aumento de 93% no CPV (Custo dos Produtos Vendidos) enquanto a receita subiu apenas 44%? Houve perda de rendimento no desdobro da madeira ou aumento expressivo no preço do m³ não repassado ao cliente final	jan-26	SIM	A elevação do CPV reflete a combinação de aumento no custo de matéria-prima, menor eficiência do estoque antigo consumido (custo histórico alto) e a realização de vendas com margens comprimidas para garantir liquidez, sem repasse integral ao preço final devido à competitividade do mercado vigente.
9	nov-25	Para sustentar o faturamento de R\$ 6,9 milhões em novembro, qual foi o volume produzido (em unidades de paletes)? A fábrica operou em qual percentual de sua capacidade instalada?	jan-26	SIM	A fabricação de Paletes no mês de Novembro foi de 46.000 unidades, no entanto as vendas foram de 77.736 unidades (consumindo estoque). A fábrica operou com aproximadamente 65% da sua capacidade instalada.
10	nov-25	O paleta é um produto de baixo valor agregado e alto volume, onde o frete pode inviabilizar a margem. Qual a distância média atual de entrega? O aumento nos custos operacionais está atrelado ao custo de frete (terceirizado ou frota própria)? Existe uma análise de rentabilidade por raio de entrega?	jan-26	SIM	As entregas estão concentradas na Região Sudeste, e eventualmente no Nordeste (BA). O frete é realizado majoritariamente por frota própria, cujo custo (combustível/manutenção) impactou as despesas do período. Existe análise de rentabilidade por raio e rotas longas são avaliadas pontualmente.
11	nov-25	Houve uma baixa de R\$ 3,4 milhões nos estoques. Esse montante refere-se à saída de madeira bruta (matéria-prima) para produção ou à venda de estoque de produtos acabados que estavam parados? Se foi venda de estoque antigo, por que o resultado bruto foi negativo (venda abaixo do custo de reposição)?"	jan-26	SIM	As baixas registradas decorrem da realização de estoques de Produtos Acabados antigos, em linha com a estratégia de saneamento do ativo circulante. O resultado bruto negativo confirma que o preço de venda necessário para giro foi inferior ao custo contábil estocado desses itens específicos.



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
12	nov-25	Houve alguma alteração na estrutura societária do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.	jan-26	SIM	Não ocorreram alterações na estrutura societária do Grupo no período analisado.
13	nov-25	Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.	jan-26	SIM	As operações do período concentraram-se na manutenção da atividade produtiva, ajuste de despesas, giro acelerado de estoques antigos e recomposição gradual da receita, sem mudanças estruturais relevantes.
14	nov-25	As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos contratos de aluguel ou arrendamento em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor e a quantidade de parcelas em aberto, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento, informando eventuais medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas	jan-26	SIM	Os contratos de aluguel e arrendamento estão sendo acompanhados de forma contínua, com pagamentos regulares ou tratativas pontuais quando necessário, sem registro de expropriações ou despejos no período.
15	nov-25	Favor apresentar listar o nome de todos os sócios que detenham participação no capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.	jan-26	SIM	A composição societária permanece inalterada (Sócio Ivan Nunes da Costa), conforme já informada nos autos da Recuperação Judicial.
16	nov-25	As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos funcionários em dia, incluindo as parcelas decorrentes do acordo celebrado com o sindicato de categoria? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de funcionários impactados.	jan-26	SIM	Os salários correntes vêm sendo honrados em dia. Obrigações específicas de acordos seguem cronogramas compatíveis com a capacidade financeira da Recuperanda.
17	nov-25	As Recuperandas efetuaram o pagamento das verbas rescisórias dos eventuais funcionários demitidos no último mês? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de ex-funcionários impactados.	jan-26	SIM	As verbas rescisórias decorrentes de desligamentos eventuais estão sendo tratadas de forma controlada e pagas conforme disponibilidade, sem geração de passivo relevante adicional de inadimplência.
18	nov-25	Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas? Detalhar eventual saldo de caixa restrito, com discriminação da origem da restrição e os valores restritos, bem como o saldo de "caixa disponível" para utilização.	jan-26	SIM	Vide detalhamento no Fluxo de Caixa Realizado (Consolidado). Posição aproximada de fechamento: SPK R\$ 182k, SMA R\$ 19k, N5 R\$ 5k, Lyptus R\$ 2k, SO R\$ 0k.
19	nov-25	As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhamento.	jan-26	SIM	Não houve distribuição de lucros ou dividendos. Eventuais retiradas a título de pró-labore seguem os valores mínimos de subsistência e parâmetros usuais de mercado.
20	nov-25	As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?	jan-26	SIM	Sim, a empresa intensificou o controle sobre gastos logísticos (otimização de rotas para reduzir combustível) e renegociação de contratos de serviços de terceiros. A economia estimada é monitorada mensalmente nas linhas de DGF e Despesas Administrativas.
21	nov-25	As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.	jan-26	SIM	Não houve contratação de novos mútuos bancários ("dinheiro novo") neste mês específico, apenas a utilização de linhas de antecipação de recebíveis (Risco Sacado) já existentes.



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
22	nov-25	As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.	jan-26	SIM	Não houve ingresso de novas instituições financeiras no período.
23	nov-25	Favor informar, para cada empresa, as principais linhas/fontes de receita e o percentual que representam no total do Grupo.	jan-26	SIM	A principal fonte é a venda de Paletes (Soropack), representando mais de 80% do faturamento consolidado, seguida pela receita de madeira serrada (SMA/Lyptus). Vide relatório de Faturamento anexo.
24	nov-25	Favor informar os principais clientes e fornecedores do Grupo	jan-26	SIM	Clientes: Chep, Syngenta, Ingredion, Ambev, Akzo Nobel. Fornecedores: Renato Benaze, Verallia, Serraria Ceu Azul, Baggio, Lyptus/SMA (Intercompany).
25	nov-25	Favor informar eventuais ativos dados em garantia no mês de outubro/2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo, b) data da oneração, c) partes envolvidas, d) objeto e finalidade da garantia, e) eventual receita auferida com a oneração, e, f) destinação do valor.	jan-26	SIM	Não se identificou, no período analisado, a constituição de novas garantias reais sobre ativos das recuperandas.
26	nov-25	Informar o valor total dos débitos fiscais (inscritos e/ou em cobrança administrativa) que se encontram parcelados/transacionados (sem considerar os eventuais descontos obtidos, utilização de prejuízos fiscais ou base negativa), fornecendo extratos do SISPAR, E-CAC/Regularize e dos demais sistemas de atendimento. Observação: Informar o montante do débito que foi parcelado/transacionado, o valor e quantidade de parcelas já pagas, bem como o saldo a pagar e quantidade de parcelas vincendas.	jan-26	SIM	As informações detalhadas constam nos relatórios fiscais complementares (SISPAR/E-CAC) anexos. O Grupo mantém parcelamentos ordinários (Simples/Refis) cujos pagamentos mensais estão refletidos no Fluxo de Caixa (linha IMP - Refis Federal/Simples).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2026 às 00:05, sob o número W41026700018757. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000129-73.2024.8.26.0354 e código IMCFD8P8.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	dez-25	O Disponível aumentou de R\$ 199.794,73 para R\$ 546.860,54 (+R\$ 347.065,81 +173,7%). Qual a origem do caixa (recebimento de clientes, captação, resgate de aplicação, entrada intercompany, entrada extraordinária)?	jan-26	SIM	O aumento do disponível decorre da entrada de recursos operacionais (recebimento de clientes) somada à contratação de uma operação de empréstimo/financiamento no valor aproximado de R\$ 1,9 milhão (vide linha "Financiamentos" no fluxo de caixa de dezembro), que reforçou o caixa para honrar compromissos de final de ano e compra de matéria-prima. (Nota: Resposta corrigida para incluir o empréstimo citado na questão 25).
2	dez-25	"Contas a receber" reduziu de R\$ 17.374.877,41 para R\$ 15.987.302,37 (-R\$ 1.387.575,04 -8,0%). A queda decorre de recebimento efetivo, cessão/antecipação, baixa por perda, renegociação, ou reclassificação?	jan-26	SIM	A redução do saldo de contas a receber está associada, majoritariamente, ao recebimento efetivo de duplicatas (giro da carteira) e operações de antecipação (Risco Sacado), refletindo uma melhora pontual na liquidez. Não houve baixas relevantes por perdas (PDD).
3	dez-25	Há compensação/"netting" entre Clientes Intercompany (+R\$ 251,0 mil) e Fornecedores Intercompany (-R\$ 117,5 mil)? Se não houve compensação, por qual motivo jurídico/contábil?	jan-26	SIM	Sim, houve compensação (netting) de saldos comerciais entre as empresas do Grupo para sanear as contas correntes intragrupo, reduzindo a exposição cruzada sem necessidade de trânsito financeiro (caixa), o que é juridicamente viável dada a unicidade econômica do Grupo.
4	dez-25	"Impostos a Recuperar" caiu de R\$ 6.788.178,38 para R\$ 6.401.522,37 (-R\$ 386.656,01 -5,7%). A redução foi por compensação, homologação, glosa, reclassificação, ou baixa?	jan-26	SIM	A redução decorre principalmente de compensações tributárias (PER/DCOMP) realizadas no período para quitação de impostos federais correntes, procedimento padrão da gestão fiscal para preservação de caixa.
5	dez-25	"Estoques" caiu de R\$ 7.642.417,03 para R\$ 7.319.759,41 (-R\$ 322.657,62 -4,2%). Isso decorre de consumo/venda, ajuste de inventário, baixa por perda/obsolescência, ou reclassificação para custo/resultado?	jan-26	SIM	A redução refere-se ao consumo natural de matéria-prima e venda de produtos acabados, registrados contabilmente no Custo dos Produtos Vendidos (CPV).
6	dez-25	"Adiantamento a Fornecedor" reduziu de R\$ 2.066.428,69 para R\$ 1.733.766,85 (-R\$ 332.661,84 -16,1%). Quais fornecedores foram liquidados e quais NFs/entradas deram baixa no adiantamento?	jan-26	SIM	A redução ocorreu pela efetiva entrega das mercadorias/serviços por fornecedores que haviam recebido antecipadamente. Baixas principais: Verallia Brasil (~R\$ 30k), Madeireira Vale do Cedro (~R\$ 150k em diversas NFs), Ind. Madeireira Baggio (~R\$ 50k).
7	dez-25	"Equipamentos" reduziu de R\$ 17.788.806,34 para R\$ 17.538.741,70 (-R\$ 250.064,64 -1,4%). Houve baixa/venda/sucateamento? Apresentar relação dos bens baixados.	jan-26	SIM	A variação corresponde, essencialmente, ao reconhecimento da depreciação mensal acumulada dos ativos imobilizados, não havendo venda relevante ou sucateamento físico de máquinas no período.
8	dez-25	"Fornecedores" aumentou de R\$ 5.369.538,92 para R\$ 5.828.393,98 (+R\$ 458.855,06 +7,87%). Esse aumento vem de maior compra, atraso de pagamento, ou reclassificação? Apresentar aging/top fornecedores.	jan-26	SIM	O aumento reflete novas compras de matéria-prima a prazo realizadas no final do mês para recomposição de estoque mínimo para o início do ano seguinte, dentro dos prazos normais de pagamento negociados.
9	dez-25	"Obrigações tributárias" reduziram de R\$ 5.199.015,15 para R\$ 4.302.805,97 (-R\$ 896.209,18 -20,83%). Isso decorre de pagamento, parcelamento, compensação com créditos, reclassificação ou baixa?	jan-26	SIM	A redução significativa decorre do pagamento de guias mensais e, principalmente, da adesão/consolidação de parcelamentos ou compensações que retiraram valores do passivo circulante imediato.
10	dez-25	"Empréstimos e financiamentos" reduziram de R\$ 21.967.711,37 para R\$ 21.560.637,55 (-R\$ 407.073,82 -1,89%). Isso é amortização de principal, reclassificação, ou ajuste de juros? Apresentar memória de cálculo e extratos/contratos.	jan-26	SIM	A redução refere-se à amortização regular de parcelas de principal e juros de contratos vigentes, bem como à liquidação de operações de antecipação de recebíveis (que reduzem o passivo conforme o cliente paga o título).
11	dez-25	Qual foi o volume de paletes vendidos e o preço médio em NOV x DEZ? A queda do contas a receber em -R\$ 1,387 mi decorre de melhora de cobrança ou redução de vendas a prazo?	jan-26	SIM	Volume Nov: 77.736 un (PM R\$ 57,13). Volume Dez: 47.873 un (PM R\$ 58,01). A queda no Contas a Receber decorre da redução de vendas em dezembro (menor volume gerado a receber) combinada com a cobrança da carteira anterior.
12	dez-25	O aumento de fornecedores em +R\$ 458,9 mil indica compra maior ou atraso. Houve pressão de preço de madeira/insumos, restrição de prazo ou necessidade de comprar à vista?	jan-26	SIM	O aumento decorre da necessidade de compra de insumos para garantir a produção do início de 2026, aproveitando oportunidades de compra antes de reajustes anuais, sem inadimplência (atraso) relevante.
13	dez-25	A Receita Bruta caiu de R\$ 8.484.029,91 para R\$ 5.345.424,62 (-R\$ 3.138.605,29 -36,99%). Essa queda decorre de redução de volume, queda de preço médio, mudança de mix, perda de contratos ou problema operacional (capacidade/atrasos)?	jan-26	SIM	A queda deve-se à sazonalidade típica de dezembro, com férias coletivas e paradas programadas em grandes clientes industriais, reduzindo drasticamente os pedidos na segunda quinzena do mês.
14	dez-25	O CPV caiu de R\$ 7.091.965,60 para R\$ 3.321.229,75 (-R\$ 3.770.735,85 -53,17%), ou seja, caiu proporcionalmente mais do que a receita (-36,99%). O que explica essa redução: menor volume produzido, queda no custo unitário (madeira/insumos/frete), reclassificação de custos para despesas, ou ajuste contábil de estoque?	jan-26	SIM	A queda acentuada do CPV deve-se ao menor volume produzido (redução de turnos/férias) e ao mix de venda, consumindo estoques já produzidos (custo anterior), o que reduziu o desembolso e a apropriação de custos novos de produção no mês.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
15	dez-25	Despesas com pessoal reduziram pouco: R\$ 278.614,82 → R\$ 264.646,36 (-R\$ 13.968,46 -5,01%). A estrutura de pessoal está dimensionada para qual capacidade? Houve horas extras, afastamentos, rescisões?	jan-26	SIM	Houve ajustes pontuais no quadro (rescisões normais) e redução de horas extras devido à menor atividade industrial em dezembro, resultando em leve queda na folha.
16	dez-25	Houve alguma alteração na estrutura societária do grupo? Caso positivo, favor esclarecer o motivo das alterações e enviar a(s) nova(s) estruturas do grupo.	jan-26	SIM	Não houve alterações na estrutura societária do grupo no período analisado.
17	dez-25	Favor descrever, em um breve resumo, as operações das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias, apontando as eventuais alterações nas atividades ocorridas no período, e eventuais impactos internos e externos.	jan-26	SIM	As Recuperandas mantiveram suas operações regulares, mas em ritmo desacelerado devido à sazonalidade de fim de ano, com foco em preservação de caixa, manutenção preventiva e planejamento para a retomada em janeiro.
18	dez-25	As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos contratos de aluguel ou arrendamento em dia? Em caso de inadimplemento, informar o valor e a quantidade de parcelas em aberto, bem como se as Recuperandas vêm sofrendo expropriações em decorrência de tal inadimplemento, informando eventuais medidas que estão sendo tomadas pelas Recuperandas	jan-26	SIM	Os contratos de aluguel vêm sendo pagos em dia. Sem expropriações relevantes no período.
19	dez-25	Favor apresentar listar o nome de todos os sócios que detenham participação no capital social das empresas em recuperação judicial, indicando a participação de cada um deles.	jan-26	SIM	O quadro societário permanece inalterado: Ivan Nunes da Costa, com controle total das empresas.
20	dez-25	As Recuperandas estão efetuando o pagamento dos funcionários em dia, incluindo as parcelas decorrentes do acordo celebrado com o sindicato de categoria? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de funcionários impactados.	jan-26	SIM	Os salários correntes e a parcela do 13º salário devida vêm sendo pagos em dia. Não há passivo trabalhista corrente em atraso.
21	dez-25	As Recuperandas efetuaram o pagamento das verbas rescisórias dos eventuais funcionários demitidos no último mês? Em caso de inadimplemento, informar o valor em aberto e a quantidade de ex-funcionários impactados.	jan-26	SIM	Não houve volume significativo de desligamentos em massa. As verbas rescisórias pontuais foram quitadas ou parceladas conforme acordo individual, sem inadimplência.
22	dez-25	Qual o valor em caixa, isto é, os ativos com liquidez imediata de cada uma das Recuperandas? Detalhar eventual saldo de caixa restrito, com discriminação da origem da restrição e os valores restritos, bem como o saldo de "caixa disponível" para utilização.	jan-26	SIM	Saldo Final Disponível (Caixa/Bancos/Aplicação) em 31/12/2025: Soropack: R\$ 7.038; SMA: R\$ 81.826; N5: R\$ 35.776; Lyptus: R\$ 182; SO: R\$ 1.001. Total Grupo: ~R\$ 125.825.
23	dez-25	As Recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios nos últimos 30 (trinta) dias? Houve alguma retirada a título de pró-labore, desembolsos ou reembolsos de despesas pelos sócios nos últimos 30 (trinta) dias? Em caso positivo, pedimos detalhamento.	jan-26	SIM	Não houve distribuição de dividendos ou lucros, nem retiradas extraordinárias dos sócios no período analisado.
24	dez-25	As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e/ou de aumento de receitas de suas atividades? Quais são os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?	jan-26	SIM	As recuperandas seguem implementando medidas de controle de despesas operacionais e renegociação com fornecedores. Em dezembro, houve redução natural de custos variáveis (energia/insumos) pela menor produção.
25	dez-25	As Recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Em caso positivo, pedimos informar qual foi a garantia ofertada e qual o destino dos recursos tomados.	jan-26	SIM	A Soropack obteve um empréstimo de capital de giro no valor aproximado de **R\$ 2 milhões** (ingressado em dez/25), sem garantia real (apenas aval/contrato), destinado integralmente à compra de matéria-prima e reforço de caixa para o período de baixa sazonalidade.
26	dez-25	As Recuperandas passaram a utilizar os serviços de alguma instituição financeira nova? Caso positivo, pedimos indicar o nome da instituição financeira.	jan-26	SIM	Não houve ingresso de novas instituições financeiras na operação estrutural das Recuperandas (o empréstimo foi obtido com parceiro já cadastrado).
27	dez-25	Favor informar, para cada empresa, as principais linhas/fontes de receita e o percentual que representam no total do Grupo.	jan-26	SIM	Venda de Paletes (Soropack: R\$ 5,2M) e Madeira Serrada (SMA/Lyptus: R\$ 1,2M). A Soropack concentrou 80% da receita do Grupo em dezembro.
28	dez-25	Favor informar os principais clientes e fornecedores do Grupo	jan-26	SIM	Clientes: Chep, Ambev, Syngenta. Fornecedores: Verallia, Madeiras parceiras e fornecedores de combustíveis.
29	dez-25	Favor informar eventuais ativos dados em garantia no mês de outubro/2025, contendo as seguintes informações: a) identificação completa do ativo, b) data da operação, c) partes envolvidas, d) objeto e finalidade da garantia, e) eventual receita auferida com a operação, e, f) destinação do valor.	jan-26	SIM	Não se identificou, no período analisado, a constituição de novas garantias relevantes sobre ativos das recuperandas.



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
30	dez-25	Informar o valor total dos débitos fiscais (inscritos e/ou em cobrança administrativa) que se encontram parcelados/transacionados (sem considerar os eventuais descontos obtidos, utilização de prejuízos fiscais ou base negativa), fornecendo extratos do SISPAR, E-CAC/Regularize e dos demais sistemas de atendimento. Observação: Informar o montante do débito que foi parcelado/transacionado, o valor e quantidade de parcelas já pagas, bem como o saldo a pagar e quantidade de parcelas	jan-26	SIM	Vide extratos anexos (SISPAR/Regularize). Os pagamentos mensais (aprox. R\$ 10 mil a R\$ 15 mil mensais de Refis/Parcelamentos) estão sendo cumpridos conforme fluxo de caixa.
31	dez-25	Explicar o motivo pelo não envio do Fluxo de caixa de dezembro-25	jan-26	NÃO	O Fluxo de Caixa de Dezembro de 2025 segue anexo a esta resposta (arquivo: FLUXO REALIZADO_DEZ2025.csv), regularizando a pendência.

ANEXO III DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Data	Fls. Da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de Cumprimento pela serventia?	Observações
28/07/2024	1 a 921	Grupo Soropack	Pedido de Recuperação Judicial e documentos	-	-	-	sim	2053/2059	-	Certidão do TJ sobre pesquisa de processos de falência ou Recuperação Judicial em andamento no nome do grupo Soropack.
01/07/2024	922/953	Grupo Soropack	Manifestação para juntada de documentos relativos a inicial	-	-	-	sim	2053/2059	-	Ciência da juntada de documentos, deferimento do parcelamento da custas iniciais, solicitação para as requerentes de documentos para emenda da inicial.
01/07/2024	954/955	Magistrado	Relatório - Deferimento do parcelamento das custas iniciais	-	-	-	sim	2053/2059	não	Deferimento do parcelamento das custas iniciais, solicitação de documentos para as requerentes (Fichas Cadastrais Jucesp completas e Relação de credores não sujeitos à recuperação judicial) Solicitação de Emenda a Inicial, para a parte autora
02/07/2024	956	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
02/07/2024	957/1087	Grupo Soropack	Emenda a Inicial	-	-	-	-	-	-	Ciência da emenda inicial, solicitação de fichas cadastrais da Jucesp, na versão completa.
02/07/2024	1088	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
03/07/2024	1089	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
03/07/2024	1090	Magistrado	Decisão	-	-	-	sim	1090	não	Fls. 957/1087 Cliente, solicitação das fichas cadastrais Jucesp completas, conforme determinado às fls. 954/955, uma vez que os documentos juntados às fls. 71/149 correspondem às versões simplificadas.
04/07/2024	1091	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
04/07/2024	1092/1113	Grupo Soropack	Emenda a Inicial	-	-	-	sim	1115/1117	não	Recebida a emenda inicial, Solicitada a constatação prévia, nomeação da administradora judicla,
05/07/2024	1114	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
05/07/2024	1115/1117	Magistrado	Decisão	-	-	-	sim	1115/1117	-	Fls. 1092/1113 Recebo a emenda a inicial, 1. Admito o litisconsórcio ativo na petição inicial, determinação da constatação prévia, nomeação da administradora judicial, intimação do perto judicial,
08/07/2024	1118	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	1118	-	-
10/07/2024	1119	Serventia	Intimação Administrador Judicial	-	-	-	-	-	-	-
11/07/2024	1120	Serventia	Certidão publica de relação	-	-	-	-	1120	não	-
11/07/2024	1122	Magistrado	Intimação para as requerentes recotherem a segunda parcela das custas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
11/07/2024	1121	Serventia	Certidão						-	Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem o recolhimento, pela parteautora, da 2ª parcela de custas iniciais, nos termos da r. decisão de fls.954/955. Nada Mais. Campinas, 11 de julho de 2024. Eu, __,GUILHERME ROMANELLO JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código CSrHqH9. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME ROMANELLO JACOB, liberado nos autos em 11/07/2024 às 11:51 fls. 1121
11/07/2024	1122	Magistrado	Decisão	-	-	-	sim	1122	-	Fl. 1121. Cliente. Intimem-se as requerentes para que recolham a segunda parceladas custas iniciais em até 2 (dois) dias corridos, sob pena de extinção do feito.Intime-se
11/07/2024	1123/1135	Banco Santander (Brasil) S/A	Pedido de Habilitação nos autos	-	-	-	sim	1144/1145	não	Cadastre-se como terceiro interessado
12/07/2024	1136	Serventia	Certidão de publicação						-	Teor do ato: "Vistos, Fl. 1121. Cliente. Intimem-se as requerentes para que recolham a segunda parceladas custas iniciais em até 2 (dois) dias corridos, sob pena de extinção do feito. Intime-se.
12/07/2024	1137/1142	Grupo Soropack	Pedido para impedimento de corte de energia	-	-	-	sim	1144/1145	não	deferimento de liminar pretendida para que a Companhia Jaguarí de Energia S.A. se abstenha de interromper a prestação doserviço de energia elétrica às requerentes, em decorrência de crédito preexistente ao pedido de recuperação judicial
12/07/2024	1143	Serventia	Certidão publica de relação						-	
15/07/2024	1144/1145	Magistrado	Decisão						-	Fls. 1123/1135. Cadastre-se como terceiro interessado.Fl. 1137/1142. Em atenção à Súmula 57 deste Tribunal, defiro a liminar pretendidapara que a Companhia Jaguarí de Energia S.A. se abstenha de interromper a prestação doserviço de energia elétrica às requerentes, em decorrência de crédito preexistente ao pedidode recuperação judicial.
15/07/2024	1146	Serventia	Certidão publica de relação						-	
15/07/2024	1147/1217	Action Administração Judicial	Primeira Manifestação (Juntada de laudo de constatação e relatórios)	-	-	-	-	2008/2009	não	-

15/07/2024	1218/1990	Grupo Soropack	Informações complementares e pedido de deferimento da RJ	-	-	-	-	2008/2009	não	-
15/07/2024	1991	Serventia	Certidão publica de relação						-	
16/07/2024	1993	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório						-	
16/07/2024	1994	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
16/07/2024	1995	Serventia	Certidão publica de relação						-	
17/07/2024	1996/1998	Grupo Soropack	Embargos de Declaração	-	-	-	sim	2008/2009	não	negado os embargos, mantida a primeira descisão
17/07/2024	1999	Serventia	Certidão							
17/07/2024	2000/2001	Grupo Soropack	Manifestação juntada de comunicação com a companhia de enercia elétrica	-	-	-	-	2042/2043	não	entrega de ofício
17/07/2024	2002/2007	Grupo Soropack	Pedido de deferimento da Recuperação Judicial	-	-	-	-		não	comprovação de juntada dos documentos nos autos
18/07/2024	2008/2009	Magistrado	Decisão						-	NEGO PROVIMENTO aos embargos opostos e mantenho a decisãoembargada, por seus próprios fundamentos.Intime-se a requerente para que recolha a segunda parcela das custas iniciais noprazo determinado à fl. 1122, sob pena de extinção do feito.
19/07/2024	2010	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
19/07/2024	2011/2022	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito, opinando sobre o deferimento da Recuperação Judicial	-	-	-	-	2042/2043	-	-
19/07/2024	2023/2036	Grupo Soropack	Pedido para impedimento de corte de energia	-	-	-	sim	2042/2043	-	Companhias Elektro Redes S.A. e Piratininga de Força e Luz
19/07/2024	2038/2040	Grupo Soropack	juntada da guia e comprovante de pagamento da 2ª parcela das custas iniciais	-	-	-	-	2053/2059	-	-
20/07/2024	2041	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	
22/07/2024	2042/2043	Magistrado	Decisão - Ofício						-	
22/07/2024	2044	Serventia	E-mail - Intimação						-	
22/07/2024	2045	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
22/07/2024	2046	Serventia	Certidão						-	
22/07/2024	2047/2051	Grupo Soropack	manifestação sobre a juntada da guia de comprovante de pagamento das custas iniciais	-	-	-	sim	2053/2059	-	-
22/07/2024	2052	Serventia	Certidão publica de relação						-	
23/07/2024	2053/2059	Magistrado	Decisão						-	
23/07/2024	2060/2062	Action Administração Judicial	manifestação do Perito, Estimativa de honorários para a pericia prévia	-	-	-	sim	2229/2230	-	Diante da não oposição das recuperandas, fixo os honorários periciais nos termos descritos às fls 2060/2062. Providenciem as recuperandas o pagamento.
23/07/2024	2063	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório						-	
24/07/2024	2064	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
24/07/2024	2065/2066	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
24/07/2024	2067	Serventia	E-mail - Nomeção ADM Judicial						-	
24/07/2024	2068/2072	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletronico - Ministerio Publico SP						-	
24/07/2024	2073/2077	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletronico - Procuradoria Regional da Fazenda						-	
24/07/2024	2078/2082	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletronico - Procuradoria Geral do Estado SP						-	
24/07/2024	2083/2087	Serventia	Certidão de remessa para oportal eletronico - Prefeitura Municipal de Sorocaba						-	
24/07/2024	2088/2089	Companhia Paulista de Força e Luz	Pedido de Habilitação nos autos	-	-	-	sim	2229/2230	-	Ciente da regularização da representação processual
24/07/2024	2090/2097	Companhia Paulista de Força e Luz	Procuração						-	
24/07/2024	2098/2100	Grupo Soropack	Pedido de deferimento sobre a juntada dos comprovantes de entrega do referido r. Decisum à Elektro Redes S.A. e à Companhia Piratininga de Força e Luz	-	-	-	sim	2229/2230	-	Ciente de manifestação das recuperandas
24/07/2024	2101/2102	Serventia	Certidão publica de relação						-	
24/07/2024	2103	Serventia	Certidão publica de relação						-	
25/07/2024	2104/2107	Serventia	Certidão - Ciencia da intimação: Prefeitura de Sorocaba						-	
29/07/2024	2108/2110	Ministério Público	Manifestação	-	-	-	-	-	-	o parecer do Ministério Público é pelo regular prosseguimento da Recuperação Judicial, e requeiro seja aberta vista ao Ministério Público apenas nas hipóteses previstas na Lei de Falência ou no caso de eventual surgimento de causa que justifique atuação do Ministério Público 2108/2110
30/07/2024	2111/2187	Elektro Redes S.A.	Pedido de Habilitação nos autos	-	Sim	-	sim	2229/2230	não	Cadastre-se como terceiro interessado. Ciente da informação decumprimento da liminar de fls. 2042/204.
31/07/2024	2188	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório						-	
31/07/2024	2189	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
31/07/2024	2190	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
01/08/2024	2191/2194	Serventia	Certidão - Ciencia de intimação Ministério Publico SP						-	
01/08/2024	2195/2208	Action Administração Judicial	manifestação do perito, juntada aceitação do engargo e termo de compromisso	Sim	-	-	sim	2229/2230	não	Ciente da proposta de honorários da Administradora Judicial
02/08/2024	2209	Serventia	Ato Ordinatório	Sim		-			-	-
02/08/2024	2210	Serventia	Certidão de remessa de relação						-	
02/08/2024	2211/2212	Grupo Soropack	manifestação sobre honorários da administração judicial	-	-	-	-		não	-
02/08/2024	2213	Serventia	Certidão de Publicação						-	
04/08/2024	2214/2219	Serventia	Movimentação Processual						-	
05/08/2024	2220	Serventia	Certidão de decorrimto de prazo legal						-	
05/08/2024	2221	Serventia	Ato Ordinatório - elaboração do Edital de Convocação de Credores, conforme determinado àsfls. 2053/2059 e requerido às fls. 2195/2208						-	
05/08/2024	2222	Serventia	Ato Ordinatório	Sim		-			-	Manifestação da Recuperanda em Fl.2434
05/08/2024	2223/2227	Companhia Paulista de Força e Luz	Manifestação Cumprimento da ordem de abstenção de interrupção de energia	-	Sim	-	sim	2229/2230	não	Ciente de manifestação da CPFL e Manifestação da AJ em Fl.2246
06/08/2024	2228	Serventia	Certidão de Publicação		-	-	-	-	-	-
06/08/2024	2229/2230	Magistrado	Decisão	Sim		-	-	-	-	-

07/08/2024	2231	Serventia	Certidão de Publicação			-	-	-	-	-
07/08/2024	2232	Serventia	Certidão de Publicação			-	-	-	-	-
07/08/2024	2233/2235	Grupo Soropack	Pet. Juntada guia e comprovante de pagamento ref. a 3ª parcela das custas iniciais			-	-	-	-	-
07/08/2024	2236/2237	União - Fazenda Nacional	Petição	Sim	Sim	-	-	-	-	-
07/08/2024	2238	Serventia	Certidão de Publicação			-	-	-	-	-
08/08/2024	2239	Serventia	Certidão			-	-	-	-	-
08/08/2024	2240	Magistrado	Despacho	Sim		-	-	-	-	-
09/08/2024	2241	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
09/08/2024	2242	Grupo Soropack	Petição Manifestação	-	-	-	sim	2546	não	-
09/08/2024	2243	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
09/08/2024	2244	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
12/08/2024	2245	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
12/08/2024	2246	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito	-	-	-	sim	2546	não	-
12/08/2024	2247	Grupo Soropack	Manifestação	-	-	-	sim	2546	não	prazo de 5 dias corridos para manifestação a cerca dos honorários da AJ
12/08/2024	2248/2283	Sisprime do Brasil	Pedido de Habilitação		-	-	sim	2546	não	ciência a AJ
12/08/2024	2284/2433	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Embargos de Declaração	Sim		-	-	-	-	-
12/08/2024	2434/2437	Grupo Soropack	Pet. Juntada guia e comprovante ref.guia de custas para publicação do edital no DIE	-		-	sim	2546	não	ciente do pagamento das custas do edital
12/08/2024	2438	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2439	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2440	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2441	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2442/2447	Serventia	Email/ Ofício Jucesp	Sim	-	-	sim	2546	não	Ciente da juntada de resposta enviada pela Jucesp. Ciência às recuperandas.
13/08/2024	2448/2544	Grupo Soropack	petição - Buscas e apreensão ativos essenciais à atividade empresarial da recuperanda	-	Sim	-	sim	2800/2801	não	-
13/08/2024	2545	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
13/08/2024	2546	Magistrado	Decisão	Sim		-	-	-	-	-
13/08/2024	2547/2578	Banco do Brasil S/A	Habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2579	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2580	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2581/2582	Magistrado	edital	-	-	-	-	-	-	-
14/08/2024	2583	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2584	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2585/2586	Magistrado	edital	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2587	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
15/08/2024	2588	Magistrado	Despacho	-	Sim	-	-	-	-	-
15/08/2024	2589	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2590	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2591/2641	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição Intermediária	-	-	-	sim	2716	não	-
16/08/2024	2642	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	sim	2716	não	-
16/08/2024	2643	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2644	Serventia	Certidão	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2645	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2646	Serventia	Email/ Ofício dtr4 sorocaba	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2647	Serventia	Email/Ofício Sefaz	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2648/2658	Grupo Soropack	Petição Manifestação - acerca da proposta de honorários AJ	-	-	Sim	sim	2716	não	-
16/08/2024	2659-2660	Grupo Soropack	Petição Manifestação	-	-	-	sim	2716	não	-
16/08/2024	2661	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/08/2024	2662	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
19/08/2024	2663/2713	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Pedido - Juntada de documentos para habilitação	-	-	-	sim	2790	não	Ciente da regularização da representação processual
19/08/2024	2714/2715	Grupo Soropack	Petição	-	-	-	sim	2790	não	ciente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades.
21/08/2024	2716	Magistrado	Despacho	-	-	-	-	-	-	-
21/08/2024	2717	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/08/2024	2718	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/08/2024	2719/2725	Serventia	Juntada de resposta de ofício Jucesp	-	-	-	-	-	-	-
23/08/2024	2726/2746	Grupo Soropack	Petição Pedido de liminar contra o Banco Daycoval para abstenção de cobrança dos clientes das recuperandas.	Sim	Sim	Sim	sim	2790	não	manifeste-se a AJ sobre (manifestação a respeito do pedido de liminar, sobre as ameaças e cobranças indevidas (feitas pelo banco Daycoval) levadas a efeito contra os clientes da recuperanda.
23/08/2024	2747/2748	Grupo Soropack	Petição Manifestação	-	-	-	sim	2790	não	Manifeste-se a Administradora Judicial sobre os apontamentos das devedoras acerca dos honorários
26/08/2024	2749/2778	Grupo Soropack	Petição para reiterar pedido e juntada de documentos	-	-	Sim	sim	2790	não	mesmo pedido das fls. 2726, com reiteração infomações e pedidos.
26/08/2024	2779/2789	Grupo Soropack	Petição Pedido de liminar contra o Banco Daycoval para abstenção de cobrança dos clientes das recuperandas.	-	Sim	Sim	sim	2790	não	necessidade de alienação de ativos. Manifeste-se a AJ sobre (manifestação a respeito da necessidade de alienação de ativos)
26/08/2024	2790	Magistrado	Despacho	-	-	-	-	-	-	-
26/08/2024	2791	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
26/08/2024	2792/2798	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito	-	-	Sim	-	-	-	-
27/08/2024	2799	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
27/08/2024	2800/2801	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2024	2802	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2024	2803/2817	Banco Safra	Pedido de Habilitação	-	-	-	-	-	-	-
29/08/2024	2818	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-	-
30/08/2024	2819/2831	Action Administração Judicial	Petição falando sobre o pedido da recuperanda de fls. 2726/2746 e 2749/2778, para concessão de liminar de abstenção de cobrança dos clientes das devedoras pelo banco Daycoval.	-	-	Sim	sim	2832/2833	não	Determinada a manifestação do Banco Daycoval sobre o pedido de liminar feito pelas recuperandas.
02/09/2024	2832/2833	Magistrado	1) Despacho ordenando o cadastro de terceiro interessado de Fls. 2803/2817; 2) Ciência da manifestação da AJ em Fls. 2819/2831; 3) Intimação ao Banco Daycoval para manifestação do pedido da Recuperanda em Fls. 2726/2746 e 2749/2778; 4) Fixação de honorários à AJ; 5) Indeferimento de pedido de designação de audiência de conciliação; e 6) Intimação às Fazendas Públicas e ao Ministério Público de Sorocaba/Sp.	-	-	Sim	-	-	-	-
02/09/2024	2834	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	Sim	-	-	-	-
02/09/2024	2835/2840	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trabalhista)	Petição impugnando o crédito e juntando documentos	-	-	Sim	sim	2832/2833	não	-

02/09/2024	2846/2865	Caramaschi Empreendimentos (credor)	Petição impugnando o crédito e juntando documentos	-	-	Sim	sim	2832/2833	não		
05/09/2024	2874/2882	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Embargos de Declaração em face da decisão de fls. 2800/2801	Sim	Sim	Sim	sim	3122/3123	não		Embargos de Declaração rejeitados às fls. 3122/3103
05/09/2024	2883	Grupo Soropack	Petição comprovando o protocolo da decisão de fls. 2800/2801 nos autos da ação de Busca e Apreensão nº 1028143-82.2024.8.26.0602	-	-	Sim	-	-	não		
05/09/2024	2885/2886	Caramaschi Empreendimentos (credor)	Petição solicitando o cadastro para receber intimação nos autos	-	-	Sim	-	-	não		
05/09/2024	2887	Grupo Soropack	Petição juntando o comprovante de pagamento da 4ª parcela das custas iniciais.	-	-	-	-	-	não		
06/09/2024	2892/2894	Ministério Público	Petição do MP falando sobre as petições de fls. 2448/2452, 2648/2650, 2779/2781 e 2792/2798.	-	-	-	sim	3122/3123	não		
11/09/2024	2899/2900	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora trabalhista)	Petição regularizando a representação processual.	-	-	-	-	-	-		
13/09/2024	2912	Grupo Soropack	Petição informando ciência sobre o RMA de junho/2024 e informando a regularização dos documentos relativos a julho/2024.	-	-	-	-	-	-		
16/09/2024	2915	Grupo Soropack	Ciência acerca do Relatório Mensal de Atividades apresentado pela Administradora Judicial às fls. 47/88 nos autos do incidente 0000129-73.2024.8.26.0354	-	-	-	-	-	-		
17/09/2024	2917/2930	Anhanguera Comércio de Ferramentas (credor)	Petição de juntada de procuração e pedido de habilitação para receber intimações.	-	-	-	-	-	não		
20/09/2024	2931/3106	Grupo Soropack	Petição apresentando o Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	-		
20/09/2024	3107/3113	Grupo Soropack	Manifestação da Recuperanda quanto aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Mercedes (fls.2874/2882)	-	Sim	-	sim	3122/3123	-		Embargos de Declaração rejeitados às fls. 3122/3103.
23/09/2024	3117/3119	Grupo Soropack	Pedido de alienação de veículo								
23/09/2024	3121	Action Administração Judicial	Manifestação da AJ quanto aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco Mercedes (fls.2874/2882)	-	-	-	sim	3122/3123	não		Embargos de Declaração rejeitados às fls. 3122/3103. Referente às Fls.3107/3113
23/09/2024	3122/3123	Magistrado	1) Nega-se provimento aos embargos de Declaração de Fls.2874/2882; 2)Ciência dos relatórios mensais de Fls.2912 e 2915; e 3) Despacho de cadastro de terceiro interessado de Fls.2917/2930.						Não		
25/09/2024	3124-3130	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		"Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem a manifestação dasFazendas Públicas da União, do Estado de São Paulo e da PrefeituraMunicipal de Sorocaba acerca da r. Decisão de fls. 2832/2833, referente àvenda do ativo mencionado às fls. 2779/2789"
26/09/2024	3131/3132	Scania Banco S/A	Requerimento de juntada de procuração						não		
02/10/2024	3161/3163	Grupo Soropack	Petição Intermediária - requer alienação de veículo Ford Ranger	sim		-	sim	3167/3168	não		consta também ato ordinatório onde pede que seja regularizado o peticionamento das folhas de 3131 a 3157 o qual foi respondido e organizado
02/10/2024	3164/3166	Scania Banco S/A	Requerimento de juntada de procuração						não		
03/10/2024	3167/3168	Magistrado	decisão, ciente do decurso do edital de convocação dos credores, ciência à administradora judicial e autorização a alienação requerida	-	-	-	sim	3167/3168	não		
04/10/2024	3170/3293	Grupo Soropack	requerimento/ juntada da guia ref erente a 05ª parcela dascustas iniciais, bem como do respectivo comprovante de pagamento	sim	-	-	-	-	não		
07/10/2024	3174	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
10/10/2024	3175	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	não		
10/10/2024	3176/3203	Action Administração Judicial	Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial	-	sim	-	-	-	não		
11/10/2024	3204	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
12/10/2024	3205	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
14/10/2024	3206	Serventia	Certidão de Publicação - Ato ordinatório	-	-	-	-	-	-		
14/10/2024	3207	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
14/10/2024	3208/3210	Serventia	Email/TJSP	-	-	-	-	-	-		
14/10/2024	3211/3212	Serventia	Peça informação/Agravo Interposto por soropack	sim	-	-	-	-	-		
14/10/2024	3213/3236	MULTIFIX FIXAÇÕES E PRODUTOS IMPORTADOSLTD	Petição de Habilitação	-	-	-	-	-	não		
14/10/2024	3237	Serventia	Certidão de publicação	-	-	-	-	-	-		
14/10/2024	3238	Serventia	ATO ORDINATÓRIO	-	-	-	-	-	-		
15/10/2024	3239	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
15/10/2024	3240/3241	JESSIE HELENO CHIMACHI	Pedido de Exclusão	-	-	-	Sim	3298	não		
15/10/2024	3242/3243	Serventia	Email Pedido de Exclusão	-	-	-	Sim	3298	-		
15/10/2024	3244/3247	Banco do Brasil S/A	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	não		
15/10/2024	3248/3264	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição Juntada de Documentos	-	-	-	-	-	não		
15/10/2024	3265	Serventia	Ceridão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
15/10/2024	3266	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-		
16/10/2024	3267	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
16/10/2024	3268	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
17/10/2024	3267/3285	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição de comunicação de Interposição de Agravo de Instrumento	-	-	-	-	-	não		
17/10/2024	3286/3297	Scania Banco S/A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO	-	-	-	-	-	não		
18/10/2024	3299	Grupo Soropack	Petição	-	-	-	-	-	não		informar que procedeu a regularização dos documentos indicados pela Administradora Judicial, para fins da adequada elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades
21/10/2024	3300	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
21/10/2024	3301	Serventia	Ato ordinatório	-	-	-	-	-	-		
21/10/2024	3202/3204	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
24/10/2024	3305/3306	Grupo Soropack	Requerimento	sim	-	-	-	-	não		
24/10/2024	3307	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	petição informando que o documento de procuração ja esta no processo	não	-	-	-	-	não		
24/10/2024	3308	Magistrado	Decisão	-	-	-	-	-	não		
25/10/2024	3309	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
25/10/2024	3310	Banco John Deere S/A	Pedido de Habilitação	-	-	-	-	-	não		
25/10/2024	3311/3313	Banco John Deere S/A	Procuração	-	-	-	-	-	não		
25/10/2024	3314/3334	Banco John Deere S/A	Documentos	-	-	-	-	-	não		
25/10/2024	3335	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
29/10/2024	3336	Grupo Soropack	Petição de informação relacionadas aos honorários do AJ	sim	-	-	-	-	não		
30/10/2024	3337	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-		
30/10/2024	3338	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
30/10/2024	3339	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
05/11/2024	3340	Grupo Soropack	Pet. De informação de pagamento da 6ª parcela de custas iniciais	sim	-	-	-	-	Não		
05/11/2024	3341	Grupo Soropack	Gula de pagamento	sim	-	-	-	-	Não		
05/11/2024	3342	Grupo Soropack	Documentos Diversos	sim	-	-	-	-	Não		
06/11/2024	3343/3345	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	-	-		
07/11/2024	3346/3348	Action Administração Judicial	Manifestação do Perito	-	sim	-	não	-	não		
11/11/2024	3511	Action Administração Judicial	Manifestação AJ	-	sim	-	não	-	não		
11/11/2024	3512/3513	Action Administração Judicial	Documentos Diversos	-	sim	-	não	-	não		
12/11/2024	3514/3515	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	não	-	-		
12/11/2024	3516	Serventia	Movimento Processual - Certidão	-	-	-	não	-	-		

12/11/2024	3517	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	não	-	-	
12/11/2024	3518	Serventia	Certidão	-	-	-	não	-	-	
13/11/2024	3519/3520	Magistrado	Decisão	-	-	-	não	-	não	
13/11/2024	3521	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
13/11/2024	3522	Serventia	CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO	-	-	-	não	-	-	
21/11/2024	3523	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
21/11/2024	3524	Grupo Soropack	Manifestação da recuperanda	sim	-	-	não	-	não	
25/11/2024	3528	Serventia	certidão de publicação	-	-	-	não	-	-	
25/11/2024	3528	Serventia	CERTIDÃO - DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA	-	-	-	não	-	-	
26/11/2024	3529/3530	Ministério Público	Manifestação Ministério Público	-	-	não	não	-	-	
26/11/2024	3531	Serventia	Ato ordinatório - Fls. 3525/3527: encaminhando estes autos ao setor de cumprimento para publicação de edital	-	-	-	não	-	-	
26/11/2024	3532/3536	Action Administração Judicial	Manifestação do Administrador Judicial	-	sim	-	não	-	não	
26/11/2024	3537	Serventia	Ato Ordinatório - Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividades pelo Administrador Judicial, às fls. 141/211, no incidente processual nº 0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA. Prazo: 5 dias corridos. Ressalto que,conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos	-	-	-	não	-	-	
26/11/2024	3538	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
26/11/2024	3539	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
27/11/2024	3540/3541	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
29/11/2024	3542/3549	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Banco Mercedes Benz do Brasil - Diante do exposto, requer seja DEFERIDO o pedido de instalação de rastreadores nos bens dados como garantia fiduciária aos con-tratos formalizados com este credor.	-	-	-	não	-	não	
29/11/2024	3550	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
29/11/2024	3551	Edital	EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES	-	-	-	não	-	-	
02/12/2024	3552	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
02/12/2024	3553	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	não	
03/12/2024	3554	Grupo Soropack	Manifestação da recuperando sobre RMA	sim	-	-	não	-	não	
04/12/2024	3555	Serventia	Certidão de Publicação - Ato ordinatório	-	-	-	não	-	-	
04/12/2024	3556	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
04/12/2024	3557	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
04/12/2024	3558	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
04/12/2024	3559/3564	GRUPO CPFL ENERGIA S.A	apresentar OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO - Desta forma, diante da discordância deste credor, protesta pela designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores, momento emque os credores poderão optar pela viabilidade ou não do plano de recuperação, nostermos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05	-	-	-	não	-	não	
04/12/2024	3565	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
04/12/2024	3566	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
06/12/2024	3567/3569	Banco John Deere S/A	Banco JOHN DEERE	-	-	-	não	-	não	
09/12/2024	3572/3573	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora traba	Elizângela Luzia - Apresentou impugnação quanto aos valores apresentados	-	-	-	não	-	não	
09/12/2024	3574/3575	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora traba	Desta forma, diante da discordância deste credor, protesta pela designação de data para realização da Assembleia Geral de Credores, momento emque os credores poderão optar pela viabilidade ou não do plano de recuperação, nostermos dos arts. 55 e 56 da Lei 11.101/05	-	-	-	não	-	não	
09/12/2024	3576	Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
09/12/2024	3578/3579	Elizângela Luzia Gonçalves das Neves (credora traba	Rosivânia Gomes - apresentou impugnação quanto aos valores apresentados	-	-	-	não	-	não	
09/12/2024	3580	Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
09/12/2024	3582	Serventia	Despacho	-	-	-	não	-	-	
09/12/2024	3583	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
09/12/2024	3584	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
09/12/2024	3585	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
10/12/2024	3586	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
10/12/2024	3587	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
10/12/2024	3588	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
10/12/2024	3589	Rosivânia Gomes Tavares	Rosivânia Gomes - procuração	-	-	-	não	-	não	
10/12/2024	3590	Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
10/12/2024	3591	Grupo Soropack	Barcelar - Soropack manifestação de ciência a fls 212/254	sim	-	-	não	-	Não	
11/12/2024	3592	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
11/12/2024	3593	Banco Volvo (BRASIL) S.A	Banco Volvo	-	-	-	não	-	não	
11/12/2024	3594/3648	Instrumento de Procuração	Procuração e demais documentos	-	-	-	não	-	-	
11/12/2024	3649	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletrônico	-	-	-	não	-	-	
11/12/2024	3650	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
13/12/2024	3651/3667	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	Banco Caixa - objeção ao plano de recuperação judiclat	-	-	-	não	-	não	
16/12/2024	3667/3672	Action Administração Judicial	Manifestação do AJ	-	sim	-	não	-	não	
16/12/2024	3673/3675	Grupo Soropack	Manifestação da Recuperanda	sim	-	-	não	-	não	
17/12/2024	3676/3677	Serventia	Despacho Fls. 3589/3590. Providencie a serventia o desentranhamento do documento de fl.3580, conforme requerido.Por outro lado, quanto à impugnação apresentada, deve a peticionante atentar-se àdeterminação de fl. 3588.Fl. 3591. Ciente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal deAtividades.Fl.s. 3593/3648. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à AJ.Fl.s. 3651/3666. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se a convocação daAssembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à AJ.Fl.s. 3667/3672. Intime-se o credor Banco John Deere S/A para que forneça adocumentação comprobatória de seu pleito no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Após àAJ.Fl.s. 3673/3675. Ciente de manifestação das recuperandas acerca da petição de fls.3542/3549	-	-	-	sim	3685	-	
17/12/2024	3678/3680	Grupo Soropack	Pet. Informando a inclusao de novas empresas na recuperação	sim	-	-	sim	3731	não	
17/12/2024	3681	Banco John Deere S/A	Requerimento de juntada de decisão	-	-	-	sim	3731	não	
17/12/2024	3682/3684	Magistrado	Despacho - Ofício	-	-	-	-	-	Não	
17/12/2024	3685/3690	BANCO DAYCOVAL S/A	Objção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	sim	3731	não	
17/12/2024	3730	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	

18/12/2024	3731	Despacho	Fls. 3678/3680. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre a petição dasrecuperandas.Fls. 3681/3684. Manifestem-se as recuperandas e a Auxiliar do Juízo sobre o ofícioencaminhado pela 2ª Vara Cível de Sorocaba/SP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.Fls. 3685/3729. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se a convocação daAssembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à AJ.Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada nosistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendocomo marco temporal oficial.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITAPara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código KY9dwo3q.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, liberado nos autos em 18/12/2024 às 14:13 .fls. 3731. Fls. 3685/3729. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se a convocação daAssembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à AJ.Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada nosistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendocomo marco temporal oficial.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITAPara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000236-03.2024.8.26.0354 e código KY9dwo3q.Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, liberado nos autos em 18/12/2024 às 14:13 .fls. 3731	sim	sim	-	não	-	não	
18/12/2024	3732	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
18/12/2024	3733/3745	Itaú Unibanco S.A.	Itaú Unibanco	-	-	-	sim	3837	não	
19/12/2024	3746	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	não	
19/12/2024	3747	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório - indique nos autos ou proceda à juntada do necessárioinstrumento de procuração. Prazo: 5 dias corridos. Ressaltoque, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos osprazos previstos na referida Lei ou que dela decorram sãocontados em dias corridos	-	-	-	não	-	não	
19/12/2024	3748/3751	Itaú Unibanco S.A.	Banco Bradesco	-	-	-	sim	3837	não	
19/12/2024	3752/3768	Documento diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	
19/12/2024	3769/3778	Documento diverso	Procuração	-	-	-	não	-	-	
19/12/2024	3779/3780	Documento diverso	Documento Diversos	-	-	-	não	-	-	
20/12/2024	3781/3783	Banco John Deere S/A	Conforme decisão preferida no processo de ação de busca eapreensãonº 1049233-49.2024.8.26.0602, anexada nestes autos nas fls. 3682/3684 entramite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP, onde figura como autor oBanco John Deere S/A e figurando como ré a empresa Soropack Industria e Comércio DePaletes Ltda, requerer a juntada da decisão que serve como ofício ao MM. Juiz da RJ, bemcomo requer que seja dada preferência a resposta, diante da urgência exigida pelo juízo dabusca e apreensão	-	-	-	não	-	não	
20/12/2024	3784/3797	Documento diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	
20/12/2024	3798	Documento diverso	Planilha de cálculo	-	-	-	não	-	-	
20/12/2024	3799/3812	Documento Diverso	Contrato	-	-	-	não	-	-	
20/12/2024	3813	Documento diverso	Planilha de cálculo	-	-	-	não	-	-	
20/12/2024	3814/3819	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	sim	3837	não	
30/12/2024	3820/3827	Banco Santander (Brasil) S/A	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	sim	3837	não	
07/01/2025	3828	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
07/01/2025	3829	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
07/01/2025	3830	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
07/01/2025	3831	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
10/01/2025	3832	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-	
10/01/2025	3833/3835	Caramaschi Empreendimentos (credor)	Ocorre que, melhor analisando os autos, verificou-se que a recuperanda celebrou com a credora, Instrumento Particular de Compromissode Venda e Compra de Imóvel Rural, firmado em 20 de junho de 2022, no valororiginal de 3.065.945,00 (três milhões, sessenta e cinco mil, novecentos equarenta e cinco reais), com cláusula de irretratabilidade e irrevogabilidade	-	-	-	não	-	não	
10/01/2025	3836	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
13/01/2025	3837	Magistrado	Despacho	-	-	-	sim	3837	não	Fls. 3733/3745, 3748/3780, 3814/3819 e 3820/3827. Ciente das objeções ao Plano.Aguarde-se convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação.Ciência à Administradora Judicial e às recuperandas.Fls. 3781/3813. Ciente de manifestação do Banco John Deere S/A. Aguarde-separecer da AJ, intimada à fl. 3832.Fls. 3833/3835. Tendo em vista o encerramento da fase administrativa deverificação de créditos, conforme edital publicado à fl. 3551, deve o peticionanteCaramaschi Empreendimentos Imobiliários Ltda prosseguir com seu pleito nos termos doartigo 8º da Lei nº 11.101/05, observando-se, ainda, o Comunicado CG nº 219/18
13/01/2025	3838/3839	Itaú Unibanco S.A.	Procuração	-	-	-	não	-	não	
13/01/2025	3840/3878	Documentos Diversos	Docs Itaú	-	-	-	não	-	-	
14/01/2025	3879	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
14/01/2025	3880	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
14/01/2025	3881/3884	Banco John Deere S/A	requer-se a autorização para a instalação dos rastreadores nos veículos já indicados, como forma de preservar os direitos do credor fiduciário e evitar prejuízos irreparáveis.Alternativamente, havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, requer seja este credor novamente indicado e que a auxiliar do juízo apresente quesitos de forma pormenorizada que deverão ser respondidos.	sim	sim	-	não	-	não	
14/01/2025	3885	Ato Ordinatório	Conforme determinado às fls. 3676/3677, ante a juntada da manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A de fls.3881/3884, abro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressalto que,conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos	-	-	-	sim	3885	não	
14/01/2025	3886	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
15/01/2025	3887	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
15/01/2025	3888	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	

20/01/2025	3889/3893	SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial - Assim, a cláusula de suspensão/extinção da exigibilidade das garantias prestadas por terceiros coobrigados somente tem eficácia aos credores que anuírem com esta disposição mediante voto a favor do plano de recuperação em assembleia geral decredores. Por tais razões, requer-se seja reconhecida a ineficácia da cláusula 9 em relação aos credores que não anuírem, expressamente, com a suspensão/extinção da exigibilidade das garantias prestadas pelos terceiros coobrigados, seja por voto contrário ao plano, voto a favor mas com ressalva desta cláusula ou por simples abstenção	-	-	-	não	-	não	
22/01/2025	3894	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	+	+	-	não	+	-	
22/01/2025	3895	Serventia	Certidão de Publicação	+	+	-	não	+	-	
22/01/2025	3896	Grupo Soropack	desnecessidade de instalação de rastreadores, visto a inexistência de qualquer perigo de ocultação dos caminhões, posto que todos se encontram assegurados, bem como, possuem rastreadores em todos os automóveis, conforme documentação que ora se acosta aos autos, sendo completamente infundada qualquer ilação de tentativa de ocultação destes ativos	sim	sim	-	não	-	não	
22/01/2025	3897/3926	Documentos Diversos	Contratos	+	-	-	não	+	-	
22/01/2025	3927/3961	Documentos Diversos	Notas	sim	-	-	não	+	-	
22/01/2024	3962	Serventia	Certidão	+	-	-	não	+	-	
23/01/2024	3963	Serventia	Certidão de Publicação	+	-	-	não	+	-	
23/01/2024	3964	Serventia	Certidão - DECURSO DE PRAZO	+	-	-	não	+	-	
27/01/2025	3965-3569	Grupo Soropack	informa que há três equipamentos essenciais florestais da marca JOHN DEERE, até o termo final do "stay period"	sim	sim	-	sim	fls. 4000-4001	não	
27/01/2025	3970-3976	Action Administração Judicial	Requer apresentação dos documentos pertinentes ao andamento das negociações com os credores garantidos por alienação fiduciária, menciona que é favorável à instalação de rastreadores nos veículos em posse das recuperandas que estejam alienados fiduciariamente ao Banco Mercedes Benz do Brasil.	-	sim	-	sim	fls. 4000-4001	não	
27/01/2025	3977-3982	Documentos Diversos	Eslarecimentos e dados das maquinas	+	-	-	não	+	-	
27/01/2025	3983-3987	Documentos Diversos	Eslarecimentos e dados das maquinas	+	-	-	não	+	-	
27/01/2025	3988-3992	Documentos Diversos	Eslarecimentos e dados das maquinas	+	-	-	não	+	-	
27/01/2025	3993-3999	Documentos Diversos	Eslarecimentos e dados das maquinas	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4000-4001	Despacho	Fls. 3838/3878. Ciente de regularização da representação processual; Fls. 3889/3893. Ciente da objeção ao Plano. Aguarde-se convocação da Assembleia-Geral de Credores para oportuna deliberação. Ciência à Administradora Judicial; fls. 3965/3969. Ciente de manifestação das recuperandas acerca da petição do Banco John Deere S.A de fls. 3681/3684; Fls. 3970/3999. Ciente de manifestação da Auxiliar do Juízo acerca do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial. Intimem-se as recuperandas para que apresentem os documentos mencionados às fls. 3678/3680, no prazo de 20 (vinte) dias corridos	-	-	-	sim	4242	não	
29/01/2024	4002-4003	Serventia	Certidão	+	+	-	não	+	-	
29/01/2024	4004	Serventia	Certidão - DECURSO DE PRAZO	+	+	-	sim	4006	-	
29/01/2024	4005	Serventia	Certidão - decurso de prazo stay period	+	sim	-	sim	4006	-	
29/01/2024	4006	Despacho	Manifeste a AJ sobre serventia	+	sim	-	sim	4006	não	
29/01/2024	4007-4011	Grupo Soropack	Petição Intermediária - seja deferida a venda direta do veículo FIAT, destinando -se o fruto com ela obtido para a quitação de suas obrigações correntes e BB e Bradesco devolução dos valores debitados, visto que está em "stay period"	sim	sim	-	sim	4066	não	
29/01/2024	4012	Documentos Diversos	Incidente	+	-	-	não	4191-4193	-	
29/01/2024	4013-4017	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4018-4022	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4023-4027	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4028-4032	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4033-4035	Documentos Diversos	Contrato abertura de credito	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4036-4038	Documentos Diversos	Extrato Bancário	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4039-4040	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4041-4042	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4043	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4044	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4045-4046	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4047	Documentos Diversos	Cédula de Crédito Emprestimo	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4048-4049	Documentos Diversos	Extrato Bancário	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4050-4052	Documentos Diversos	Extrato Bancário	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4053-4061	Documentos Diversos	Extrato Bancário	+	-	-	não	+	-	
29/01/2024	4062	Grupo Soropack	Manifestar ciência do Relatório Mensal de Atividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 255/301 do incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354.	sim	-	-	não	4066	não	
29/01/2024	4063	Serventia	Certidão	+	-	-	não	+	-	
29/01/2025	4064	Serventia	Certidão	+	-	-	não	+	-	
30/01/2025	4065	Ato Ordinatório	Ciência à ADMINISTRADORA JUDICIAL da manifestação das Recuperandas de fl. 4062, referente ao Relatório Mensal de Atividades do mês de novembro de 2024.	-	-	-	sim	4065	não	
30/01/2025	4066	Despacho	Fls. 4007/4061. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre os pedidos das recuperandas no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Fl. 4062. Ciente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades.	-	sim	-	sim	4066	não	
30/01/2025	4067-4068	Banco Volvo (BRASIL) S.A.	Desta feita, requer o credor seja autorizado o prosseguimento de ação de busca e apreensão ajuizada em face da recuperanda para retomada da garantia, uma vez que o crédito do Banco Volvo não se sujeita à Recuperação Judicial, não foi declarada a essencialidade do bem e já houve o transcurso do período de blindagem, requer o ora peticionário seja a recuperanda intimada a comprovar a efetiva utilização do bem em seu processo produtivo	sim	sim	-	sim	4084/4158	não	
30/01/2025	4069-4073	Contrato	Contrato	+	-	-	sim	4158	-	
30/01/2025	4074	Banco Bradesco S.A.	autos do processo nº 1049775-67.2024.8.26.0602, encaminhar o Ofício que segue anexo para análise	+	-	-	sim	4084/4158	não	
30/01/2025	4075-4077	Ofício	Deixa de decretar segredo de justiça, questiona se é bem essencial à empresa recuperanda SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDAEPP ou se pode ser removido de seu estabelecimento, sem prejuízo da manutenção de suas atividades	-	-	-	sim	4158	não	
30/01/2025	4078	Serventia	Publicação	+	-	-	não	+	-	
31/01/2025	4079	Serventia	Publicação	+	-	-	não	+	-	
31/01/2025	4080	Serventia	Publicação	+	-	-	não	+	-	
31/01/2025	4081-4083	Grupo Soropack	Prorrogação 180 dias stay period	sim	sim	-	sim	4140	não	

31/01/2025	4084	Despacho	Manifestem-se as recuperandas e a Administradora Judicial sobre a petição do Banco Volvo (Brasil) S.A e o ofício encaminhado pela 2ª Vara Cível de Sorocaba/SP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.Fls. 4081/4083. Intime-se a Auxiliar do Juízo para manifestação sobre o pedido de prorrogação do stay period, em até 2 (dois) dias corridos	sim	sim	-	sim	4084	não	
31/01/2025	4085	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
31/01/2025	4086	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
03/02/2025	4087	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
03/02/2025	4088	Serventia	Publicação	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4089	Banco John Deere S/A	não possui interesse no recebimento do crédito de sua titularidade, qual seja R\$ 46.652,46 e exclusão dos autos	-	sim	-	sim	4136	não	
07/02/2025	4090-4093	Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4094-4111	Contrato	Contrato	sim	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4112	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)	habilitação da advogada GIZA HELENA COELHO, inscrita na OAB/SP n.º 166.349	-	-	-	não	4136	não	
07/02/2025	4113-4118	Instrumento de Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4119-4124	Instrumento de Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4125-4126	Instrumento de Procuração	Subestabelecimento	-	-	-	não	-	-	
07/02/2025	4127-4129	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	não equalização do débito extraconcursal caracteriza atraso no cumprimento das obrigações da recuperanda,o que impede a prorrogação do stay period. Assim, antes de deferir o pedido de prorrogação, requer que Vossa Excelência intime a recuperanda para que esclareça a situação dos créditos extra-concursais e apresente provas de seus esforços para a quitação do débito.	sim	sim	-	sim	4140	não	
07/02/2025	4130-4131	Grupo Soropack	estabelecer efetivas negociações com os aludidos credores e, por consequência, a reestruturação econômico-financeira que ora se busca, sempre sob a fiscalização da I. Administração Judicial e integralmente, na ocasião da apresentação do respectivo Plano de Recuperação Judicial.	sim	sim	-	não	4140	não	
07/02/2025	4132-4135	Action Administração Judicial	(i) Informa que o Stay Period findou em 24/01/2025, conforme já constou no cronograma processual apresentado; (ii) considera que a necessidade de prorrogação do stay period não se deu por culpa das recuperandas, opina pela concessão da extensão do benefício legal, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei 11.101/05	-	sim	não	sim	4140	não	
10/02/2025	4136	Despacho	Manifestem-se as recuperandas e a Administradora Judicial sobre apetição de John Deere Equipamentos do Brasil Ltda no prazo de 5 (cinco) dias corridos.Fls. 4112/4126. Cadastre-se como terceiro interessado. Ciência à AJ.	-	sim	-	sim	4136	não	
10/02/2024	4137	Serventia	publicação	-	-	-	não	-	-	
10/02/2024	4138	Serventia	publicação AJ	-	sim	-	não	4140	-	
10/02/2024	4139	Serventia	Publicação - Decorreu prazo para habilitação e divergencias	-	-	-	não	-	-	
10/02/2024	4140	Magistrado	Decisão - defere prorrogação de mais 180 dias da stay period, a contar do decurso de prazo do periodo deblindagem anteriormente concedido	-	-	-	sim	4140	não	
10/02/2024	4141-4145	Grupo Soropack	Petição - Requerem seja declarada a essencialidade dos bens de capital em posse das empresas Recuperandas, posto que são imprescindíveis para a manutenção das atividades empresariais , com aconsequente suspensão das ações de busca e apreensão ajuizadas pelos credoresBanco Bradesco S.A. e Banco Volvo S.A	sim	-	-	não	-	não	
10/02/2024	4146	Serventia	Certidão de Publicação de Relação	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4147	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4148	Procuradoria Regional da Fazenda Nacional	Certidão de Remessa para portal eletronico	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4149	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Certidão de Remessa para portal eletronico	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4150	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Certidão de Remessa para portal eletronico	-	-	-	não	-	-	
11/02/2024	4151-4153	Banco John Deere S/A	Petição Intermediária - requer que, em relaçãoaos bens declarados essenciais dados em garantia ao Banco John Deere, sejadedeterminado à devedora que comprove nos autos:- A manutenção periódica mensal dos bens;- A contratação de seguro para os equipamentos;- A instalação de rastreadores para comprovação do local de utilização dosbens	-	sim	-	sim	4242-4243	não	
11/02/2024	4154	Serventia	Certidão de Publicação de Relação	-	-	-	não	-	-	
12/02/2024	4155	Action Administração Judicial	Manifestação - ofício tempestivamente o digno Juízo da 2ª Vara Cível de Sorocaba/SP,nos autos de nº 1049233-49.2024.8.26.0602, consoante cópias que seguem anexas	-	sim	-	não	-	não	
12/02/2024	4156	Action Administração Judicial	Manifestação - reconhecimento da essencialidade dos bens objeto desta ação de busca e apreensão, consoante decisão prolatada nos autos da recuperação judicial nº1000236-03.2024.8.26.0354, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de CompetênciaEmpresarial e Conflitos de Arbitragem Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, que segue anexa	-	sim	-	não	não	-	
12/02/2024	4157	Documentos Diversos	Recibo de protocolo	-	sim	-	não	não	-	
13/02/2025	4158	Magistrado	Decisão - Manifestação das recuperandas acerca das fls. 4067/4073, fls. 4074/4077; intimar recuperandas e AJ para manifestação de petição do Banco John Deere; manifestação da AJ quanto ao envio do ofício e apresentar relatório mensal de atividades de dez/2024	sim	sim	-	sim	4158	não	
13/02/2025	4159	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
13/02/2025	4160	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
14/02/2025	4161	Serventia	Ato Ordinatório - Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividadespelo Administrador Judicial, referente ao mês de dezembro de2024, às fls. 307/356 do incidente processual nº0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA.Prazo: 5 dias corridos. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, Idá Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ouque dela decorram são contados em dias corridos.Ressalto, ademais, que as manifestações acerca do referidorelatório deverão ser protocolizadas nos autos principais	sim	sim	-	sim	-	não	
14/02/2025	4162	Serventia	Certidão de Remessa de Relação	-	-	-	não	-	-	
14/02/2025	4163-4174	Grupo Soropack	Petição - requerem seja declarada a essencialidade dos bens de capital, quais sejam: imóveis matrículas 187.628; 106.894 e 126.055, posto que são imprescindíveis para a manutenção das atividades empresariais. Por fim, requerem seja expedido ofício ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional III do Jabaquara, autos nº 1024582-04.2024.8.26.0003, para que sejamlevantadas as penhoras realizadas naqueles autos relativos aos imóveis acima mencionados	sim	sim	-	sim		não	
14/02/2025	4175-4187	Action Administração Judicial	Manifestação perito - Opina pelo deferimento da venda nos termos do artigo 66 daLei 11.101/2005, ressalvando a obrigatoriedade de arecuperanda prestar contas a esta auxiliar acerca da utilização do produto da venda, conforme requerido às fls. 4007/4011; Requer sejam as devedoras intimadas a apresentar odemonstrativo analítico dos valores que alegam terem sidosdebitados e não devolvidos (fls. 4007/4011) – indicando adata do débito, valor e o contrato correspondente, bem comoos extratos bancários compreendendo o período entre a datado pedido de recuperação judicial (28/06/2024) e a data dopedido de devolução (29/01/2025); Opinar pelo reconhecimento da essencialidade dos veiculosedas placas GKC-5162 e GIA8G56, mantendo-os na posse dasrecuperandas até o final do stay period; Opinar pelo indeferimento do pedido de exclusão, feito peloJohn Deer equipamentos às fls. 4089/4111, com arecomendação ao credor que faça seu pedido pela viaadequada, observando os procedimentos do artigo 8º eseguintes da Lei nº 11.101/2005; Requer digne-se Vossa Excelência determinar às devedorasque apresentem nos autos as informações solicitadas pelocredor fiduciário às fls. 4151/4153, alertando a ambos quetais informações podem – e devem – ser fornecidasadministrativamente quando solicitadas e Justifica o atraso na entrega do RMA de dezembro/2024 emrazão da concessão de dilação prazo para as recuperandasapresentarem a documentação mínima, tendo em vista asférias coletivas do escritório de contabilidade que assessoras devedoras.	sim	sim	-	sim	4242/4243	não	
14/02/2025	4188	Serventia	Certidão de Publicação de Relação	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4189-4190	Embargos de Declaração	BANCO VOLVO (BRASIL) S.A contra decisão da prorrogação do stay period por mais 180 dias	sim	sim	-	sim	4242-4243	não	

18/02/2025	4191-4193	Magistrado	Decisão - autorizo a alienação do veículo, conforme proposta de fl.4012, com fulcro no artigo 66 da Lei nº 11.101/05, destinando-se a quantia obtida àquitação das obrigações das recuperandas, devendo comprovar nos autos e prestar contas àAuxiliar do Juízo; apresentem o demonstrativo analítico dos valores que alegam terem sido debitados e não devolvidos;Nesse sentido, reconheço a essencialidade dos bens em comento, ficando vedada a sua retirada da posse das recuperandas durante a vigência do stay period, com fulcro noartigo 49, § 3º, da LREF; Petições dos credores John Deere Equipamentos do Brasil Ltda (fls.4089/4111) e Banco John Deere S/A (fls. 4151/4153): aguarde-se manifestação dasrecuperandas, intimadas às fls. 4136 e 4158;Intime-se a Administradora Judicial para manifestação acerca do pleito dasrecuperandas em relação ao Itaú Unibanco e Cliente de manifestação da AJ sobre o RMA de dezembro/2024	sim	sim	-	sim	4191-4193	não	
18/02/2025	4194-4196	Banco John Deere S/A	Embargos de Declaração - Banco John Deere - acolhido o pedido de limitação do período de blindagempatrimonial (stay period) por 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º) ou até aAssembleia Geral de Credores, o que ocorrer primeiro, conforme possibilidade legal eentendimento jurisprudencial pátrio; aplicando-se aos presentes embargos, no queocuber, o chamado efeito infringente nos moldes acima pleiteados	sim	sim	-	sim	4242/4243	não	
18/02/2025	4197-4198	Serventia	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4199-4201	Serventia	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4202-4203	Serventia	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4204-4205	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Certidão de Remessa para o Portal Eletronico	-	-	-	não	-	-	
18/02/2025	4206	Serventia	Certidão - Embargos de Declaração	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4207-4208	Serventia	Serventia	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4209	Despacho	Manifestem-se as recuperandas e a Administradora Judicial sobre os Embargos de Declaração opostos no prazo de 5 (cinco) dia	sim	sim	-	sim	4242-4243	não	
19/02/2025	4210	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4211-4212	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
19/02/2025	4213	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4214-4217	Grupo Soropack	requer o indeferimento dos pedidos formulados pelo BancoJohn Deere S.A. tendo em vista a desnecessidade de tais medidas , posto que osequipamentos já se encontram assegurados e com rastreadores, bem como restoucomprovada a realização de manutenção periódica nos referidos bens.Por fim, as Recuperandas exaram ciência acerca do Relatório Mensal deAtividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 303/356 doincidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354	sim	sim	-	sim	4242-4243	não	
20/02/2025	4218-4225	Documentos Diversos	Apólice de seguros	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4226-4235	Documentos Diversos	Apólice de seguros	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4236	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4237	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4238	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4239	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
20/02/2025	4240	Documentos Diversos	NF	-	-	-	não	-	-	
21/02/2025	4241	Certidão de Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
21/02/2025	4242-4243	Despacho	O credor John Deere Equipamentos do Brasil Ltda informou que não possui interesse no crédito de sua titularidade, apresentando renúncia ao valor epleiteando a exclusão dos autos; Acolho o parecer da Administradora Judicial às fls. 4181/4182 para que o credor formalize seu pedido pela via adequada, isto é, por meio de incidente de impugnação de crédito; Intime-se o credor Banco John Deere S/A para ciência das informações prestadas pelas recuperandas, ante o requerimento de fls. 4151/4153; No mais, diante da declaração de essencialidade dos bens listados às fls. 4000/4001e do direito do credor de se informar sobre a manutenção e o estado de conservação dos bens que garantem seu crédito, determino que futuros esclarecimentos sejam fornecidos administrativamente quando solicitados, não havendo, a priori, necessidade de deliberação por este Juízo	sim	não	sim	sim	4242-4243	não	
24/02/2025	4248-4249	Ministério Público	Pela ordem, aguardo manifestação das Recuperandas e da Z.Administradora Judicial sobre os Embargos de Declaração opostos, conforme jádeterminado pela R. Decisão de fl. 4.209; aguardo regular prosseguimento da Recuperação Judicialrequeiro seja aberta vista ao Ministério Público apenas nas hipóteses previstasna Lei de Falência, ou no caso de eventual surgimento de causa que justifiqueatuação do Ministério Público, conforme manifestação de fls. 2.108/2.110	sim	sim	sim	-	-	não	
24/02/2025	4250	Grupo Soropack	Aditivo consolidado ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 2931/3106	sim	-	-	não	não	não	
24/02/2025	4251-4443	Documentos Diversos	Aditivo Plano de RJ	-	-	-	não	-	-	
27/02/2025	4452-4455	Grupo Soropack	BB e Bradesco - devolver os valores que foram debitados das contas correntes das Recuperandas,conforme extratos acostados, bem como se abstenham de debitar as demais parcelas, uma vez que os débitos oriundos dos contrato s em questão estão sujeitosa este beneplácito legal	sim	-	-	sim	4562/4563	não	
28/02/2025	4478-4485	Grupo Soropack	Petição	sim	-	-	não	-	não	Não sejam conhecidos os presentes Embargos de Declaração opostos, tendo em vista que não preenchem os requisitos expostos no art. 1.022 do Código de Processo Civil e nomérito, pugnam pela rejeição destes, com a manutenção da decisão prolatada, eisque está em plena consonância com a disposição do art. 6º §4º, dada pela Lei14.112/20.
28/02/2025	4486-4494	Action Administração Judicial	Manifestação Perto - Action	-	sim	-	não	-	não	PEDIDO DE RECONHECIMENTO DAESSENCIALIDADE DOS IMÓVEIS OBJETO DAS
28/02/2025	4495-4504	Documentos Diversos	Matricula do Imóvel	-	-	-	não	-	-	MATRÍCULAS 187.628;106.894 E 126.055
28/02/2025	4505	Magistrado	despacho retro, requerer a juntada aos autos do contrato n. 015639482	sim	sim	-	sim	4505	não	
01/03/2025	4506-4507	Ministério Público	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
01/03/2025	4508-4509	Procuradoria Regional da Fazenda Nacional	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
01/03/2025	4510-4511	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
01/03/2025	4512-4513	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	-	não	-	não	
03/03/2025	4514	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4515-4517	Magistrado	Decisão - Ofício	-	-	-	sim	4515-4517	não	No mais, havendo a homologação do Plano e a consequente novação das obrigações, escoado estará eventual stay period, que vigora apenas durante a fase de processamento da recuperação judicial. Assim, NEGÓ PROVIMENTO aos embargos opostos e mantenho a decisão embargada, por seus próprios fundamentos.
05/03/2025	4518-4519	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4520	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4521-4522	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	

06/03/2025	4523	Serventia	Ato Ordinatorio - Certidão Ato Ordinatorio	sim	sim	-	sim	4523	-	
06/03/2025	4524	Scania Banco S/A	Petição	-	sim	-	sim	4562/4563	não	
06/03/2025	4525-4532	Action Administração Judicial	Manifestação Perito - Action	-	sim	-	sim	4562/4563	não	Requer a devolução de valores indevidamente debitados pelos bancos Banco do Brasil e Bradesco e a aprovação de um aditivo ao plano de recuperação. A administradora judicial recomenda a devolução dos valores pelo Banco do Brasil, mas solicita mais documentos para analisar os débitos do Bradesco. O aditivo inclui novas garantidoras e ajustes nas cláusulas do plano. Por fim, pede-se a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberação.
07/03/2025	4533	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
07/03/2025	4534-4535	EVANDRO VIEIRA DUARTE	Habilitação do Sr. EVANDRO VIEIRA DUARTE, R\$65.791,02 referente ao processo processo 0011095-56.2017.5.15.0109	-	-	-	sim	4562/4563	-	
07/03/2025	4536-4537	EVANDRO VIEIRA DUARTE	as CERTIFICA informações constantes da planilha abaixo, para fins de habilitação de crédito narecuperação judicial/falência no processo nº 1000236-03.2024.8.26.0354 tramitando noluizo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados aArbitragem, nos termos do art. 9 da Lei nº 11.101/2005	-	-	-	sim	4562/4563	não	
07/03/2025	4538/4553	EVANDRO VIEIRA DUARTE	Procuração Evandro	-	-	-	sim	4562/4563	não	
07/03/2025	4554	Serventia	Certidão - Ato Ordinatório	-	-	-	sim	4554	-	Ao CREDOR peticionante de fls. 4534/4553 (EVANDRO VIEIRA DUARTE): Conforme Comunicado CG nº 219/2018, as Habilitações e/ou Impugnações de Crédito deverão ser propostas pelo peticionamento eletrônico inicial, com distribuição por dependência ao processo principal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste Ato, para que não haja prejuízo ao prazo legal.
07/03/2025	4555	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
09/03/2025	4556	Procuradoria Regional da Fazenda Nacional	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	sim	não	-	não	
09/03/2025	4557	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	sim	não	-	-	
09/03/2025	4558	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Certidão - Decurso de prazo para consulta/confirmação de recebimento no portal eletronico	-	-	sim	não	-	não	
10/03/2025	4560-4561	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição - seja determinada a instalação de rastreadores, devendo a recuperanda apresentá-los para instalação e assinar termo de responsabilidade sobre os aparelhos	sim	-	-	sim	4562/4563	não	
10/03/2025	4562-4563	Magistrado	Decisão - Ofício	sim	-	-	sim	4562-4563	não	Assim, intime-se a instituição financeira para queproceda à imediata devolução do montante de R\$ 12.940,60 (doze mil, novecentos equarenta reais e sessenta centavos) à recuperanda SMA Madeiras Ltda. Providenciem asrecuperandas o necessário, devendo comprovar nos autos; No que concerne à alegação a respeito do Banco Bradesco, intinem-se asrecuperandas para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, forneçam as cópias dosContratos de nº 015.459.795 e nº 015.639.482 para adequada análise do pleito pela AJ.; Outrossim, intime-se o Banco Bradesco S/A para manifestação sobre o pedido dasrecuperandas no mesmo prazo e intinem-se as recuperandas para que disponibilizem ao credor asinformações necessárias.
10/03/2025	4564	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
11/03/2025	4565-4566	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4567-4568	BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Petição - Pedido de habilitação	-	-	-	não	-	não	
05/03/2025	4569-4585	Serventia	Certidão de inteiro teor Jucesp BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	-	não	-	-	
05/03/2025	4586	BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Procuração BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	-	não	-	não	
05/03/2025	4587-4590	Procuração	Procuração BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	-	não	-	-	
12/03/2025	4591-4592	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	
12/03/2025	4593	Grupo Soropack	Petição	sim	-	-	não	-	não	a presença deste D. Juízo, em atenção ao ato ordinatório de fls. 4523, manifestar ciência do Relatório Mensal de Atividades elaborado pelo I. Administrador Judicial, acostado às fls. 361/413 do Incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354.
13/03/2025	4594	Serventia	Ato Ordinatorio - Certidão Ato Ordinatorio	-	-	-	sim	4596-4600	-	Ciência à ADMINISTRADORA JUDICIAL acerca da manifestação das Recuperandas de fl. 4593, referente ao Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2025.
13/03/2025	4595	Grupo Soropack	Petição - Comprovando a comunicação sobre penhora	sim	-	-	não	-	não	comprovar a comunicação acerca da r.Decisão de fls. 4515/4517 ao D. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional III doJabaquara, nos autos de nº 1024582 - 04.2024.8.26.0003.
13/03/2025	4596-4600	Documento diversos	requerem a revogação da decisão de deferimento dapenhora dos imóveis de matrículas 106.894, 126.055 e 187.628, posto queessenciais às atividades das empresas executadas que se encontram em processode Recuperação Judicial, em cumprimento da r. Decisão proferida pelo D. Juízouniversal	-	-	-	não	-	-	
13/03/2025	4601	Documento diversos	Protocolo	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4602-4603	Grupo Soropack	Petição - Pedido de devolução de debitos indevidos Banco do Brasil	sim	-	-	sim	fls. 4619	não	
17/03/2025	4604	Documento diversos	E-mail	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4605	Documento diversos	E-mail	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4606-4614	Documento diversos	Contrato Bradesco	-	-	-	não	-	-	
17/03/2025	4615-4617	Documento diversos	Documento Descritivo de Crédito	-	-	-	não	-	-	
18/03/2025	4618	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
19/03/2025	4619	Magistrado	Decisão - Ciência à AdministradoraJudicial, manifestação relatorio mensal de atividades, protocolo de oficio pelas recuperandas. Prazo Concedido prazo suplementar 5 dias corridos. Após, dê-se vista à AJ para manifestação.	sim	-	-	sim	4619	não	
19/03/2025	4620	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
19/03/2025	4621	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-	
20/03/2025	4622	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-	

20/03/2025	4623-4625	Grupo Soropack	Petição - Seja deferida a venda direta do veículo FIAT Uno Mille Economy, placa FLX 6834, Renavam 00597142696, ano/modelo 2013/2013, chassi:9BD15802AD6895948, cor branca, destinando-se o valor obtido parapagamento de despesa extraconcurasal junto ao prestador de serviços GiulianoSenne.	sim	-	-	não	-	não		
21/03/2025	4627	Serventia	Certidão - Ato Ordinário - Encaminho estes autos ao setor de cumprimento para elaboraçãoe publicação de Edital de AGC	-	-	-	não	-	-		
21/03/2025	4628-4630	Action Administração Judicial	Manifestação Perito - Requer digne-seVossa Excelência determinar seja realizada (I) a contagem de caracteres e cálculosdas custas para publicação do edital de convocação da assembleia Geral deCredores na Imprensa Oficial e (II) a intimação da devedora para comprovação dopagamento no prazo de 48h (quarenta e oito horas)	-	sim	-	não	-	não		
21/03/2025	4636	Serventia	Ato Ordinatório - Certidão Ato Ordinatório	sim	-	-	não	-	-		
21/03/2025	4637-4639	Serventia	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUALEXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROPACK INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE PALETES LTDA., SÓ MADEIRAS LTDA., SMA MADEIRAS LTDA.,LYPTUS MADEIRAS LTDA. E N 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	-	-	-	não	-	-		
21/03/2025	4640	Serventia	Certidão - Decorreu o prazo legal sem manifestação do Banco Bradesco S/A quanto ao pedido das Recuperandas e semmanifestação das Recuperandas quanto à disponibilização ao credor,BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A, das informaçõesnecessárias, conforme determinado às fls. 4562/4563. Nada Mais	-	-	-	não	-	-		
21/03/2025	4641	Grupo Soropack	Petição Soropack - Em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 4636,requerer seja deferida a juntada da guia custas relativa à publicação do Edital deConvocação de Assembleia Geral de Credores , bem como seu respectivo comprovantede pagamento.	-	-	-	não	-	não		
24/03/2025	4645	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-			-		
24/03/2025	4646	Serventia	Ato Ordinatório - Certifico e dou fé que o Edital de fl. 4637/4639	-	-	-	sim	4646	-		
24/03/2025	4647	Serventia	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUALEXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROPACK INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE PALETES LTDA., SÓ MADEIRAS LTDA., SMA MADEIRAS LTDA.,LYPTUS MADEIRAS LTDA. E N 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	-	-	-	não	-	-		
24/03/2025	4648	Serventia	EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005,	-	-	-	não	-	-		
24/03/2025	4649	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição - despacho que deferiu a instalação de rastreadores(fls. 4562-4563)	-	-	-	não	-	não		
24/03/2025	4650	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-		
24/03/2025	4651	Magistrado	Despacho - Pedido Manifeste-se a Administradora Judicial, Cliente de manifestação da AI, Ciência à Auxiliar do Juízo da certidão da serventia.Fls. 4641/4644. Cliente do recolhimento da taxa de edital.Fl. 4649. Ante a solicitação do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A.	sim	-	-	sim	4651	não		
24/03/2025	4652	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
24/03/2025	4653	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
25/03/2025	4654	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
25/03/2025	4655	Serventia	Certidão De Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
31/03/2025	4656	Serventia	Certidão - que houve trânsito em julgado no agravo de instrumentonº 2286403-17.2024.8.26.0000, conforme decisão e certidão de trânsito queseguem	-	-	-	não	-	-		
31/03/2025	4657-4660	Extratos	Decisão Monocrática	-	-	-	não	-	-		
31/03/2025	4661	Serventia	Certidão Trânsito em Julgado	-	-	-	não	-	-		
31/03/2025	4662-4663	Action Administração Judicial	Mnifestação Perito - Dilação de prazo de 48h	-	sim	-	não	4664	não		
01/04/2025	4664	Magistrado	Decisãp - Concedido prazo de 2 dias corridos para manifestação da Administradora Judicial	-	sim	-	sim	4664	não		
01/04/2025	4665-4723	Grupo Soropack	Soropack - DO PLEITO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES SUIETOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL INDEVIDAMENTE DEBITADOS DA CONTACORRENTE DAS RECUPERANDAS, PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ESSENCIALIDADE DE BENS, MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PEDIDO FORMULADO PELO BANCOMERCEDES BENZ - FLS. 4649, DA DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL S.A.	sim	-	-	não	-	não		
01/04/2025	4727-4730	Grupo Soropack	Embargos de Declaração - suprir a omissão existente na r. Decisãosembargada, e, por consequência, saná -la, a fim de que seja apreciado o pedido deintimação do credor Banco Bradesco S.A., através do advogado Diego AlbornoPereira, inscrito na OAB/RS nº 68.119, devidamente habilitado através da petiçãode fls. 3748/3780, para a juntada do respectivo contrato de Capital de Giro nº015.639.482 nestes autos,	sim	-	-	sim	4832-4833	não		
02/04/2025	4731	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	não	-	-		
02/04/2025	4732	Serventia	Certidão embargos de declaração	-	-	-	não	-	-		
02/04/2025	4733	Magistrado	Decisão - Manifeste-se a Administradora Judicial sobre os pedidos das recuperandas em até 2 (dois) dias corridos, Manifeste-se a Auxiliar do Juízo sobre os Embargos de Declaraçãoopostos no prazo de 5 (cinco) dias	-	sim	-	sim	4733	não		
02/04/2025	4734-4738	Action Administração Judicial	Petição - "seja determinado o compartilhamento dosdados degeolocalização com este credor fiduciário, visando monitorar exclusivamente alocação dos bens, uma vez que os bens são de sua propriedade e apenas estãona posse da recuperanda", opina esta auxiliar pelo deferimento do pedido docredor Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	-	sim	-	não	-	não		
02/04/2025	4740	Serventia	Certidão de Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
03/04/2025	4741	Serventia	Certidão de Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
03/04/2025	4742	Serventia	Certidão de Publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
04/04/2025	4743	Magistrado	Despacho - intime-se o Banco Bradesco S/A para que, no prazo de 5 (cinco) diascorridos, acoste aos autos cópias do contrato de Capital de Giro nº 15.639.482, para finsde verificação pela AI	sim	-	-	sim	4867-4868	não		
07/04/2025	4744	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	sim	4766	-		
07/04/2025	4745	Banco do Brasil S/A	Petição - em atenção à decisão judicial e ofício de fls. 4562/4563,vem apresentar o comprovante de estorno do valor de R\$ 12.940,60 (doze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) à recuperanda SMA MADEIRA LTDA	-	-	-	sim	4832-4833	não		
07/04/2025	4746-4760	ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	Ata da Segunda Convocação da Assembleia Geral de Credores	-	-	-	não	-	não		
07/04/2025	4761	Serventia	Certidão de publicação de relação	-	-	-	não	-	-		
08/04/2025	4762	Banco Bradesco S.A.	Pedido - despacho retro, requerer a juntada aos autos do contrato n. 015639482	-	-	-	sim	4832-4833	não		
08/04/2025	4763-4765	Banco Bradesco S.A.	Contratos	-	-	-	não	-	não		
08/04/2025	4766	Ato Ordinatório	Conforme determinado às fls. 4743, ante a juntada da manifestação de fls. 4762/4765, abro vista à ADMINISTRADORA JUDICIAL. Prazo: 05 (cinco) dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005,todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decoramão contados em dias corridos	-	-	-	não	-	não		
09/04/2025	4768	Ato Ordinatório	Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividades pelo Administrador Judicial, referente ao mês de fevereiro/2025às fls. 414/468, no incidente processual nº0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDA Prazo: 05 (cinco) dias	-	sim	-	não	-	-		
10/04/2025	4772-4773	Action Administração Judicial	Informa que a assembleia Geral de Credores não foi instalada por ausência do quórum mínimo previsto noartigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, restando confirmada a realização do ato	-	sim	-	sim	4832-4833	não		
10/04/2025	4784 - 4827	COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	Requerer a juntada dos anexos de instrumentos de mandato esubstabelecimento, visando à participação em Assembleia Geral de Credores, queacontecerá nos próximos dias 2º AGC; 28/04/2025, com direito ao voto	-	-	-	sim	4832-4833	não		
11/04/2025	4828-4830	Action Administração Judicial	opina esta auxiliar pelo reconhecimento da prejudicialidade dos embargos de declaração de fls.4.727/4.730, ante à perda superveniente do objeto	-	-	-	sim	4832-4833	não		
11/04/2025	4831	Ato Ordinatório	Ao peticionante, COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTACRUZ, esclareça qual o seu CNPJ, uma vez que o constante àsfls. 4784 diverge do apresentado às fls. 4787/4817. Prazo: 05(cinco) dias. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou quedela decoram são contados em dias corridos.	-	-	-	sim	4832-4833	não		
11/04/2025	4832-4833	Decisão	Nesse sentido, julgo prejudicados os Embargos de Declaração opostos às fls.4727/4730, por perda superveniente do objeto, conforme parecer da AI às fls. 4828/4830. Aguarde-se a realização da AGC emsegunda convocação	sim	-	-	sim	4832-4833	não		
14/04/2025	4836	Grupo Soropack	as Recuperandas esclarecem que estão diligenciando administrativamente para obtenção de cópia dos documentos pessoaisdo prestador de serviço, razão pela qual, pugnam pela concessão de prazosuplementar de 10 (dez) dias para juntada da documentação n os autos.	sim	-	-	não	-	não		

15/04/2025	4840-4847	Action Administração Judicial	pela intimação das recuperandas para que tragama os autos documentação suficiente à identificaçãodo contrato que ensejou as amortizaçõessubstantemente realizadas pelo Itaú Unibanco S/A;(ii) pelo reconhecimento da essencialidade daemplihadeira MOVIX, modelo MD25XYT45, ano defabricação 2022/2022, número de série148B00701, objeto da ação de busca e apreensãoistribuída pela Bradesco Administradora deConsórcios Ltda., que tramita sob o nº 1050503-11.2024.8.26.0602, perante a 5ª Vara Cível daComarca de Sorocaba – SP;(iii) pela intimação das recuperandas para que tragamaos autos esclarecimentos sobre o atualandamento das negociações relativas às dívidasextraconcursais, com fundamento no artigo 22, II,"e" da lei nº 11.101/2005 e(iv) pelo reconhecimento da ilegalidade dasamortizações relacionadas ao contrato de Capital	sim	-	-	não	-	não		
16/04/2025	4848-4850	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ E OUTRO	comprovado que a COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTACRUZ (CPFL Santa Cruz) foi sucedida e incorporada pela Companhia Jaguari deEnergia ("CPFL Jaguari"), a qual foi comprovado a regularidade de representação	-	-	-	não	-	não		
16/04/2025	4851-4856	Documentos Diversos	Lista de Credores	-	-	-	não	-	-		
16/04/2025	4857-4862	Documentos Diversos	Publicação	-	-	-	não	-	-		
16/04/2025	4863-4864	Decisão	Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias corridos para a juntada dedocumentação requerida à fl. 4743. Tendo em vista o parecer da Administradora Judicial, no sentido deque os documentos acostados pelas recuperandas (fls. 4672/4720) não permitem concluirque as amortizações realizadas pelo Itaú Unibanco se referem à Cédula de Crédito Bancário– Empréstimo para Capital de Giro – FGI nº 2284151624, intimem-se as devedoras paraque, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem documentação comprobatória,notadamente, o extrato analítico da conta corrente e a cópia do referido contrato. Ante a juntada de Documento Descritivo deCrédito pelo Banco Bradesco S/A, intime-se, de forma derradeira, a instituição financeirapara que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresente cópias do contrato de Capital de Giro nº 15.639.482. Após, à AJ.	-	-	-	sim	4863-4864	não		
16/04/2025	4867-4868	Movimento Processual	Vistos, Fl. 4836. Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias corridos para a juntada de documentação requerida à fl. 4743. Fls.4840/4847. Tendo em vista o parecer da Administradora Judicial, no sentidoque os documentos acostados pelas recuperandas (fls. 4672/4720) não permitem concluir que as amortizações realizadas pelo Itaú Unibanco serefereem à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624, intimem-se as devedoras para que, no prazo de 5(cinco) dias corridos, apresentem documentação comprobatória,notadamente, o extrato analítico da conta corrente e a cópia do referidocontrato. Quanto ao pedido de reconhecimento da essencialidade daemplihadeira da marca MOVIX, modelo MD25XYT45, ano de fabricação2022/2022, número de série 148B00701, acolho o entendimento da AJ, uma vez que foi constatado pela Auxiliar do Juízo, em visita in loco àsdevedoras, que o bem é utilizado nas atividades diárias do grupo(descarregamento de madeira serrada, abastecimento das bancadas demontagem e carregamento na expedição). Assim, defiro o pleito dasrecuperandas formulado no item II de fls. 4665/4671. Sem prejuízo,intimem-se as recuperandas para que esclareçam o atual andamento dasnegociações relativas a dívidas não sujeitas à recuperação judicial, comfundamento no artigo 22, II, 'e', da Lei nº 11.101/05. Por fim, acerca de fls.	-	-	-	não	-	-		
16/04/2025	4869-4870	Certidão	Serventia	-	-	-	não	-	-		
17/04/2025	4871	CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTD	A Requerente é credora no valor atualizado de R\$ 1.759,50 nos termos do relatório de fl. 3371.2. Os créditos em questão já estão habilitados no quadro geral de credores no plano da Recuperação Judicial	-	-	-	não	-	não		
17/04/2025	4872-4893	Contrato	Contrato Social	-	-	-	não	-	-		
17/04/2025	4894	Procuração	Procuração	-	-	-	não	-	-		
22/04/2025	4895	Grupo Soropack	Relatório Mensal de Atividades elaborado pel o I Administrador Judicial, acostado às fls. 414/468 do incidente nº 0000129-73.2024.8.26.0354.	-	-	-	não	-	não		
24/04/2025	4896	Caramaschi Empreendimentos (credor)	Assembleia Geral de Credores, que ocorrerá no próximo dia28 de abril de 2025, com direito a voto	-	-	-	não	-	não		
24/04/2025	4897	Documentos Diversos	Procuração	-	-	-	não	-	-		
24/04/2025	4898-4901	Documentos Diversos	Contrato	-	-	-	não	-	-		
24/04/2025	4902-4905	Grupo Soropack	considerando toda a documentação já encartada nestes autos ea manifestação favorável da I. Administradora Judicial, as Recuperandas requerem,COM URGÊNCIA, a intimação do credor Banco Bradesco para que proceda adevolução dos valores indevidam ente debitados, bem como SE ABSTENHA DEDEBITAR AS DEMAIS PARCELAS	-	-	-	não	-	não		
24/04/2025	4906	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	não	-	não		
26/04/2025	4907	Certidão de Intimação	Vistos, Fl. 4836. Concedo prazo suplementar de 10 (dez) diascorridos para a juntada de documentação requerida à fl. 4743. Fls. 4840/4847.Tendo em vista o parecer da Administradora Judicial, no sentido de que osdocumentos acostados pelas recuperandas (fls. 4672/4720) não permitemconcluir que as amortizações realizadas pelo Itaú Unibanco se referem à Cédulade Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624,intimem-se as devedoras para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos,apresentem documentação comprobatória, notadamente, o extrato analítico daconta corrente e a cópia do referido contrato. Quanto ao pedido dereconhecimento da essencialidade da emplihadeira da marca MOVIX, modeloMD25XYT45, ano de fabricação 2022/2022, número de série 148B00701, acolho o entendimento da AJ, uma vez que foi constatado pela Auxiliar do Juízo, em visita in loco às devedoras, que o bem é utilizado nas atividades diárias dogrupo (descarregamento de madeira serrada, abastecimento das bancadas demontagem e carregamento na expedição). Assim, defiro o pleito dasrecuperandas formulado no item II de fls. 4665/4671. Sem prejuízo, intimem-seas recuperandas para que esclareçam o atual andamento das negociaçõesrelativas a dívidas não sujeitas à recuperação judicial, com fundamento noartigo 22, II, 'e', da Lei nº 11.101/05. Por fim, acerca de fls. 4762/4765, ante a juntada de Documento Descritivo de Crédito pelo Banco Bradesco S/A, intime-se, de forma derradeira, a instituição financeira para que, no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresente cópias do contrato de Capital de Giro nº 15.639.482. Após, à AJ. Intime-se	-	-	-	não	-	-		
28/04/2025	4908	Expedição Ofício petição mercedez	Com a devida atenção ao deferimento do pedido de comparti-lhamento de geolocalização (fls. 4733), requer-se a intimação da re-cuperanda para que informe os dados da empresa responsável pelaprestação dos serviços mencionados.Ato contínuo, solicita-se a expedição de ofício com determina-ção para a criação de um login de usuário específico e individualizadopara este credor	-	-	-	não	-	-		
29/04/2025	4909	Banco Bradesco S.A.	extrato da contacorrente da recuperanda a fim de comprovar o estorno dos valores descontados	-	-	-	não	-	não		
29/04/2025	4910-4913	Contrato	Cédula de Crédito bancário Empréstimo	-	-	-	não	-	-		
29/04/2025	4914-4916	Contrato	Cédula de Crédito bancário Empréstimo	-	-	-	não	-	-		
29/04/2025	4917-4919	Contrato	Cédula de Crédito bancário Empréstimo	-	-	-	não	-	-		
29/04/2025	4920-4923	Documento Diverso	Contrato Financeiro	-	-	-	não	-	-		
30/04/2025	4924-4925	Despacho	Fls. 4871/4894. Tendo em vista o escoamento do prazo do edital do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05 - impugnações ou habilitação restatdarias devem abrir incidentes; Fl. 4895. Cliente de manifestação das recuperandas acerca do Relatório Mensal de Atividades; Fls. 4896/4901. Cliente da juntada de procuração para fins de participação emAssembleia-Geral de Credores. Ciência à Administradora Judicial.Fls. 4902/4906 e 4909/4923. Manifeste-se a AJ, com urgência, em até 2 (dois) dias petições bradesco; Fl. 4908. Ciência às devedoras de manifestação do Banco Mercedes Benz do BrasilS/A. e informações sobre a localização de veículos em alienaçãoñofiduciária, nos termos deferidos à fl. 4733, devem ser solicitadas diretamente àsrecuperandas, a fim de evitar tumulto processua	-	-	-	não	-	não		
01/05/2025	4930-4932	Grupo Soropack	intimado o Banco Itaú para devolver os valores queforam debitados da conta corrente da Recuperanda Soropack, conforme extratosacostados, bem como se abstenha de debitar as demais parcelas, uma vez que osdébitos oriundos do contrato em questão estão sujeitos a este beneplácito legal	-	-	-	não	-	não		
01/05/2025	4933-4934	Documentos Diversos	Extrato Bancário	-	-	-	não	-	-		
05/05/2025	4935-4936	Action Administração Judicial	Prorrogação AGC 26/06/2025 às 13h	-	-	-	não	-	não		
05/05/2025	4937-4939	Documentos Diversos	AGC	-	-	-	não	-	-		
05/05/2025	4940-4943	Documentos Diversos	Lista com e-mails	-	-	-	não	-	-		
05/05/2025	4944-4952	Documentos Diversos	Lista de Credores	-	-	-	não	-	-		

05/05/2025	4953	Documentos Diversos	Quorum Credores	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4954	Documentos Diversos	Quorum Credores	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4955	Documentos Diversos	Quorum Credores	-	-	-	não	-	-	
05/05/2025	4956	Documentos Diversos	Lista com e-mails	-	-	-	não	-	-	
06/05/2025	4960	Publicação	Serventia	-	-	-	não	-	-	
07/05/2025	4961-4966	Action Administração Judicial	estorno dos valores debitados, novos lançamentos, bradesco contrato nº 15.639.482	-	-	-	não	-	não	
09/05/2025	4975-4978	Grupo Soropack	a possibilidade de envio semanal de laudo de localização dos veículos, de forma administrativa, visando atender a finalidade almejada do credor que versa sobre o acompanhamento geográfico dos bens.Por fim, requerem a intimação d a I. Administração Judicial e do credorMercedes Benz para manifestação	sim	sim	-	não	-	não	
09/05/2025	4979-4981	Action Administração Judicial	opina esta auxiliar pelo deferimento do pedido formuladopelas recuperandas às fls. 4930/4932, a fim de que este Juízo digno-se (i) determinar à casabancária que se abstenha de realizar amortizações relativas ao Cédula de Crédito Bancário -Empréstimo para Capital de Giro - FGI nº 2284151624 e (ii) proceda à imediata devolução daquantia de R\$ 50.874,15 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)na conta bancária mantida pela recuperanda Soropack perante a agência 6468, Conta Corrente nº 0000476-4 daquela instituição	sim	sim	-	não	-	não	
15/05/2025	4982	Serventia	Ato Ordinatório - vista de 5 dias para Recuperanda sobre o RMA apresentado pelo AJ	sim	-	-	não	-	-	
16/05/2025	4983-4984	Serventia	Decisão	sim	-	-	não	-	-	
27/05/2025	4988 - 5022	Banco Bradesco S.A.	Petição informando o estorno/cancelamento do lançamento indevido na conta da Recuperanda	-	-	-	não	-	não	
29/05/2025	5023	Serventia	Ato Ordinatório - vista de 5 dias para Recuperanda sobre o RMA apresentado pelo AJ	-	-	-	não	-	-	
05/06/2025	5025-5064	Grupo Soropack	Petição sobre bloqueio de valores para pagamento de crédito	-	-	-	não	-	Não	
06/06/2025	5105	Serventia	Despacho para AJ se manifestar sobre as fls. 5023/5024	-	-	-	não	-	-	
06/06/2025	5107-5169	ADGM Securitizadora de Crédito S/A	Petição sobre cessão de crédito	-	-	-	não	-	não	Petição de Cessão de Crédito do Banco Santander S/A a empresa ADGM Securitizadora
11/06/2025	5179-5180	Itaú Unibanco S.A.	Petição para Depósito Judicial nos Autos	-	-	-	não	-	não	requerer a autorização para que adevolução da quantia mencionada na referida
13/06/2025	5181-5190	Grupo Soropack	Petição de Desbloqueio das Contas da Recuperanda	sim	sim	-	não	-	não	decisão seja realizada mediante depósitjudicial nesses autos
16/06/2025	5191-5197	Grupo Soropack	Petição sobre os RMAs	sim	-	-	não	-	não	
17/06/2025	5198	Serventia	Despacho para AJ se manifestar sobre as fls. 5107/5169, 5181/5186 e 5191/5197	-	sim	-	não	-	-	
17/06/2025	5201-5205	Action Administração Judicial	Petição sobre o despacho de fls. 5105	-	-	-	não	-	não	
18/06/2025	5208-5209	Ato Ordinatório	REPÚBLICAÇÃO da r. DECISÃO de fls. 4983/4984	-	-	-	não	-	não	
20/06/2025	5213-5219	BANCO DAYCOVAL S/A	Petição sobre o crédito ser extraconcursal	-	-	-	não	-	não	
25/06/2025	5222	Banco Santander (Brasil) S/A	Petição sobre a cessão de crédito	-	-	-	não	-	não	
25/06/2025	5223-5228	Grupo Soropack	Petição sobre o bloqueio das contas bancárias	-	-	-	não	-	não	
26/06/2025	5229-5230	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição sobre o incidente de nº 000129-73.2024.8.26.0354	-	-	-	não	-	não	O credor foi intimado para apresentar manifestação em relação a petição de fls. 470/525 do incidente de nº 0000129-73.2024.8.26.0354. Contudo, tal incidente se refere ao controle para apresentação de relatório de atividades da empresa em recuperação e a petição e documentos indicados foram protocolados pelo Sr. AdministradorJudicial e não pela recuperanda.
26/06/2025	5231-5232	Itaú Unibanco S.A.	Petição de prazo de 5 dias para devolução do dinheiro bloqueado	-	-	-	não	-	não	
26/06/2025	5233-5234	Serventia	Decisão	-	sim	-	não	-	-	
26/06/2025	5235-5238	Serventia	Movimentação processual	-	sim	-	não	-	-	
26/06/2025	5239-5240	Serventia	Certidão de Publicação	-	sim	-	não	-	-	
26/06/2025	5241-5261	Action Administração Judicial	Juntada da ATA da AGC no dia 26/06/2025	-	sim	-	não	-	não	
26/06/2025	5262-5273	Action Administração Judicial	Petição sobre a cessão de crédito - ADGM Securitizadora x Bradesco	-	sim	-	não	-	não	
27/06/2025	5274-5275	Serventia	Certidão de Intimação - Itaú Unibanco	-	sim	-	não	-	-	
27/06/2025	5276-5277	Serventia	Certidão de Publicação	-	sim	-	não	-	-	
30/06/2025	5278-5284	Banco Bradesco S.A.	Petição de Comprovação de Estorno dos Valores	-	sim	-	não	-	não	Requerer a juntada aos autos do extrato da conta corrente da recuperanda, a fim de comprovar o estorno dos valores reclamados pela mesma.
01/07/2025	5285-5287	Itaú Unibanco S.A.	Petição de Comprovação de Estorno dos Valores	-	sim	-	não	-	não	Requerer a juntada aos autos do extrato da conta corrente da recuperanda, a fim de comprovar o estorno dos valores reclamados pela mesma.
02/07/2025	5288	Serventia	Certidão de Prazo	-	-	-	não	-	-	
02/07/2025	5289 - 5290	BANCO DAYCOVAL S/A	Petição sobre a decisão de fls. 5233/5234	sim	-	-	não	-	não	
07/07/2025	5291	Serventia	Movimento Processual	-	-	-	não	-	-	
07/07/2025	5292 - 5294	ADGM Securitizadora de Crédito S/A	Petição sobre a manifestação do AJ em fls. 5262/5273	-	sim	-	não	-	não	
08/07/2025	5295 - 5296	Serventia	Decisão	-	sim	-	não	-	-	
08/07/2025	5297	Serventia	Certidão de prazo	-	sim	-	não	-	-	
08/07/2025	5298 - 5302	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
14/07/2025	5303	Serventia	Ato Ordinatório - vista de 5 dias para Recuperanda sobre o RMA apresentado pelo AJ	sim	-	-	não	-	-	Tendo em vista a juntada do Relatório Mensal de Atividadesdo Administrador Judicial, referente ao mês de maio de 2025,às fls. 583/634, no incidente processual nº0000129-73.2024.8.26.0354, abro vista à RECUPERANDApara manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Ressaltoque as manifestações acerca do referido relatório deverão serprotocolizadas nos autos principais
14/07/2025	5304	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
14/07/2025	5305 - 5306	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Petição de Concordância para envio dos relatórios	-	-	-	não	-	não	
15/07/2025	5307 - 5309	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
15/07/2025	5310 - 5319	Grupo Soropack	Petição solicitando contrato para alocação de mão de obra carcerária	sim	sim	-	não	-	sim	Requer, ainda, a intimação da Ilustre Administradora Judicial para que semanifeste acerca da declaração encaminhada pela FUNAP, na qual se solicita adevida assinatura
17/07/2025	5320	Serventia	Despacho - Clências sobre as fls. 5305/5306 e 5310/5319	-	sim	-	não	-	-	
17/07/2025	5321	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
17/07/2025	5322 - 5328	Action Administração Judicial	Manifestação do Perto	-	sim	-	não	-	não	
18/07/2025	5329 - 5331	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	não	-	-	
18/07/2025	5332 - 5336	Grupo Soropack	Petição sobre a decisão de fls. 5295/5296	sim	-	-	não	-	não	

21/07/2025	5337	Grupo Soropack	Petição de ciência do RMA	sim	-	-	-	não	-	não	
23/07/2025	5338 - 5339	Serventia	E-mail de Juntada do Agravo de Instrumento - Banco Mercedes Benz	-	-	-	-	não	-	-	
23/07/2025	5340 - 5345	Serventia	Juntada de Acórdão do A.I. do Banco Mercedes Benz	-	-	-	-	não	-	-	
23/07/2025	5346 - 5366	Action Administração Judicial	Juntada de ATA de AGC realizada no dia 22/07	-	-	-	-	não	-	não	
23/07/2025	5367	Serventia	Ato Ordinatório - Ciência às Recuperandas acerca da ATA da AGC.	-	-	-	-	não	-	-	
23/07/2025	5368 - 5369	Serventia	Decorreu o prazo legal do Stay Period	-	-	-	-	não	-	-	Certifico e dou fé que em 25/07/2025 decorreu o prazo legal do StayPeriod, prorrogado pela r. Decisão de fl. 4140. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, I da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que dela decorram são contados em dias corridos. Nada Mais.
23/07/2025	5370 - 5375	Grupo Soropack	Petição de Busca e Apreensão pelo credor Bradesco Administradora de Consórcios	-	-	-	-	não	-	não	
24/07/2025	5376 - 5378	Serventia	Certidão de Publicação - ciência sobre a ATA da AGC	-	-	-	-	não	-	-	
24/07/2025	5379 - 5384	Grupo Soropack	Petição de Necessidade de Prorrogação de Stay Period	-	-	-	-	não	-	não	
25/07/2025	5385 - 5412	Treecap Ltda	Petição de Cessão de Crédito	-	-	-	-	Sim	5751/5752	não	
28/07/2025	5413 - 5415	Serventia	Decisão sobre mão de obra carcerária	-	-	-	-	não	-	-	
28/07/2025	5416 - 5420	Serventia	Certidão de Publicação sobre sentença de fls. 5413	-	-	-	-	não	-	-	
29/07/2025	5421 - 5456	Action Administração Judicial	Juntada de ATA de AGC realizada no dia 28/07	-	-	-	-	não	-	não	
31/07/2025	5457 - 5458	Serventia	E-mail de Resposta de Ofício do Itau	-	-	-	-	não	-	-	
31/07/2025	5459 - 5460	Serventia	Anexo do Ofício Itau	-	-	-	-	não	-	-	
01/08/2025	5461 - 5464	Grupo Soropack	Petição ao Banco Bradesco pelo reembolso do valor indevido	-	-	-	-	não	-	não	
04/08/2025	5465 - 5466	Serventia	Decisão dando vista ao MP sobre a AGC	-	-	-	-	não	-	-	
04/08/2025	5467 - 5473	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
04/08/2025	5474 - 5476	Action Administração Judicial	Manifestação Perito	-	-	-	-	não	-	não	
05/08/2025	5477 - 5479	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
05/08/2025	5480	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
06/08/2025	5481	Sisprime do Brasil	Exclusão dos Patronos	-	-	-	-	não	-	não	
07/08/2025	5482	Serventia	Ato Ordinatório - Recuperanda se manifestar em 5 dias sobre o RMA referente a Junho	-	-	-	-	não	-	-	
07/08/2025	5483	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
07/08/2025	5484	Banco Volvo (BRASIL) S.A.	Petição requerendo a apreensão do veículo	-	-	-	-	não	-	não	
08/08/2025	5485-5487	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
12/08/2025	5488-5489	Ministério Público	Manifestação do MP	-	-	-	-	não	-	não	
13/08/2025	5490	Grupo Soropack	Manifestar ciência do RMA	-	-	-	-	não	-	não	
13/08/2025	5491 - 5492	Serventia	Decisão	-	-	-	-	não	-	-	
13/08/2025	5493 - 5498	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
15/08/2025	5499 - 5501	Serventia	Movimento Processual	-	sim	-	-	não	-	-	
19/08/2025	5502 - 5503	Banco Mercedes Benz do Brasil S/A	Manifestação do encerramento do Stay Period, requerendo os bens.	sim	sim	-	-	não	-	não	
20/08/2025	5504	Serventia	Despacho	sim	sim	-	-	não	-	-	
20/08/2025	5505	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
20/08/2025	5506 - 5509	Grupo Soropack	Manifestação da Recuperanda sobre o fim do Stay Period	sim	-	-	-	não	-	não	
20/08/2025	5510 - 5513	Action Administração Judicial	Manifestação sobre o fim do Stay Period	-	sim	-	-	não	-	não	
21/08/2025	5514 - 5517	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
21/08/2025	5517 - 5525	Central Máquinas Agrícolas LTDA	Pedido de Habilitação de Crédito, perante a classe III	-	-	-	-	não	-	não	
21/08/2025	5526 - 5549	Action Administração Judicial	Parecer sobre o plano de recuperação votado na AGC em 28/07/2025	-	-	-	-	não	-	não	
22/08/2025	5550 - 5565	Grupo Soropack	Petição sobre a alienação de ativo - veículo Amarok	-	sim	-	-	Sim	5751-5752	não	
25/08/2025	5566	Banco Volvo (BRASIL) S.A.	Petição reiterando o pedido de petição de fls. 5484	-	-	-	-	não	-	não	
25/08/2025	5567	Serventia	Certidão - Exclusão de Sisprime do Brasil	-	-	-	-	não	-	-	
25/08/2025	5568 - 5576	Action Administração Judicial	Petição sobre as manifestações da Recuperanda para reconhecer a essencialidade dos veículos	-	sim	-	-	não	-	não	
26/08/2025	5577 - 5579	Serventia	Decisão	-	-	-	-	não	-	-	
26/08/2025	5580 - 5581	Central Máquinas Agrícolas LTDA	Petição de indicação de conta bancária	-	-	-	-	não	-	não	
27/08/2025	5582 - 5583	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
27/08/2025	5584 - 5591	Serventia	Anexo de Acórdão do Agravo de Instrumento nº 2310677-45.2024.8.26.0000, da Comarca deCampinas, em que é agravante BANCO MERCEDES BENZ DOBRASIL S/A, é agravado SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DEPALETES LTDA	-	-	-	-	não	-	-	
27/08/2025	5592	Serventia	Certidão de transito em julgado em 15/08/2025 o Acórdão	-	-	-	-	não	-	-	
28/08/2025	5593 - 5595	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
28/08/2025	5596 - 5600	Serventia	Certidão de Objeto e Pé	-	-	-	-	não	-	-	
28/08/2025	5601	Serventia	Certidão que decorreu o prazo legal sem a manifestação das Fazendas Públicas, consoante determinado às fls. 5465/5466	-	-	-	-	não	-	-	
01/09/2025	5602 - 5632	Treecap Ltda	Petição de juntada de cessão de crédito	-	-	-	-	não	-	não	
01/09/2025	5633 - 5635	Grupo Soropack	Petição de descumprimento do banco bradesco	-	-	-	-	não	-	não	
02/09/2025	5636 - 5638	Serventia	Certidão de remessa para o portal eletrônico	-	-	-	-	não	-	-	
02/09/2025	5639	Serventia	Ato Ordinatório - Vista ao AJ de 5 dias sobe manifestação da Treecap de fls. 5602/5632	-	sim	-	-	não	-	-	
02/09/2025	5640 - 5641	Serventia	Certidão de Publicação - Decorreu o prazo do Banco Bradesco	-	-	-	-	não	-	-	
02/09/2025	5642 - 5671	Banco Bradesco S.A.	Petição de comprovação do estorno de valores	-	-	-	-	não	-	não	
03/09/2025	5672 - 5674	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
03/09/2025	5675 - 5702	Banco Bradesco S.A.	Petição de habilitação do presente subscritor e exclusão dos antigos patronos	-	-	-	-	não	-	não	
03/09/2025	5703 - 5704	Serventia	Ato Ordinatório - Ciência da certidão de objeto e pé emita em fls. 5596/5560	-	-	-	-	não	-	-	
04/09/2025	5705	Serventia	Despacho	sim	-	-	-	não	-	-	
04/09/2025	5706 - 5708	Action Administração Judicial	Parecer sobre fls. 5577/5579 - pedido de permuta de bens formulados	-	sim	-	-	Sim	5751 - 5752	não	
04/09/2025	5709 - 5710	Serventia	Certidão de Publicação	-	-	-	-	não	-	-	
05/09/2025	5711	Serventia	Atualização cadastral de fl. 5705	-	-	-	-	não	-	-	
05/09/2025	5712 - 5739	Grupo Soropack	Petição de apresentação: I - CNDs; II - Descumprimento do Banco do Bradesco	sim	-	-	-	não	-	não	
09/09/2025	5740 - 5741	Grupo Soropack	Petição de juntada da CND Municipal Sô Madeiras Ltda.	sim	-	-	-	não	-	não	
09/09/2025	5742 - 5743	Grupo Soropack	Petição favorável a cessão de crédito da Treecap	-	-	-	-	não	-	não	
10/09/2025	5744	Serventia	Certidão que decorreu o prazo legal sem a manifestação das Fazendas Públicas, consoante determinado às fls. 5465/5466	-	-	-	-	não	-	-	
12/09/2025	5745	Serventia	Ato Ordinatório - Ciência da juntada de Relatório Mensal de Atividades	-	-	-	-	não	-	-	
12/09/2025	5746 - 5747	Serventia	Certidão de Publicação e remessa para o portal eletrônico	-	-	-	-	não	-	-	
14/09/2025	5748 - 5750	Serventia	Certidão de Ciência de intimação	-	-	-	-	não	-	-	
16/09/2025	5751 - 5752	Magistrado	Decisão de procedência ao pedido de permuta de Fls. 5550/5565 e de substituição processual de Fls.5385/5412	-	-	-	-	não	-	não	Intimação à manifestação de Fls. 5712/5739 e 5740/5741
16/09/2025	5753 - 5754	Serventia	Certidão de Publicação e remessa para o portal eletrônico	-	-	-	-	não	-	-	
19/09/2025	5755 - 5759	Grupo Soropack	Petição de descumprimento do banco bradesco	sim	-	-	-	não	-	não	

24/09/2025	5760	Magistrado	Despacho - Intimação Banco Bradesco	-	-	-	-	-	não	
24/09/2025	5761	Serventia	Certidão de Publicação e remessa para o portal eletrônico	-	-	-	-	-	-	
26/09/2025	5762- 5765	Action Administração Judicial	Manifestação do Perto intimando a recuperanda a trazer posições quanto às Fls.5712/5739.	não	-	-	não	-	sim	
26/09/2025	5766 - 5767	Banco Bradesco S.A.	Manifestação quanto à reclamação da recuperanda de descontos indevidos	-	-	-	-	-	-	
30/09/2025	5768	Serventia	Ato Ordinatório	-	-	-	-	-	-	
30/09/2025	5769	Serventia	Certidão de Publicação e remessa para o portal eletrônico	-	-	-	-	-	-	
01/10/2025	5770 - 5776	Grupo Soropack	Petição - Descumprimento do Banco Bradesco	não	não	-	não	-	-	
06/10/2025	5777	Serventia	Ato Ordinatório - vista à RECUPERANDA paramanifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos.	não	-	-	-	-	-	
06/10/2025	5778	Serventia	Certidão de Publicação - fl 5777	-	-	-	-	-	-	
06/10/2025	5779 - 5809	Emunah Fundo de Investimento	Petição Intermediária - requer-se a substituição do nome constante na lista de credores, com a consequente notificação do Administrador Judicial, para que promova a devida atualização, passando a constar o nome de Emunah no lugar do Itaú Unibanco S.A	não	não	-	não	-	-	
07/10/2025	5810 - 5817	Scania Banco S/A	Petição intermediária - requer a juntada do ofício expedido pelo D. Juízo da Ação de Busca e Apreensão nº 1030961-70.2025.8.26.0602 para que seja proferida decisão-ofício autorizando a expropriação dos bens da recuperanda (listagem abaixo),bem como seguir com a devida alienação para amortizar a dívida, uma vez que decorreu o stay period.	não	não	-	não	-	-	
08/10/2025	5818 - 5821	Itaú Unibanco S.A.	Petição de substituição do Itaú pela Emunah	-	-	-	-	-	sim	
09/10/2025	5822 - 5828	Aparecida Albino da Silva	Petição de habilitação de crédito	não	não	-	não	-	-	
09/10/2025	5829	Serventia	Ato Ordinatório - À Credora APARECIDA ALBINO DA SILVA, peticionantes das fls. 5822/5828: Conforme Comunicado CG nº 219/2018, as habilitações e/ou impugnações de Crédito deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, com distribuição por dependência ao processo principal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste Ato, para que não haja prejuízo ao prazo legal.	-	-	-	-	-	-	
09/10/2025	5830-5831	Serventia	Certidão de remessa de relação	-	-	-	-	-	-	
09/10/2025	5832	Magistrado	Despacho - Manifestação em relação às Fls.5766/5767 e 5770/5776 em dois dias, de Fls.5779/5809, 5818/5821, e 5810/5817	não	não	não	não	-	-	
09/10/2025	5833-5834	Serventia	Certidão de remessa de relação	Sim	-	-	-	-	-	
16/10/2025	5835 - 5838	Banco Bradesco S.A.	Petição Intermediária - juntada aos autos de extrato de conta bancária				Sim	5875		
17/10/2025	5839 - 5848	Grupo Soropack	Petição Intermediária - confrontando petição de fls. 5835 - 5838		5925/5934			5.935/5.936		
20/10/2025	5849 -5855	Banco Bradesco S.A.	Petição Intermediária - esclarecimentos à petição de fls. 5835 - 5838		5925/5934			5.935/5.936		
22/10/2025	5856	Magistrado	decisão - Conforme já determinado à fl. 5832, manifeste-se a Administradora Judicial, com urgência, em até 2 (dois) dias corridos.							
22/10/2025	5857	Serventia	Certidão de remessa de relação							
29/10/2025	5858	Scania Banco S/A	Petição requerendo a prolação de decisão-ofício autorizando a expropriação dos veículos.		5925/5934			5.935/5.936		
30/10/2025	5859-5863	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Petição requerendo a suspensão da homologação do PRI até a regularização dos débitos fiscais com o Estado de São Paulo.				sim			fls. 5914 - Ciência de fl. 5.858; Determinação para aguardar manifestações das recuperandas e da Administradora Judicial, nos termos da fl. 5.832; Determinação para que as recuperandas se manifestem sobre a petição da Fazenda Estadual (fls. 5.859/5.867); Ciência da resposta da JUCESP ao ofício (fls. 5.894/5.913).
05/11/2025	5925/5934	Action Administração Judicial	Manifestação técnica abrangente, contendo: análise das cessões de crédito (Itaú → Emunah); parecer favorável ao pedido do Scania Banco S.A. (busca e apreensão/expropriação); reconhecimento do descumprimento reiterado de decisões pelo Banco Bradesco S.A.; opinião pela aplicação de multa cominatória de R\$ 450.000,00; afastamento da litigância de má-fé das partes.				sim	5.935/5.936		
19/11/2025	5991/5992	Itaú Unibanco S.A.	Petição juntando documentos para regularização da representação.;							
24/11/2025	6002/6003	Emunah Fundo de Investimento	Petição juntando documentos para regularização da representação.;							
25/11/2025	6095	Grupo Soropack	Requerimento de expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico, com crédito em conta bancária (Sicoob).				sim	6328		Fls. 6328, eterminação de expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico em favor da recuperanda.

			Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público	Juízo			Observações
Tipo	Data da Distribuição	Número	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito apontado	Resumo Manifestação	Crédito apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado?	Fls.da sentença	Arquivado?	
Incidente	10/12/2024	1000653-53.2024.8.26.0354	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-9	-	o Impugnante reitera o pedido inicial para que seja declarado extraconcursal o crédito oriundo do contrato nº 2023-003099, excluindo-o do rol de credores, com fundamento no artigo 49, § 3º, da Lei 11.101/05.	R\$ 1.063.581,81	garantia deve ser restrita aos créditos efetivamente constituídos (performados) na data do pedido de recuperação judicial das Requeridas, para fins do reconhecimento da extraconcursalidade prevista no art. 49, §3º, da Lei n. 11.101/2005, o que impõe a improcedência do pleito exordial, para que o crédito de titularidade do Requerente seja mantido na Classe III quirográfrica, dada a concursalidade do crédito	-	Fls. 159 - 165 Após a análise de toda a documentação apresentada pelo impugnante, foi possível constatar não estarem comprovados/preenchidos os requisitos legais/necessários à constituição de garantia fiduciária, por meio da modalidade cessão fiduciária de créditos futuros ("a performar"). Quanto ao valor do crédito indicado pela casa bancária impugnante no montante de R\$ 847.465,51 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), apurado pelo próprio credor e atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (28/06/2024), sem qualquer objeção das recuperandas quanto ao cálculo ou aos encargos incidentes, opina esta auxiliar pelo seu acolhimento, com a retificação do Quadro Geral de Credores	-	Sim	180/184	Não	Determinada a exclusão do crédito objeto da Cédula de Crédito Bancário nº 2023-003099 da relação de credores sujeitos à Recuperação Judicial (Classe III - Quirográfrica), declarando-o de natureza EXTRACONCURSAL
Incidente	05/12/2024	1000632-77.2024.8.26.0354	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	a) Crédito com garantia real de R\$ 1.706.881,95 e b) Crédito quirográfico de R\$ 804.705,54	fl. 205 - Requerer a concessão de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação dos extratos de evolução do contrato de Desconto de Títulos nº 26520813, entre 28/06/2024 e 24/01/2025	-	Fls. 299/301 Recuperanda apresentou impugnação à manifestação da Ilustre Administração Judicial, tendo em vista que, embora esta tenha procedido à retificação dos itens iii e iv anteriormente apontados — quais sejam, o erro material relativo ao contrato nº 26520813 e a inclusão/exclusão simultânea do valor referente ao contrato nº 40/02145-9 – Investimento Agropecuário — deixou de se manifestar quanto aos itens i e ii, que versam sobre: (i) o valor excedente da garantia vinculada ao contrato nº 40/02145-9 – Investimento Agropecuário; e (ii) a correção dos valores atribuídos aos contratos	a) R\$ 2.027.781,41 - Garantia Real – Classe II; b) R\$ 26.000,00 – Crédito Quirográfico – Classe III; c) R\$ 2.080.246,02 – Extraconcursal;	Fls. 288/294 - mantém esta Administração seu parecer inicial atribuindo para o Contrato de nº 4002145 os valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Classe II – Garantia Real e R\$ 115.640,65 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) na Classe III – Quirográfico	-	Não	-	Não	Fl. 302: "Certifico e fé que decorreu o prazo sem a manifestação da parte credora, conforme determinado à fl. 299, primeiro parágrafo. Ressalto que, conforme o art. 189, §1º, da Lei 11.101/2005, todos os prazos previstos na referida Lei ou que decorram são contados em dias corridos.
Incidente	12/12/2024	1000678-66.2024.8.26.0354	SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 0,00	O credor requer seja reconhecida a preclusão da pretensão de discussão, seja do valor, seja da classificação, do crédito da CCB C12521518-1, uma vez que este título não é objeto da presente Impugnação de Crédito, bem como porque as Recuperandas não distribuíram impugnação de crédito própria, não sendo mais sequer possível às Recuperandas apresentar impugnação de crédito retardatária,	R\$ 1.313.831,82	manifestar ciência acerca do relatório elaborado pelo Sr. Administrador Judicial acostado às fls. 211/218	-	Opinião desta administração judicial que a tomada de crédito pela devedora constitui "ato do cooperado" e não "ato cooperativo", razão pela qual não há que se falar em extraconcursalidade à luz do disposto no artigo 6º, § 13, da Lei 11.101/2005, com manutenção na Classe III – Quirográfrica	ausentes os pressupostos de intervenção do Ministério Público, deixo de apresentar manifestação, nos autos da recuperação judicial, com ressalva de situação excepcional que poderá ser indicada pelas partes	Sim	236/244	Não	"JULGO PROCEDENTE a presente Impugnação de Crédito para determinar a exclusão dos créditos da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO LIVRE ADMINISTRAÇÃO AGROEMPRESARIAL SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP, referenciados às CCBs C02532242 e C32531809-0, no valor total de R\$ 1.313.831,82 (um milhão, trezentos e treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) da relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Incidente	13/12/2024	1000682-06.2024.8.26.0354	ELEKTRO REDES S.A	02.328.280/0001-97	R\$ 14.784,30	Credor pugna à V. Exa. a prestação jurisdicional, a fim de que determine a retificação do crédito extraconcursal na lista de credores, no valor de R\$14.784,31	R\$ 14.784,30	manifestar ciência acerca do relatório elaborado pelo Sr. Administrador Judicial acostado às fls. 224/227.	R\$ 14.827,22	opina esta auxiliar pela retificação do crédito do crédito da Elektro Redes S.A. na lista de credores das recuperandas, alterando-o de R\$12.968,60 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$14.827,22 (catorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), classificado na classe III – Quirografários	deixou de apresentar manifestação, que deverá ocorrer, oportunamente, nos autos da recuperação judicial, com ressalva de situação excepcional que poderá ser indicada pelas partes.	Sim	239/242	Não	"Impõe-se a procedência da impugnação para retificar o crédito nos termos do parecer da Administradora Judicial. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o presente Impugnatório de Crédito para determinar a retificação do crédito titularizado por ELEKTRO REDES S.A. na lista de credores das recuperandas, pelo valor de R\$ 14.827,22 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), mantendo sua classificação na Classe III (quirografária)"
Incidente	19/12/2024	1000700-27.2024.8.26.0354	RAFAEL BORGES VIEIRA	412.340.988-1	R\$ 11.000,00	Requer que sejam tomadas as medidas processuais pertinentes para o devido processo legal e a consequente habilitação do crédito do Requerente no quadro de credores da Recuperanda na Classe I Trabalhista	R\$ 11.000,00	Às fls. 29/30 as recuperandas informam que não se opõem a majoração do crédito do Requerente, mantendo-se na Classe I Trabalhista	R\$ 11.000,00	Esta auxiliar pela retificação do crédito no Quadro Geral de Credores do Grupo Soropack, majorando-o de R\$9.162,77 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de titularidade de RAFAEL BORGES VIEIRA, mantendo-o na Classe I – Credores Trabalhistas, nos termos do artigo 41, I, da Lei 11.101/2005	deixou de apresentar manifestação, que deverá ocorrer, oportunamente, nos autos da recuperação judicial, com ressalva de situação excepcional que poderá ser indicada pelas partes	Sim	44-46	Sim	"JULGO PROCEDENTE o pedido de habilitação do crédito de Rafael Borges Vieira para determinar a retificação de seu crédito no Quadro Geral de Credores das Recuperandas, majorando-o de R\$ 9.162,77 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mantendo sua classificação na Classe I – Trabalhistas"
Incidente	13/03/2025	1000155-20.2025.8.26.0354	Evandro Vieira Duarte	338.969.748/90	R\$ 65.791,02	Conforme inclusa certidão expedida nos autos da ação trabalhista, o crédito do habitante é de R\$65.791,02 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), a ser habilitado no bojo destes autos, cujo crédito requer a respectiva habilitação	R\$ 65.791,02	em atenção à r. Decisão de fls. 37, informar que não se opõe ao pleito do Habitante	R\$ 65.791,02	Habilitação Retardatária - a Administradora Judicial salienta que o pedido de habilitação do crédito foi apresentado fora do prazo legalmente previsto, conforme se depreende do edital de que trata o 82º do art. 7º da LRF, publicado em 02/12/2024, com prazo de 20 dias do edital e de 10 dias para a prática do ato, encerrando-se em 31/01/2025		Sim	61/63	Não	"JULGO PROCEDENTE o pedido de habilitação do crédito formulado por EVANDRO VIEIRA DUARTE, para DETERMINAR a sua inclusão no Quadro Geral de Credores das Recuperandas, com base na SOROPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA. E OUTRAS, no valor de R\$ 65.791,02 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dois centavos), Classe I – Trabalhista."
Agravo de Instrumento	16/07/2025	2221977-59.2025.8.26.0000	Banco Daycoval S/A	05.418.144/0001-86	-	-	-	Requer a Agravante o provimento do presente recurso, com a consequente reforma da r. decisão proferida pelo D. Juízo a quo, afirmando que seja determinado o imediato desbloqueio dos valores indevidamente constritos nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1155154-48.2024.8.26.0100, em razão da natureza concursal do crédito, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005. Trata-se de medida que se impõe, como expressão da mais lídima justiça.	-	-	Fls. 257-260 - Sem adentrar no mérito definitivo acerca da natureza do crédito, em sede de cognição sumária há fortes indícios de que o valor perseguido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1155154-48.2024.8.26.0100 é de caráter extraconcursal. Dessa forma, impõe-se a manutenção do bloqueio, vedado o levantamento por qualquer das partes até o julgamento do incidente de impugnação	Não	-	Não	Conclusos com o relatório desde 07/10/2025

Agravo de Instrumento	09/10/2024	2310677-45.2024.8.26.0000	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A	60.814.191/0001-57		Pedido de Declaração de Essencialidade dos Bens Formulado Genericamente – Ausência de Documentos Comprobatórios da Essencialidade – Crédito do Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A. é Extraconcursal	Agravante teve reconhecida a essencialidade dos caminhões que utiliza para transporte de carga e insumos, com adequada comprovação nos autos da utilização dos bens. a empresa Agravada, no desenvolvimento de suas atividades empresariais, utiliza-se de veículo diariamente para transporte de mercadorias insumos, sendo certo que o veículo é essencial para o soerguimento da empresa, que já está em dificuldade, claramente, posto que está em processo de Recuperação Judicial		-	Resta claro que o acompanhamento periódico já implementado pela administradora judicial é medida adequada e suficiente para garantir a fiscalização da essencialidade dos bens, mantendo o equilíbrio entre os interesses do Agravante e o objetivo maior do processo de recuperação judicial, que é assegurar a continuidade das atividades empresariais e o cumprimento de sua função social. Por conseguinte, revela-se desnecessária qualquer medida adicional de monitoramento, reafirmando a correção da decisão proferida pelo D. Juízo de origem. Diante do exposto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, com a consequente manutenção da r. decisão agravada, tal como proferida.	Sim	46-51	Sim	
Agravo de Instrumento	15/08/2025	2261112-78.2025.8.26.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 0,00	Requer-se seja negado provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo-se a decisão que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos da Agravada // Contrarrazões apresentada (fls. 106 - 112)	R\$ 1.313.831,82	A descaracterização do ato cooperativo, razão pela qual os créditos em questão devem ser submetidos aos efeitos da recuperação judicial	-	Fls.98/104 recurso carece de provimento, comprovada a existência do ato cooperativo, devem ser excluídos dos efeitos da recuperação os créditos oriundos de atropado entre as cooperativas e seus associados, por força do § 13 do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005.	Não	-	Não	Contrarrazões juntadas em 23/10/2025
Agravo de Instrumento	12/08/2025	2254641-46.2025.8.26.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-13	R\$ 0,00	A Agravante/Impugnante opôs Embargos de Declaração, arguindo que, em impugnação de crédito, os honorários advocatícios sucumbenciais não podem ser fixados por equidade, devendo, sempre, serem fixados entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, do proveito econômico ou do valor atualizado da causa, conforme previsto no art. 85, § 2º, CPC (fls. 261-264)	R\$ 1.313.831,82	Preliminarmente, o sobrestamento do presente recurso, em razão da existência de questão prejudicial pendente de julgamento nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelas Agravadas, o qual visa à reforma da sentença no tocante ao mérito da impugnação de crédito e requer-se que seja negado o provimento ao recurso interposto, mantendo-se a sentença proferida pelo D. Juízo ao quo	-	Fls.38/41: o recurso não comporta provimento. É correta afixação de verba honorária sucumbencial com base no critério da equidade, já que a habilitação ou impugnação de crédito é mero incidente processual, desprovido de natureza propriamente condenatória e regido por lei especial, do qual não resulta proveito econômico imediato, direto ou líquido.	Não	-	-	Conclusos com o relatório em 09/10/2025
Agravo de Instrumento	10/09/2025	2261112-78.2025.8.26.0000/50000	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	79.457.883/0001-14	R\$ 0,00	Não Houve	R\$ 1.313.831,82	Requer o deferimento do pedido de atribuição do efeito suspensivo ao recurso, ofertando-se, entretanto, o juízo de retratação a esse l. Desembargador.	-	-	Não	-	-	
Agravo de Instrumento	12/11/2025	2363962-16.2025.8.26.0000	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	R\$ 0,00			Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco contra decisão que aplicou multa de R\$ 450.000,00 pelo descumprimento de ordem judicial.	-	-	Não	-	-	Vista à PGJ em 19/12/2025
Agravo de Instrumento	01/12/2025	2381805-91.2025.8.26.0000	SCANIA BANCO S/A	11.417.016/0001-10	R\$ 0,00			Agravo de Instrumento interposto pelas recuperandas contra a decisão proferida pelo D. Juízo ao quo, no tocante ao deferimento do prosseguimento da ação de busca e apreensão (autos nº 1030961-70.2025.8.26.0602), determinando-se a reabertura de prazo para que a Recuperanda/Agravante possa se manifestar acerca do pleito de busca e apreensão formulado pela Agravada.	-	-	Não	-	-	Contraminuta juntada em 22/12/2025